

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



★ ANO XCII - 133º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.917, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.655.378,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 1.655.378,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de abril de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 20.917, DE 22 DE ABRIL DE 2022****RS1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0075	400.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.I0058	40.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0009	60.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0058	300.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0089	63.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0009	40.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.I0050	200.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0056	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0052	272.378,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0056	180.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.655.378,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.917, DE 22 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10050	472.378,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2022.10075	200.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.10076	200.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10058	480.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10058	40.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10010	61.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10012	39.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10056	100.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10089	63.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.655.378,00</b>

### DECRETO Nº 20.918, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.942.356,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 7.942.356,00 (sete milhões e novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de abril de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.918, DE 22 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0015.2889	FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.35	118	0000.E0000	290.000,00
11201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	10.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	4.000.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	40.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD1	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	2.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	3.500,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	190.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	300.000,00
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.000.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000022	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	30.812,00
45101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	6.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	350.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.90.39	116	0000.E0000	303.044,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	387.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	530.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.942.356,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.918, DE 22 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.37	118	0000.E0000	290.000,00
11201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	10.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	4.000.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	40.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.500,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	190.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	1.000.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	300.000,00
45101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	6.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	350.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	303.044,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	120	0000.E0000	30.812,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	387.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	90.000,00
47101.23.695.0005.3073	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.3075	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
47101.23.695.0005.3077	FORTALECIMENTO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
47101.23.695.0010.1894	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.942.356,00</b>



## DECRETO Nº 20.919, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.302.430,00 em favor dos órgãos que específica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Gabinete Militar, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 6.302.430,00 (seis milhões e trezentos e dois mil e quatrocentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.919, DE 22 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	1.722.543,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	39.748,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	39.748,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	119.244,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	79.496,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	119.244,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	79.496,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	602.911,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	800.000,00
21204.19.126.0010.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	1.500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.302.430,00</b>



## DECRETO Nº 20.920, DE 22 DE ABRIL DE 2022

*Preconiza observância das normas eleitorais quanto às condutas vedadas aos agentes públicos em relação às eleições de 2022.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 64, de 21 de maio de 1990, e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levar ao conhecimento de todos os agentes públicos da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, as condutas vedadas durante o período eleitoral previstas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Estadual;

**CONSIDERANDO** que a observância às normas eleitorais são inafastáveis, especialmente aos agentes públicos durante o desenvolvimento e até a realização das eleições;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas,

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto preconiza observância das normas eleitorais quanto às condutas vedadas aos agentes públicos durante o período Eleitoral de 2022, previstas nos arts. 73, 75 e 77, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Estado do Piauí, conforme §1º do art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Art. 2º São condutas vedadas aos agentes públicos aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, devendo se observar com maior rigor a vedação aos agentes públicos estaduais da administração direta e indireta, servidores ou não, das seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado, ressalvadas a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Estado do Piauí, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que o integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VI - nos 3 (três) meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos do Estado ou da União, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, pelo superior hierárquico, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

Art. 3º Os programas sociais de que trata o § 10 do art. 73 da Lei 9.504, de 1997, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Parágrafo único. O responsável legal da entidade tem o dever de informar à Administração Pública estadual o enquadramento nas vedações de que tratam os §§10 e 11 do art. 73 da Lei 9.504, de 1997.

Art. 4º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Estado do Piauí deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no art. 4º deste Decreto, que consiste na publicidade da Administração direta, indireta ou fundacional, que tenha a inserção de nomes, símbolos, **slogans** ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de quaisquer autoridades ou servidores públicos, bem como as que caracterizem as próprias gestões, inclusive em documentos e sítios oficiais, podendo ficar o responsável, se candidato, sujeito às sanções administrativas e eleitorais.

Art. 6º Fica a cargo do órgão conveniente, a partir do dia 02 de julho de 2020, comprovar que a obra e o serviço que trata a alínea "a", IV do art. 2º deste Decreto, está em andamento, assim compreendida a sua execução física, para o recebimento das transferências voluntárias, sob pena de nulidade.

Art. 7º Poderão ser realizados eventos segundo os seguintes critérios de objetivo e forma:



I - solenidades: os atos públicos que têm por objetivo formalizar atos administrativos, inaugurar ou visitar obras, visitar dependências de governo, etc, podem continuar a ser realizados, desde que observadas as seguintes orientações:

- a) é vedada a presença de candidatos em inaugurações de obras públicas;
- b) não é permitida a contratação de shows artísticos;
- c) é vedado aproveitar a ocasião para discurso político-partidário e fazer menção a eleições e candidatos, cartazes, faixas, carros de som, distribuição de releases e outras formas de divulgação pública e convocação para o evento.

II - feiras e exposições: os eventos que visam, essencialmente, promover produtos e serviços dos expositores e que possuam reiteradas realizações, com espaços para prestação de serviços aos cidadãos, podem continuar a ser realizados, desde que obtenha o parecer favorável, em consulta prévia à Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

III - patrocínios e promoção: somente poderão ser realizados mediante consulta específica aos órgãos técnicos do Estado do Piauí.

Art. 8º Qualquer ato de entrega de benefícios sociais deverá ser realizado em cerimônia estritamente institucional, como ato de governo, sem comprometer os serviços públicos ou o atendimento à população, não sendo permitidos quaisquer contornos que possam, eventualmente, conferir-lhe cunho eleitoral ou que afrontem a legislação eleitoral em vigor.

Art. 9º Fica expressamente vedada a entrega dos benefícios sociais na presença de candidatos às eleições do corrente ano, quer sejam detentores de mandato ou não, ou a distribuição, durante o ato de entrega, de quaisquer materiais alusivos a suas candidaturas.

Art. 10. Eventuais consultas ou pedidos de providências dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às eleições do presente ano, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, que providenciará sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Parágrafo único. As consultas ou pedidos de providências de que trata este artigo deverão ser feitas por escrito e conter:

- I - a descrição da ação pretendida;
- II - sua fundamentação em relação aos objetivos e função institucional do órgão ou entidade;
- III - a comprovação da grave e urgente necessidade de interesse público;
- IV - os modelos, **layouts**, monstros, roteiros e outras características das peças de comunicação.

Art. 11. O descumprimento da legislação eleitoral acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público.

§ 1º Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, nos termos da legislação específica, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências aos órgãos próprios do Estado do Piauí, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Parágrafo único. As determinações ou pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí serão de aplicação obrigatória no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 20.921, DE 22 DE ABRIL DE 2022

*Reduz a verba de que trata o Decreto nº 17.119/2017, com a alteração dada pelo Decreto nº 17.731/2018, na forma que especifica.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

### D E C R E T A:

Art. 1º A verba indenizatória de que trata o Decreto nº 17.119/2017, com a alteração dada pelo Decreto nº 17.731/2018, fica reduzida do valor resultante da aplicação de 0,51 (cinquenta e um centésimos) sobre o valor anterior à redução.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2022.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário da Fazenda

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

**Plínio Clerton Filho**  
Procurador Geral do Estado



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Transporte Escolar, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILSON DE SOUSA SEPULVIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transporte Escolar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

## SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALFREDO IRAPUA RIBEIRO MENDES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Direto e Taxas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2020.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Processo Disciplinar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERTO SANTUCHE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Direto e Taxas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALONSO OZORIO DA ROCHA LUCENA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Processo Disciplinar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2022.

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 173/2022-TRE/PRESI, de 11 de abril de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, autorizar a cessão da servidora **MARCELLA CASTELO BRANCO CARVALHO CAMPELO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 286185-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí-SSP-PI, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Teresina/PI, para exercer a Função Comissionada de Assistente VI (FC-6) do Núcleo de Assistência e Cooperação Judiciária e Institucional ao Primeiro Grau na Presidência deste Regional, **pelo período de um ano, com ônus para o órgão de origem.**

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDINA BARBOSA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Núcleo de Formação em Direitos Humanos e Proteção Social do Território Entre Rios, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VERONICA BARRETO SOARES BARBOSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Planejamento e Qualificação em Direitos Humanos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KATIANE GUALBERTO DE SOUSADO REGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Núcleo de Formação em Direitos Humanos e Proteção Social do Território Entre Rios, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLEYCIARA LOPES DE LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Planejamento e Qualificação em Direitos Humanos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2022.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Portaria Nº 163, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica dos órgãos de assessoria e assistência ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Gabinete do Subcomando Geral (GSG) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Da função de Assistente Militar do Subcomando-Geral da PMPI (AM/SUBCMDO G), o MAJ QOPM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94, matrícula 084172-2;

II - Da função de Subchefe do Gabinete do Subcomando-Geral (SUBCOMANDO), a CAP QOPM ANDRÉIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12772-02, matrícula 115471-X; e

II - Da função de Adjunto de Ordens do Subcomando Geral da PMPI (AJO/SUBCMDO G), o CAP QOPM JULIO LEONARDO SILVA SANTOS, RGPM 10.13493-09, matrícula 179436-1.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Estado-Maior Geral (EMG) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Da função de Adjunto da 1ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-1), o Major QOPM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, RGPM 10.12134-98, matrícula 092349-4;

II - Da função de Adjunto da 2ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-2), o Major QOPM ALVARO LEBRE NETO, RGPM 10.12127-98, matrícula 092352-4;

III - Da função de Adjunto da 3ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-3), o Major QOPM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.12151-98, matrícula 104822-8;

IV - Da função de Adjunto da 4ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-4), o Major QOPM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.10154-92, matrícula 047433-9;

V - Da função de Adjunto da 5ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-5), o Major QOPM ELISAMAR FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.10175-92, matrícula 047485-1; e

VI - Da função de Adjunto da 6ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-6), o Major QOPM LUIZ MARIANO SOBRINHO, RGPM 10.10145-92, matrícula 047424-0.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 164, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica dos órgãos de assessoria e assistência ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Ajudância Geral, órgão do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí:

I - Da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o TC QOPM FÁBIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA, RGPM 10.8338-89, matrícula 014439-8;

II - Da função de Adjunto da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí, o MAJ QOPM RONALDO DAS CHAGAS CARVALHO, RGPM 10.9544-91, matrícula 015632-9;

III - Da função de Secretário da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí, o CAP QEOPM FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA, RGPM 10.7040-84, matrícula 012834-1.

IV - Da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral (CCS/QCG), o CAP QOPM IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.12526-00, matrícula 107607-8;

V - Da função de Subcomandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral (CCS/QCG), a 2º TEN QOPM LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, RGPM 10.12825-02, matrícula 128985-3.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Núcleo de Controle de Gestão Interna (NCGI), órgão do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí:

I - Da função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna (NCGI), o TC QOPM MAURO CÉSAR FORTES MENDES, RGPM 10.8625-90, matrícula 014797-4;

II - Da função de Coordenador Adjunto do Núcleo de Controle de Gestão Interna (NCGI), o TC QOPM FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA FILHO, RGPM 10.9936-92, matrícula 016029-6;

III - Da função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna (NCGI), o MAJ QOPM REGINALDO SOARES DE JESUS, RGPM 10.12099-95, matrícula 088756-X;

IV - Da função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna (NCGI), o CAP QEOPM RAIMUNDO JOSE DE SOUSA ARAUJO, RGPM 10.11525-94, matrícula 085294-5; e

V - Da função de Chefe da Seção de Contratos e Convênios do Núcleo de Controle de Gestão Interna (NCGI), a 1º TEN QOPM RENATA GUIMARAES ALENCAR MOREIRA, RGPM 10.15561-16, matrícula 311230-6.

Art. 3º Dispensar o Oficial da Polícia Militar, a seguir relacionado, da função que especifica da Corregedoria Geral, órgão do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí:

I - Da função de Chefe da Divisão Operacional da Corregedoria da PMPI, o MAJ QOPM MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE, RGPM 10.10153-92, matrícula 047436-3.



Art. 4º Dispensar o Oficial PM abaixo relacionado da função que especifica do Presídio da Polícia Militar do Piauí (PPMPI), órgão de apoio da Corregedoria-Geral da PMPI:

I - Da função de Diretor do Presídio da Polícia Militar do Piauí (PPMPI), o CAP QOPM ELINALDO TAVARES DE MESQUITA, RGPM 10.12285-00, matrícula 104817-1.

Art. 5º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Coordenadoria de Direitos Humanos e Gerenciamento de Crises (CGCDH), órgão do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí:

I - Da função de Coordenadora-Adjunta de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos, a CAP QOPM MARY ROSERLANE ALVES GOMES, RGPM 10.12294-00, matrícula 104811-2;

II - Da função de Chefe da Divisão Administrativa da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos, o CAP QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99, matrícula 093322-8;

III - Da função de Chefe da Divisão de Direitos Humanos da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos, a CAP QOPM LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA, RGPM 10.11420-94, matrícula 084762-3;

IV - Da função de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Crises da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos, o CAP QOPM RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, RGPM 10.13490-09, matrícula 179433-7;

V - Da função de Adjunto Divisão de Gerenciamento de Crises da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos, o 1º TEN QOPM EDUARDO FERNANDES DA SILVA, RGPM 10.13528-09, matrícula 311220-9.

Art. 6º Dispensar o Oficial da Polícia Militar, a seguir relacionado, da função que especifica da Comissão Permanente de Licitação da PMPI (CPL), órgão do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí:

I - Da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMPI (CPL), o MAJ QOPM GERSON CARLOS SOARES DÁ SILVA, RGPM 10.12135-98, Matrícula 092.340-X.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 165, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí – DGP, órgão do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí:

I - Da função de Chefe da Divisão de Pessoal

Inativo da DGP, o MAJ QOPM LINDOMAR GOMES DE ABREU, RGPM 10.11078-93, matrícula 083496-3;

II - Da função de Chefe da Divisão de Transferência para a Inatividade da DGP, o CAP QEOPM AGOSTINHO MODESTO DE ARAÚJO FILHO, RGPM 101031784-8, matrícula 080709-5;

III - Da função de Chefe da Divisão de Pensionistas da DGP, o CAP QEOPM FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA, RGPM 101347113-9, matrícula 013245-4;

IV - Da função de Chefe da Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da DGP, o CAP QEOPM CARLOS CÉSAR BARBOSA LOPES, RGPM 10.8939-90, matrícula 015045-2;

V - Da função de Chefe da Seção de Expediente e Cadastro da Divisão de Pessoal Ativo da DGP, o CAP QOPM FERDINAND LIRA, RGPM 105148963-9, matrícula 014259-0;

VI - Da função de Chefe da Seção de Promoções da Divisão de Pessoal Ativo da DGP, a CAP QOPM SÔNIA REGINA BASTOS RIBEIRO VIEIRA DA SILVEIRA, RGPM 10.10208-92, matrícula 078796-5;

VII - Da função de Chefe Seção de Movimentação e Controle de Pessoal da Divisão de Pessoal Ativo da DGP, o 1º TEN QEOPM FRANCISCO SANTIAGO DOS SANTOS, RGPM 10.7317-85, matrícula 013099-X;

VIII - Da função de Chefe Seção de Identificação Datiloscópica da Divisão de Pessoal Ativo da DGP, o CAP QEOPM FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA, RGPM 101347113-9, matrícula 013245-4;

IX - Da função de Chefe Seção da Folha de Pagamentos de Ativos da Divisão de Pessoal Ativo da DGP, o CAP QEOPM AGOSTINHO MODESTO DE ARAÚJO FILHO, RGPM 101031784-8, matrícula 080709-5;

X - Da função de Chefe Seção de Controle de Inativos da Divisão de Pessoal Inativo da DGP, o MAJ QOPM LINDOMAR GOMES DE ABREU, RGPM 10.11078-93, matrícula 083496-3.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 166, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Militar do Piauí – DAF, órgão do Comando Geral:

I - Da função de Subdiretor da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), o TC QOPM RUBENS FERREIRA LOPES, RGPM 10.8015-87, matrícula 014081-3;

II - Da função de Chefe da Divisão Financeira e Contábil da DAF, a MAJ QOPM MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS, RGPM 10.8135-88, matrícula 014284-X;

III - Da função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Logística da DAF, o MAJ QEOPM NVRR ALUIZIO BATISTA DIAS,

RGPM 105018683-0, matrícula 013259-4;

IV - Da função de Tesoureiro-Geral da Polícia Militar do Piauí, MAJ QEOPM NVRR RONALDO CARNEIRO DE SOUSA, RGPM 085737203-1, matrícula 16126-8;

V - Da função de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira e Contábil da DAF, MAJ QOPM MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS, RGPM 10.8135-88, matrícula 014284-X;

VI - Da função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Financeira e Contábil da DAF, o CAP QEOPM NVRR JOSE ALELUIA GALENO DA COSTA, RGPM 10.8851-90, matrícula 014979-9;

VII - Da função de Chefe Seção de Transportes da Divisão de Patrimônio e Logística da DAF, o CAP QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 1011982-94, matrícula 085526-0;

VIII - Da função de Chefe da Seção de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio e Logística da DAF, a CAP QOPM FRANCISCA SOUSA VALE FERREIRA DA SILVA, 10.11414-94, matrícula 084768-2;

IX - Da função de Chefe da Seção de Aproveitamento da Divisão de Patrimônio e Logística da DAF, o 1º TEN QEOPM JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES, RGPM 105113283-3, matrícula 013640-9;

X - Da função de Chefe Seção de Seção de Obras e Manutenção Geral da Divisão de Patrimônio e Logística da DAF, o CAP QEOPM NVRR ANTONIO DE SENA SILVA, RGPM 104272, matrícula 011587-8;

XI - Da função de Chefe Seção de Convênios da Divisão de Patrimônio e Logística da DAF, o MAJ QOPM LUIZ MARIANO SOBRINHO, RGPM 10.10145-92, matrícula 047424-0;

XII - Da função de Chefe da Seção de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio e Logística da DAF, o MAJ QEOPM NVRR ALUIZIO BATISTA DIAS, RGPM 105018683-0, matrícula 013259-4;

Art. 2º Dispensar o Oficial PM, abaixo relacionado, da função que especifica do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), órgão de apoio logístico:

I - Da função do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), o 2º Tenente QEOPM JUVENAL ARAÚJO SOUSA, RGPM 105069073-2, matrícula 013996-3.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 167, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), e seu respectivo órgão de apoio, o Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Diretoria de

Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí – DEIP, órgão do Comando Geral:

I - Da função de Subdiretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), o TC QOPM JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO, RGPM 10.8622-90, matrícula 014794-0;

II - Da função de Chefe da Divisão de Seleção e Ingresso da DEIP, a MAJ QOPM FABIANA NARA OLIVEIRA RESENDE SAMPAIO, RGPM 10.12175-99, matrícula 093326-X;

III - Da função de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle da DEIP, o MAJ QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98, matrícula 092350-8;

IV - Da função de Chefe da Seção de Matrícula e Documentação da Divisão de Seleção e Ingresso da DEIP, a MAJ QOPM MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.11341-94, matrícula 084740-2;

V - Da função de Chefe da Seção de Planejamento e Análise de Projetos da Divisão de Planejamento e Controle da DEIP, a CAP QOPM ANTÔNIA MARIAS DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.12293-00, matrícula 104818-0;

VI - Da função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção da DEIP, o 1º TEN QOPM THIAGO VIANA TELES, RGPM 10.13861-09, matrícula 311219-5.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Centro de Educação Profissional (CEP), órgão de apoio de ensino:

I - Da função de Coordenador de Formação Profissional do Centro de Educação Profissional (CEP), o TC QOPM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA, RGPM 10.8624-90, matrícula 014796-6;

II - Da função de Comandante do Corpo de Alunos do Centro de Educação Profissional (CEP), a MAJ QOPM KATIA LUCÉLIA SILVA SA, RGPM 10.12160-98, matrícula 104.825-2.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 168, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí – DITEL, órgão do Comando Geral:

I - Da função de Subdiretor de Telemática (DITEL), o TC QOPM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 025309263-9, matrícula 014077-5;

II - Da função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da DITEL, o MAJ QOPM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JUNIOR, RGPM 10.12138-98, matrícula 092339-7;



III - Da função de Chefe da Divisão de Processamento de Informações Gerenciais da DITEL, o MAJ QOPM LINDOMAR GOMES DE ABREU, RGPM 10.11078-93, matrícula 083496-3;

IV - Da função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação da DITEL, o CAP QOPM MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA, RGPM 101081744-1, matrícula 125062-X;

V - Da função de Chefe da Seção de Qualidade e Inovação Tecnológica da DITEL, a MAJ QOPM CLÉSIA MILENA DOS SANTOS PACÍFICO, RGPM 10.12174-99, matrícula 093325-2;

VI - Da função de Chefe da Seção de Suporte e Treinamento Técnico da Divisão de Tecnologia da Informação da DITEL, o CAP QOPM HERBERT DE ARAÚJO MELO FILHO, RGPM 10.13486-09, matrícula 179429-9;

VII - Da função de Chefe da Seção de Suporte e Treinamento Técnico da Divisão de Telecomunicações da DITEL, a CAP QOPM SOLANGE MÁRCIA SANTOS DÁ SILVA, RGPM 10.12415-00, matrícula 107850-0.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 169, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Piauí – DIPM, órgão do Comando Geral:

I - Da função de Subdiretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DIPM), o MAJ QOPM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98, matrícula 092356-7;

II - Da função de Chefe da Divisão Administrativa da DIPM, o MAJ QOPM FRANCISCO DE ASSIS ALVES, RGPM 10.12137-98, matrícula 092341-9;

III - Da função de Chefe da Divisão de Inteligência da DIPM, o CAP QOPM RÔGÉRIO AZEVEDO SILVA, RGPM 10.12397-00, matrícula 107849-6;

IV - Da função de Chefe da Divisão de Proteção do Conhecimento da DIPM, o MAJ QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99, matrícula 093321-0;

V - Da função de Chefe da Seção de Capacitação e Logística da Divisão Administrativa da DIPM, o CAP QOPM EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, RGPM 10.13491-09, matrícula 179434-5; e

VI - Da função de Chefe da Seção de Análise, Estatísticas, Planejamento, Processamento de Dados e Sistemas da Divisão Administrativa da DIPM, o CAP QOPM FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, RGPM 105022973-9, matrícula 014132-1.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 170, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Piauí – DCOM, órgão do Comando Geral:

I - Da função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da DCOM, a MAJ QOPM MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.11341-94, matrícula 084740-2;

II - Da função de Chefe da Divisão de Cerimonial Militar da DCOM, o CAP QOPM GENIVAL LISBOA DOS SANTOS, RGPM 10.11114-94, matrícula 084154-4;

III - Da função de Chefe da Seção de Publicidade e Marketing da Divisão de Cerimonial Militar da DCOM, a CAP QOPM MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, RGPM 10.13502-09, matrícula 179445-X.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 171, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Diretoria de Saúde (DS), e seus respectivos órgãos de apoio à saúde.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Piauí – DS, órgão do Comando Geral:

I - Da função de Diretor de Saúde (DS), o MAJ QOPMAIRTON DE SOUSA OLIVEIRA, RGPM 10.12131-98, matrícula 092345-1;

II - Da função de Subdiretora de Saúde (DS), a MAJ QOPM DIANA PAULA DA SILVA, RGPM 10.11377-94, matrícula 084749-6.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI), órgão de apoio à saúde:

I - Da função de Diretor Geral do HPM, o TC QOPM MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, RGPM 10.9141-91, matrícula 015251-0;

II - Da função de Diretor Administrativo do HPM, o TC QOPM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95, matrícula 088916-4;

III - Da função de Diretor Financeiro do HPM, o TC QOPM JORGE DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12110-95, matrícula 088904-X;

IV - Da função de Diretora Financeira Adjunta do HPM, a MAJ QOPM CARMEM CELIA DA SILVA NEVES, RGPM 10.11378-94, matrícula 085304-6;

V - Da função de Diretor Administrativo Adjunto do HPM, o 1º TEN QOPM VINÍCIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16, matrícula 311229-2.

Art. 3º Dispensar o Oficial da Polícia Militar, a seguir relacionado, da função que especifica do Centro de Assistência Integral à Saúde (CAIS), órgão de apoio à saúde:

I - Da função de Chefe do Centro de Assistência Integral à Saúde (CAIS), o MAJ QOPM NVRR MARCOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 105021153-9, matrícula 012938-X.

Art. 4º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Centro Estadual de Equoterapia da Polícia Militar do Piauí, órgão de apoio à saúde:

I - Da função do Núcleo de Equoterapia, o CAP QOPM WELINGTON DE SOUSA MARQUES, RGPM 10.11116-94, matrícula 084156-X;

II - Da função do Núcleo de Equoterapia, a CAP QOPM IRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92, matrícula 047466-5;

III - Da função do Núcleo de Equoterapia, a CAP QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA CHAVES, RGPM 10.11401-94, matrícula 84.704-6;

IV - Da função do Núcleo de Equoterapia, o CAP QOPM MIGUEL WELDTON PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.12661-00, matrícula 108746-X;

V - Da função do Núcleo de Equoterapia, o 1º TEN QOPM FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA, RGPM 105178733-9, matrícula 016132-2.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 172, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica da Coordenadoria Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica da Coordenadoria Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí – CGO, órgão de execução:

I - Da função de Coordenador Geral de Operações Adjunto da CGO, o TC QOPM OSEAS CANUTO DE MELO, RGPM 10.8626-90, matrícula 014798-2;

II - Da função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), o MAJ QOPM GUSTAVO GOMES CAMPELO, RGPM 10.12154-98, matrícula 104830-9;

III - Da função de Chefe do Centro de Comunicação com o Interior (CCI), o MAJ QOPM EVANDRO RODRIGUES DA SILVA, RGPM 10.11127-94, matrícula 084173-X;

IV - Da função de Chefe de Monitoramento e Controle Operacional (CEMCO), o MAJ QOPM NIVALDO SANTOS E SILVA, RGPM 10.12102-95, matrícula 088573-6;

V - Da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), a CAP QOPM CLAUDENE MARIA ESTEVAM DA ROCHA, RGPM 10.10207-92, matrícula 047508-4; e

VI - Da função de Subchefe de Monitoramento e Controle Operacional (CEMCO), o 1º TEN QOPM ALCAMYR BARROS MIRANDA, RGPM 10.15574-16, matrícula 311239-0.

Art. 2º Dispensar os Oficiais PM a seguir relacionados das funções especificadas do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM):

I - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, a CAP QOPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, RGPM 10.12158-98, matrícula 104824-4;

II - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, o CAP QOPM GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO, RGPM 10.12153-98, matrícula 104816-3;

III - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, a CAP QOPM ELIANE DE SOUSA FERNANDES, RGPM 10.11344-94, matrícula 84737-2;

IV - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, a CAP QOPM ANDRÉIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, RGPM 10.12165-98, matrícula 105492-9;

V - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, o CAP QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, matrícula 107593-4;

VI - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, a CAP QOPM RÉGIA SAMARA CRUZ RAMOS RODRIGUES, RGPM 10.11366-94, matrícula 084759-3;

VII - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, o CAP QOPM JURACY FELIX DE ARAÚJO NASCIMENTO, RGPM 10.12317-00, matrícula 107785-6;

VIII - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, o CAP QOPM JOSE ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, RGPM 10.12670-00, matrícula 108757-6;

IX - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, o CAP QOPM FERDINAND LIRA, RGPM 105148963-9, matrícula 014259-0;

X - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, a CAP QOPM MÔNICA PARACAMPO LEÃO BUONAFINA, RGPM 101093214-1, matrícula 128983-7;

XI - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, o CAP QOPM IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.12526-00, matrícula 107607-8;

XII - Da função de Coordenador Operacional do COPOM, o CAP QOPM ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.12293-00, matrícula 104818-0.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI



Portaria Nº 173, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica do Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí – CPM I, órgão de execução:

I - Da função de Comandante do 5º Batalhão Policial Militar (5º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93, matrícula 080712-5;

II - Da função de Comandante do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94, matrícula 087998-3;

III - Da função de Comandante do 16º Batalhão Policial Militar (16º BPM), sediado em José de Freitas-PI, o TC QOPM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, RGPM 10.10731-93, matrícula 082805-0;

IV - Da função de Comandante do 21º Batalhão Policial Militar (21º BPM), sediado em Altos-PI, o TC QOPM JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, RGPM 10.9948-92, matrícula 016041-5;

V - Da função de Subcomandante do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM JOSE LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, RGPM 10.10662-93, matrícula 082513-1;

VI - Da função de Subcomandante do 13º Batalhão Policial Militar (13º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95, matrícula 088913-0;

VII - Da função de Subcomandante do 16º Batalhão Policial Militar (16º BPM), sediado em José de Freitas-PI, o MAJ QOPM OZEVALDO MENDES DE SOUSA, RGPM 10.11998-94, matrícula 085345-3;

VIII - Da função de Subcomandante do 21º Batalhão Policial Militar (21º BPM), sediado em Altos-PI, o MAJ QOPM GENIVAL JUSTINO DA SILVA, RGPM 10.10165-92, matrícula 047445-2.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí – CPM I, órgão de execução:

I - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 5º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/5º BPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS, RGPM 10.12288-00, matrícula 104.814-7;

II - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/13º BPM), sediada em Teresina-PI, o 1º TEN QOPM JEAN OLIVEIRA SOARES, RGPM 10.14168-11, matrícula 311224-1;

III - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/16º BPM), sediada em União-PI, o 1º TEN QOPM ZENON DE MOURA SOUSA JUNIOR, RGPM 10.14802-13, matrícula 311228-4.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 176, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica do Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí – CPM II, órgão de execução:

I - Da função de Subcomandante de Policiamento Metropolitano II (CPM II), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, matrícula 080722-2;

II - Da função de Comandante do 1º Batalhão Policial Militar (1º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM MARCELO BARROS FERREIRA, RGPM 10.12105-95, matrícula 088751-0;

III - Da função de Comandante do 6º Batalhão Policial Militar (6º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM VALTER DA COSTA PINTO, RGPM 10.11951-94, matrícula 085314-3;

IV - Da função de Comandante do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91, matrícula 015938-7;

V - Da função de Comandante do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94, matrícula 084153-6;

VI - Da função de Comandante do 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o TC QOPM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, matrícula 013385-0;

VII - Da função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar (1ª CIPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM MÁBIO CARDOSO DE GOIS, RGPM 10.12025-94, matrícula 085436-X;

VIII - Da função de Comandante da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar (2ª CIPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12459-00, matrícula 107815-1;

IX - Da função de Subcomandante do 1º Batalhão Policial Militar (1º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92, matrícula 047523-8;

X - Da função de Subcomandante do 6º Batalhão Policial Militar (6º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94, matrícula 085829-3;

XI - Da função de Subcomandante do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM FLAVIO DE SOUSA CARVALHO, RGPM 10.9897-91, matrícula 015989-1;

XII - Da função de Subcomandante do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM), sediado em Teresina-PI, o CAP QOPM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94, matrícula 085887-0;

XIII - Da função de Subcomandante do 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o

MAJ QOPM REGINALDO COSTA ARAUJO, RGPM 10.12116-95, matrícula 088911-3.

XIV - Da função de Subcomandante da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar (2ª CIPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, RGPM 10.12448-00, matrícula 107826-7.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí – CPM II, órgão de execução:

I - Da função de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/1º BPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM JOÃO LUIS DA SILVA, RGPM 10.12034-94, matrícula 085475-1;

II - Da função de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão Policial Militar (4ª CPM/1º BPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM MÁBIO CARDOSO DE GOIS, RGPM 10.12025-94, matrícula 085436-X;

III - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 6º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/6º BPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM JOSÉ NILTON SANTOS, RGPM 10.10632-93, matrícula 082488-7;

IV - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/9º BPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93, matrícula 082564-6;

V - Da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/9º BPM), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM LEODOMIR DA COSTA SILVA, RGPM 10.11843-94, matrícula 085538-3;

VI - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 17º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/17º BPM), sediada em Demerval Lobão-PI, o 1º TEN QOPM HORTÊNCIO NASCIMENTO DA ROCHA, RGPM 10.1399503-8, matrícula 013597-6;

VII - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/18º BPM), sediada em Regeneração-PI, o 1º TEN QOPM ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR SILVA, RGPM 10.15580-16, matrícula 311434-1.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 177, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte da Polícia Militar do Piauí – CPLMN, órgão de execução:

I - Da função de Subcomandante do Litoral Meio-

Norte (CPLMN), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM ANTONIO PACIFICO DE CASTRO NETO, RGPM 10.12111-95, matrícula 088903-2;

II - Da função de Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o TC QOPM ERISVALDO VIANA LIMA, RGPM 10.10577-93, matrícula 080732-0;

III - Da função de Comandante do 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM), sediado em Piri-piri-PI, o MAJ QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95, matrícula 088900-8;

IV - Da função de Comandante do 15º Batalhão Policial Militar (15º BPM), sediado em Campo Maior-PI, o MAJ QOPM ETEVALDO ALVES DA SILVA, RGPM 10.12159-98, matrícula 093317-1;

V - Da função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico (CIPTUR), sediada em Luís Correia-PI, o MAJ QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86, matrícula 013830-4;

VI - Da função de Subcomandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o MAJ QOPM DANILO PALHANO DE ALCANTARA, RGPM 10.12109-95, matrícula 10.12109-95;

VII - Da função de Subcomandante do 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM), sediado em Piri-piri-PI, o MAJ QOPM DAVID MARION BARROS ARAUJO, RGPM 10.12152-98, matrícula 104820-1;

VIII - Da função de Subcomandante do 15º Batalhão Policial Militar (15º BPM), sediado em Campo Maior-PI, o CAP QOPM PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 10.12290-00, matrícula 104806-6;

IX - Da função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico (CIPTUR), sediada em Luís Correia-PI, o CAP QOPM ANTONIO PINTO ARAGAO FILHO, RGPM 10.11223-94, matrícula 084197-8.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte da Polícia Militar do Piauí – CPLMN, órgão de execução:

I - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/2º BPM), sediada em Cocal-PI, o CAP QOPM ROBERT RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93, matrícula 082475-5;

II - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/12º BPM), sediada em Pedro II-PI, o CAP QOPM EDSON DE OLIVEIRA NEVES, RGPM 10.13495-09, matrícula 179438-8;

III - Da função de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/12º BPM), sediada em Luzilândia-PI, o 1º TEN QOPM MIQUEIAS DE SOUZA E SILVA, RGPM 10.14181-11, matrícula 311223-3;

IV - Da função de Comandante da 4ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (4ª CPM/12º BPM), sediada em Esperantina-PI, o 1º TEN QOPM MADISLAN DA SILVA SOUSA, RGPM 10.13019-05, matrícula 318256-8;

V - Da função de Comandante da 5ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (5ª CPM/12º BPM), sediada em Piracuruca-PI, o CAP QOPM ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA ARAUJO, RGPM 10.12771-02, matrícula 115470-2;

VI - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/15º BPM), sediada em São Miguel do Tapuio-PI, o CAP QOPM JOÃO DA CRUZ DE ARAGÃO, RGPM 10.12446-00, matrícula 107830-5;

V - Da função de Comandante da 3ª Companhia do 15º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/15º BPM), sediada em Barras-PI, o CAP QOPM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, RGPM 10.10448-92, matrícula 080256-5; e

V - Da função de Comandante da 4ª Companhia do 15º Batalhão Policial Militar (4ª CPM/15º BPM), sediada em Castelo do Piauí-PI, o CAP QOPM GECIANO PEREIRA RICARTE, RGPM 10.13484-09, matrícula 179427-2.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI



Portaria Nº 178, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí – CPSA, órgão de execução:

I - Da função de Subcomandante do Semiárido (CPSA), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM ANTÔNIO NONATO LIMA JÚNIOR, RGPM 10.9947-92, matrícula 016040-7;

II - Da função de Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI, o MAJ QOPM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, RGPM 10.12140-98, matrícula 092343-5;

III - Da função de Comandante do 11º Batalhão Policial Militar (11º BPM), sediado em São Raimundo Nonato-PI, o MAJ QOPM RICHARLE ANTONIO MALHEIROS DE FRANÇA, RGPM 10.12115-95, matrícula 088910-5;

IV - Da função de Comandante do 14º Batalhão Policial Militar (14º BPM), sediado em Oeiras-PI, o TC QOPM FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIEIRA SOBRINHO, RGPM 10.10578-93, matrícula 080728-1;

V - Da função de Comandante do 20º Batalhão Policial Militar (20º BPM), sediado em Paulistana-PI, o MAJ QOPM LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS, RGPM 10.11007-93, matrícula 082873-4;

VI - Da função de Subcomandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI, o MAJ QOPM MARIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-94, matrícula 084244-3;

VII - Da função de Subcomandante do 11º Batalhão Policial Militar (11º BPM), sediado em São Raimundo Nonato-PI, o CAP QOPM IVANALDO SANTOS SILVA, RGPM 10.10830-93, matrícula 082733-9;

VIII - Da função de Subcomandante do 14º Batalhão Policial Militar (14º BPM), sediado em Oeiras-PI, o MAJ QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92, matrícula 016146-2;

IX - Da função de Subcomandante do 20º Batalhão Policial Militar (20º BPM), sediado em Paulistana-PI, o MAJ QOPM NVRR ANTONIO MILTON BATISTA DA SILVA, RGPM 10.1396683-1, matrícula 359275-8.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí – CPSA, órgão de execução:

I - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 4º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/4º BPM), sediada em Valença-PI, o 1º TEN QOPM ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA, RGPM 10.15566-16, matrícula 311348-5;

II - Da função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/4º BPM), sediada em Jaicós-PI, o CAP QOPM EDIVAN MARTINS MACHADO, RGPM 10.13492-09, matrícula 179435-3;

III - Da função de Comandante da 4ª Companhia

do 4º Batalhão Policial Militar (4ª CPM/4º BPM), sediada em Fronteiras-PI, o CAP QOPM ANTÔNIO GILSON MEDEIROS XAVIER, RGPM 10.13499-09, matrícula 179442-6;

IV - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/11º BPM), sediada em São João do Piauí-PI, o CAP QOPM JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAÚJO, RGPM 10.13498-09, matrícula 179441-8;

V - Da função de Comandante da 3ª Companhia do 11º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/11º BPM), sediada em Caracol-PI, o CAP QOPM IGOR MOREIRA DE SOUSA, RGPM 10.13279-05, matrícula 160346-9;

VI - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 14º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/14º BPM), sediada em Simões-PI, o 1º TEN QOPM DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA, RGPM 10.14389-11, matrícula 311226-8; e

VII - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/20º BPM), sediada em Simões-PI, o CAP QOPM RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SOBRINHO, RGPM 10.12870-03, matrícula 130777-X.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 179, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí – CPCE, órgão de execução:

I - Da função de Subcomandante dos Cerrados (CPCE), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR, RGPM 10.9145-91, matrícula 015255-2;

II - Da função de Comandante do 3º Batalhão Policial Militar (3º BPM), sediado em Floriano-PI, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95, matrícula 089624-1;

III - Da função de Comandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), sediado em Corrente-PI, o MAJ QOPM FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS, RGPM 10.12063-94, matrícula 085524-3;

IV - Da função de Comandante do 10º Batalhão Policial Militar (10º BPM), sediado em Uruçuí-PI, o MAJ QOPM MARCOS ANTÔNIO HORTÊNCIO SANTOS, RGPM 10.9949-92, matrícula 016042-3;

V - Da função de Comandante do 19º Batalhão Policial Militar (19º BPM), sediado em Bom Jesus-PI, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94, matrícula 085368-2;

VI - Da função de Subcomandante do 3º Batalhão Policial Militar (3º BPM), sediado em Floriano-PI, o MAJ QOPM LEUCIJANE DE VASCONCELOS, RGPM 10.11408-94, matrícula 084698-8;



VII - Da função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), sediado em Corrente-PI, o CAP QOPM GESSER SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.10610-93, matrícula 082467-4;

VIII - Da função de Subcomandante do 10º Batalhão Policial Militar (10º BPM), sediado em Uruçuí-PI, o CAP QOPM ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUSA, RGPM 10.11761-94, matrícula 085341-X;

IX - Da função de Subcomandante do 19º Batalhão Policial Militar (19º BPM), sediado em Bom Jesus-PI, o CAP QOPM GEYSEL OLIVEIRADA SILVA, RGPM 10.10825-93, matrícula 082759-2.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí – CPCE, órgão de execução:

I - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/3º BPM), sediada em Canto do Buriti-PI, o CAP QOPM EDILSON CÂNDIDO DA SILVA SALES, RGPM 10.10800-93, matrícula 082717-7;

II - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/7º BPM), sediada em Curimatá-PI, o CAP QOPM MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, RGPM 10.12441-00, matrícula 107770-8;

III - Da função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/7º BPM), sediada em Santa Filomena-PI, o 2º TEN QEOPM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.11242-94, matrícula 084268-X;

IV - Da função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar (4ª CPM/7º BPM), sediada em Avelino Lopes-PI, o CAP QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94, matrícula 085510-3;

V - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/10º BPM), sediada em Guadalupe-PI, o CAP QOPM REGINALDO DE SOUSA SILVA, RGPM 10.11891-94, matrícula 085737-8; e

VI - Da função de Comandante da 2ª Companhia do 19º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/19º BPM), sediada em Colônia do Gurguéia-PI, o CAP QEOPM CLÁUDIO MANOEL DE ARAÚJO, RGPM 101346973-7, matrícula 012935-6.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 180, de 18 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica do Comando de Operações Aéreas da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Operações Aéreas da Polícia Militar do Piauí – COPAER, órgão de execução:

I - Da função de Subcomandante do Comando de Operações Aéreas da PMPI (COPAER), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92, matrícula 016034-2;

II - Da função de Comandante do Batalhão Tático Aeropolicial da PMPI (BTAP), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM CARLYLE EUCLIDES SOUSA, RGPM 10.9134-91, matrícula 015244-7;

III - Da função de Subcomandante do Batalhão Tático Aeropolicial da PMPI (BTAP), sediado em Teresina-PI, o CAP QOPM EMERSON JOSÉ DA SILVA, RGPM 10.10807-93, matrícula 082750-9;

IV - Da função de Comandante do Grupamento Tático Aeropolicial I (GTAP I), sediado em Teresina-PI, o CAP QOPM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02, matrícula 125059-X;

V - Da função de Comandante do Grupamento Tático Aeropolicial III (GTAP III), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, RGPM 10.10429-92;

VI - Da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aeropolicial I (GTAP I), sediado em Teresina-PI, a CAP QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92, matrícula 047480-X;

VII - Da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aeropolicial II (GTAP II), sediado em Teresina-PI, o CAP QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-09, matrícula 179430-2;

VIII - Da função de Subcomandante do Grupamento Tático Aeropolicial III (GTAP III), sediado em Teresina-PI, o CAP QOPM FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA, RGPM 10.9810-91, matrícula 015906-9.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 182, de 19 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí – CPE, órgão de execução:

I - Da função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93, matrícula 080731-1;

II - Da função de Comandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRE), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM FRANCISCO FERREIRA RAMOS, RGPM 10.9139-91, matrícula 015249-8;



III - Da função de Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM JAMES SEAN PEREIRA MACÊDO ALMEIDA, RGPM 10.11126-94, matrícula 084174-9;

IV - Da função de Comandante do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especiais (BPRONE), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95, matrícula 088757-9;

V - Da função de Comandante do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR, RGPM 10.9938-92, matrícula 016031-8;

VI - Da função de Comandante do Esquadrão Independente de Policiamento Montado (EIPMont), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, RGPM 10.10575-93, matrícula 080725-7;

VII - Da função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTran), sediada em Teresina-PI, a MAJ QOPM AYLÁ MARIA RODRIGUES, RGPM 10.11394-94, matrícula 084710-X;

VIII - Da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94, matrícula 085458-1;

IX - Da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRE), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA, RGPM 10.11740-94, matrícula 085411-5;

X - Da função de Subcomandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), sediado em Teresina-PI, o CAP QOPM FRANCILIO ALVES DE MOURA, RGPM 10.12377-00, matrícula 107589-6;

XI - Da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especiais (BPRONE), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98, matrícula 093328-7;

XII - Da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM NILSON FERREIRA SOARES, RGPM 10.10637-93, matrícula 082504-2;

XIII - Da função de Subcomandante do Esquadrão Independente de Policiamento Montado (EIPMont), sediado em Teresina-PI, o CAP QOPM WELLINGTON DE SOUSA MARQUES, RGPM 10.11116-94, matrícula 084156-X;

XIV - Da função de Subcomandante Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTran), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM OCIMAR DE SOUSA SILVA, RGPM 10.11726-94, matrícula 85467-X.

Art. 2º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí - CPE, órgão de execução:

I - Da função de Ajudante do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especiais (BPRONE), sediado em Teresina-PI, o CAP QOPM MÁRCIO JOSÉ DE AQUINO, RGPM 10.12289-00, matrícula 104808-2;

II - Da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especiais (2ª CPM/BPRONE), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, RGPM 10.12659-00, matrícula 108744-4;

III - Da função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especiais (3ª CPM/BPRONE), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, RGPM 10.11756-94, matrícula 085325-9;

IV - Da função de Ajudante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), sediado em Teresina-PI, a CAP QOPM REGINA CÉLIA ROCHA DE SOUSA FARIAS, RGPM 10.10174-92, matrícula 047486-0;

V - Da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (2ª CPM/BOPE), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM RENILDO ALVES DA SILVA, RGPM

10.13479-09, matrícula 179423-0;

VI - Da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especiais (1ª CPM/BPRONE), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM MARCONI MONTEIRO MARTINS, RGPM 10.12394-00, matrícula 107855-X;

VII - Da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especiais (2ª CPM/BPRONE), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, RGPM 10.13490-09, matrícula 179433-7;

VIII - Da função de Subcomandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especiais (3ª CPM/BPRONE), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM JOSE WILSON COSTA AZEVEDO, RGPM 105113713-9, matrícula 015611-6;

IX - Da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (1ª CPM/BOPE), sediada em Teresina-PI, o 1º TEN QOPM ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR, RGPM 10.14683-13, matrícula 311227-6;

X - Da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (2ª CPM/BOPE), sediada em Teresina-PI, o 2º TEN QOPM EDILSON SANTOS E SILVA, RGPM 10.9649-91, matrícula 015758-9.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 183, de 19 de abril de 2022

Dispensa Oficiais das funções que especifica do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010276/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí - CPCOM, órgão de execução:

I - Da função de Subcomandante do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS, RGPM 10.7996-87, matrícula 14065-1;

II - Da função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), sediada em Teresina-PI, o MAJ QOPM JANSEN CERQUEIRA DE FARIAS, RGPM 10.12146-98, matrícula 093315-5;

III - Da função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), sediada em Teresina-PI, o CAP QOPM ANTÔNIO CARMOS BEZERRA, RGPM 10.11757-94, matrícula 085850-1;

IV - Da função de Coordenadora do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), sediado em Teresina-PI, a MAJ QOPM MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.11341-94, matrícula 084740-2;

V - Da função de Comandante da Patrulha Maria da Penha (PMP), sediado em Teresina-PI, a CAP QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92, matrícula 047480-X;

VI - Da função de Coordenador dos Pelotões Mirins, o CAP QOPM JOAO SARAIVA DA SILVA, RGPM 10.11743-94, matrícula 085350-0.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 184, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de assessoria e assistência ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Gabinete do Subcomando Geral (GSG) da Polícia Militar do Piauí:

I - Para a função de Chefe do Gabinete do Subcomando-Geral, o Maj QOPM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94, Matrícula nº 084172-2;

II - Para a função de Subchefe do Gabinete do Subcomando-Geral, o Cap QOPM HERBERT DE ARAUJO MELO FILHO, RGPM 10.13486-06, Matrícula nº 179429-9, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica dos Núcleo de Controle de Gestão Interna (NCGI) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da PMPI (NCGI), o TC QOPM FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA FILHO, RGPM 10.9936-92, Matrícula nº 016029-6;

II - Para a função de Coordenador-Adjunto do Núcleo de Controle de Gestão Interna da PMPI (NCGI), o Maj QOPM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.12151-98, Matrícula nº 104822-8;

III - Para a função de Chefe da Seção de Fiscalização de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da PMPI (NCGI), a 1º Ten QOPM RENATA GUIMARAES ALENCAR MOREIRA SOARES, RGPM 10.15561-16, Matrícula nº 311.230-6.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos da Polícia Militar (CDH), com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Coordenador de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos da PMPI (CDH), com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, RGPM 10.10575-93, Matrícula nº 80725-7;

II - Para a função de Coordenadora-Adjunta de

Direitos Humanos e Mediação de Conflitos da PMPI (CDH), a Cap QOPM MARY ROSERLANE ALVES GOMES, RGPM 10.12294-00, Matrícula nº 104.811-2.

Art. 4º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos da Polícia Militar, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos da PMPI (CLCA), o Maj QOPM GERSON CARLOS SOARES DA SILVA, RGPM 10.12135-98, Matrícula nº 092340-X;

II - Para a função de Coordenadora-Adjunta de Licitações e Contratos Administrativos da PMPI (CLCA), a Cap QOPM FRANCISCA SOUSA VALE FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.11414-94, Matrícula nº 084.768-2.

Art. 5º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Ajudância Geral do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Ajudante Geral do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, o TC QOPM FABIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA, RGPM 10.8338-89, Matrícula nº 14439-8;

II - Para a função de Adjunto da Ajudância Geral do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, o Maj QOPM RONALDO DAS CHAGAS CARVALHO, RGPM 10.9544-91, Matrícula nº 015632-9;

III - Para a função de Comandante da Companhia do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar (CCS/QCG), o Cap QOPM IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.12526-00, Matrícula nº 107607-8;

IV - Para a função de Subcomandante de Companhia (CCS/QCG), a 2º Ten QOPM LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, RGPM 10.12825-02, Matrícula nº 128985-3.

Art. 6º Transferir, do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), para a Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos, ambos com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, RGPM 10.10575-93, Matrícula nº 80725-7, sem ônus para o Estado.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 185, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí e de seu respectivo órgão de apoio, e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí:

I - Para a função de Chefe da Coordenação Operacional da Corregedoria da PMPI, o Maj QOPM MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE, RGPM 10.10153-92, Matrícula nº 047436-3;

II - Para a função de Chefe da Coordenação Técnica da Corregedoria da PMPI, o Maj QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99, Matrícula nº 093324-4;

III - Para a função de Chefe da Delegacia de Polícia Judiciária Militar Corregedoria da PMPI, com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM JANSEN CERQUEIRA DE FARIAS, RGPM 10.12146-98, Matrícula nº 093315-5;

IV - Para a função de Chefe da Divisão Administrativa de Apoio Técnico da Corregedoria da PMPI, o Cap QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99, Matrícula nº 093322-8;

V - Para a função de Chefe da Divisão de Pessoal e Logística da Corregedoria da PMPI, o Cap QOPM ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, RGPM 10.12284-00, Matrícula nº 104819-8;

VI - Para a função de Chefe da Divisão de Justiça e Disciplina da Corregedoria, a Cap QOPM MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, RGPM 10.13502-06, Matrícula nº 179445-x;

VII - Para a função de Chefe da Divisão de Registro e Análise da Corregedoria, o Cap QOPM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, RGPM 10.13477-09, Matrícula nº 179421-3;

VIII - Para a função de Chefe da Divisão de Análise de Processos e Procedimentos Administrativos da Corregedoria, o Cap QOPM JÚLIO LEONARDO SILVA SANTOS, RGPM 10.13493-09, Matrícula nº 179436-1;

IX - Para a função de Chefe da Divisão de Análise de Procedimentos de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria, o Cap QOPM ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA, RGPM 10.13476-09, Matrícula nº 179420-9; e

X - Para a função de Chefe da Seção de Controle de Pessoal e Logística da Divisão de Pessoal e Logística da Corregedoria, o Cap QOPM GIOVANI JUVENAL DE SOUSA, RGPM 10.11523-94, Matrícula nº 085292-9.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar abaixo relacionados para as funções que especifica do Presídio da Polícia Militar do Piauí (PPMPI), órgão de apoio da Corregedoria:

I - Para a função de Subdiretor do Presídio da Polícia Militar do Piauí (PPMPI), o Cap QOPM ELINALDO TAVARES DE MESQUITA, RGPM 10.12285-00, Matrícula nº 104817-1; e

II - Para a função de Chefe da Seção de Justiça, Disciplina e Controle Administrativo, do Presídio da Polícia Militar do Piauí, o 1º Ten QEOPM EDILSON RODRIGUES SANTIAGO, RGPM 10.7810-86, Matrícula nº 013834-7.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, para a Corregedoria da Polícia Militar:

I - da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM JANSEN CERQUEIRA DE FARIAS, RGPM 10.12146-98, Matrícula nº 093315-5;

II - do Batalhão de Policiamento de Guardas da PMPI (BPGda), com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99 e o Cap QOPM ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA, RGPM 10.13476-09, Matrícula nº 179420-9; e

III - do Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG), com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM JÚLIO LEONARDO SILVA SANTOS, RGPM 10.13493-09, Matrícula nº 179436-1.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 186, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de execução subordinados ao Comando de Policiamento dos Cerrados (CPCE) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Comando de Policiamento dos Cerrados (CPCE) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Chefe da Divisão Administrativa do CPCE, o Cap QOPM FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA, RGPM 10.9810-91, Matrícula nº 15906-9;

II - Para a função de Chefe da Seção de Planejamento Operacional, o Cap QOPM RÚBENS BEZERRA DE BRITO, RGPM 10.10633-93, Matrícula nº 82489-5;

III - Para a função de Chefe da Seção de Administração e Logística, o 2º Ten QEOPM CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA, RGPM 10.8748-90, Matrícula nº 014897-X;

IV - Para a função de Chefe da Seção de Análises e Estudos Táticos, o 2º Ten QEOPM FRANCISCO VALDIMIR VIEIRA DA SILVA, RGPM 105116043-8, Matrícula nº 13703-X.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí, com sede em Floriano-PI:

I - Para a função de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), com sede em Floriano-PI, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95, Matrícula nº 089624-1;

II - Para a função de Subcomandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), a Maj QOPM LEUCIJANE DE VASCONCELOS, RGPM 10.11408-94, Matrícula nº 084298-8;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), o Cap QOPM HINELLY CORDEIRO MAIA E SILVA, RGPM 10.13482-06, Matrícula nº 179426-4;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), o Cap QEOPM LUSINALDO DUARTE PORTO, RGPM 10.11118-94, Matrícula nº 084151-0;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/3º BPM), o Cap QOPM FABRICIANO DE SOUSA PAES LANDIM, RGPM 10.12488-00, Matrícula nº 107687-6;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/3º BPM), o 1º Ten QEOPM MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS, RGPM 10.11516-94, Matrícula nº 085285-6;

VII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/3º BPM), o 2º Ten QEOPM VILSON FEITOSA, RGPM 10.11536-94, Matrícula nº 085641-0;

VIII - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/3º BPM), o 2º Ten QEOPM PEDRO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.9569-91, Matrícula nº 015664-7.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí, com sede em Corrente-PI:

I - Para a função de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), o Maj QOPM FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS, RGPM 10.12063-94, Matrícula nº 085524-3;

II - Para a função de Subcomandante do 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), o Cap QOPM GESSER SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.10610-93, Matrícula nº 082467-4;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), o Cap QOPM OLÍMPIO LISBOA NETO, RGPM 10.11250-94, Matrícula nº 084297-4;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), o Cap QEOPM NVERR MISAEL COSTA, RGPM 105114073-7, Matrícula nº 013516-0;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/7º BPM), o Cap QOPM MARCOS ANTÔNIO GOMES FERREIRA, RGPM 10.12441-00, Matrícula nº 107770-8;

VI - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/7º BPM), com sede em Santa Filomena-PI, o 2º Ten QEOPM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.11242-94, Matrícula nº 084268-X;

VII - Para a função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/7º BPM), com sede em Avelino Lopes, o Cap QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94, Matrícula nº - 085510-3;

VIII - Para a função de Subcomandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/7º BPM), com sede em Avelino Lopes, o Cap QEOPM ELIAS RIBEIRO DA SILVA, RGPM 105195873-2, Matrícula nº 15090-8.

Art. 4º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí, com sede em Uruçuí-PI:

I - Para a função de Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), o Maj QOPM MARCOS ANTÔNIO HORTÊNCIO SANTOS, RGPM 10.9949-92, Matrícula nº 016042-3;

II - Para a função de Subcomandante do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), o Cap QOPM ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA, RGPM 10.11761-94, Matrícula nº 085341-X;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), o 1º Ten QOPM JAIR REIS COSTA, RGPM 10.15562-16, Matrícula nº 311231-4;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), o 1º Ten QEOPM VALDEILDO DE OLIVEIRA SOUZA, RGPM 10.11519-94, Matrícula nº 085288-X;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/10º BPM), o Cap QOPM ROBERVALDO ROCHA DA COSTA, RGPM 10.11771-94, Matrícula nº 85401-8;

VI - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o Cap QOPM REGINALDO DE SOUSA SILVA, RGPM 10.11891-94, Matrícula nº 85737-8;

VII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/10º BPM), o 1º Ten QEOPM ADERLANGE DANIEL MELO VIANA, RGPM 10.11113-93, Matrícula nº 084179-0;

VIII - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o 2º Ten QEOPM FRANCISCO CARLOS MORAES DO NASCIMENTO, RGPM 105068263-0, Matrícula nº 013242-0.

Art. 5º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí, com sede em Bom Jesus-PI:

I - Para a função de Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM), com sede em Bom Jesus-PI, o Maj QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94, Matrícula nº 085368-2;

II - Para a função de Subcomandante do 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM), o Cap QOPM GEYSEL OLIVEIRA DA SILVA, RGPM 10.10825-93, Matrícula nº 82759-2;

III - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/19º BPM), o Cap QOPM RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA, RGPM 10.12291-00, Matrícula nº 104812-X;

IV - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/19º BPM), o Cap QEOPM CLAUDIO MANOEL DE ARAÚJO, RGPM 101346973-7, Matrícula nº 12935-6.

Art. 6º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí, com sede em Canto do Buriti-PI:

I - Para a função de Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o Maj QOPM EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA, RGPM 10.10288-92, Matrícula nº 078839-2;

II - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/28º BPM), o Cap QOPM EDILSON CÂNDIDO DA SILVA SALES, RGPM 10.10800-93, Matrícula nº 082717-7;

III - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/28º BPM), o 2º Ten QEOPM JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, RGPM 10.7579-86, Matrícula nº 013434-1.

Art. 7º Transferir do Comando de Policiamento dos Cerrados (CPCE), com sede em Teresina-PI, para o 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), com sede em Canto do Buriti-PI, o Maj QOPM EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA, RGPM 10.10288-92, Matrícula nº 078839-2, com ônus para o Estado.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 187, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Diretoria de Patrimônio e Logística da Polícia Militar do Piauí (DPL) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.009755/2022-85 encaminhado pelo Comandante de Policiamento dos Cerrados,

RESOLVE:



Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Diretoria de Patrimônio e Logística da Polícia Militar do Piauí (DPL), com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Subdiretor de Patrimônio e Logística (DPL), o TC QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES, RGPM 10.12121-95, Matrícula nº 088916-4;

II - Para a função de Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Maj QOPM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.10154-92, Matrícula nº 047433-9;

III - Para a função de Chefe da Divisão de Suprimento e Controle de Transportes da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Maj QEOPM ALUIZIO BATISTA DIAS, RGPM 10501868-3, Matrícula nº 013259-4;

IV - Para a função de Chefe da Divisão de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), Cap QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 1011982-94, Matrícula nº 85526-0;

V - Para a função de Almojarife-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Cap QEOPM RAIMUNDO JOSE DE SOUSA ARAUJO, RGPM 10.11525-94, Matrícula nº 85294-5;

VI - Para a função de Chefe da Seção de Intendência e Aproveitamento da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Cap QEOPM NVRR LUCIMAR PEREIRA DE ANDRADE, RGPM 10.7786-86, Matrícula nº 13816-9;

VII - Para a função de Chefe da Seção de Projetos e Obras da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Cap QEOPM ANTONIO DE SENA SILVA, RGPM 104272, Matrícula nº 11587-8.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 188, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de execução subordinados ao Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Chefe da Seção de Planejamento Operacional, o Cap QEOPM NVRR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, RGPM 103880-77, Matrícula nº 11940-7, cumulativamente com as funções que já exerce;

II - Para a função de Chefe da Seção de Administração e Logística, o Cap QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92, Matrícula nº 079653-X;

III - Para a função de Chefe da Seção de Análises e Estudos Táticos, o Cap QEOPM MONTGOMERY LIRA DO

NASCIMENTO, RGPM 100997463-3, Matrícula nº 349607-4, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), órgão de execução subordinado ao Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), o Cap QOPM ANTÔNIO CARMOS BEZERRA, RGPM 10.11757-94, Matrícula nº 085850-1;

II - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), o 2º Ten QEOPM JOSÉ LUZIA DA SILVA, RGPM 101345993-2, Matrícula nº 13854-1.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica “Patrulha Maria da Penha” (PMP), órgão de execução subordinado ao Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Coordenadora da Patrulha Maria da Penha (PMP), a Maj QOPM ELISAMAR FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.10175-92, Matrícula nº 047485-1;

II - Para a função de Coordenadora-Adjunta da Patrulha Maria da Penha (PMP), a Cap QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92, Matrícula nº 047480-X;

III - Para a função de Chefe da Divisão de Enfrentamento à Violência Doméstica, a Cap QOPM SOLANGE MÁRCIA SANTOS DA SILVA, RGPM 10.12415-00, Matrícula nº 107850-0;

IV - Para a função de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prevenção à Violência Doméstica, a Cap QOPM ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, RGPM 10.12165-98, Matrícula nº 05492-9;

V - Para a função de Chefe da Seção de Estratégias de Acompanhamento de Medidas Protetivas, a Cap QOPM RÉGIA SAMARA CRUZ RAMOS RODRIGUES, RGPM 10.11366-94, Matrícula nº 084759-3.

Art. 4º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e da Coordenação dos Pelotões Mirins (CPMir), órgãos de execução subordinados ao Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Coordenadora do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), a Maj QOPM MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.11341-94, Matrícula nº 084740-2;

II - Para a função de Coordenador-Adjunto do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), o Cap QOPM GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO, RGPM 10.12153-98, Matrícula nº 104816-3;

III - Para a função de Coordenador dos Pelotões Mirins (CPMir), o Cap QOPM JOÃO SARAIVA DA SILVA, RGPM 10.11743-94, Matrícula nº 085350-0.

Art. 5º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG), com sede em Teresina-PI, a Maj QOPM ELISAMAR FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.10175-92, para Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica “Patrulha Maria da Penha” (PMP);

II - da Coordenação de Operações Policiais Militares (COPOM) da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina, para a Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica “Patrulha Maria da Penha” (PMP), a Cap QOPM RÉGIA SAMARA CRUZ RAMOS RODRIGUES, RGPM 10.11366-94, Matrícula nº 084759-3;

III - da Coordenação de Operações Policiais Militares (COPOM) da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina, para a Coordenadoria do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), o Cap QOPM GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO, RGPM 10.12153-98, Matrícula nº 104816-3;

IV - do Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG), com sede em Teresina-PI, para a Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica “Patrulha Maria da Penha” (PMP), órgão de execução subordinado ao Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, a Cap QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92, Matrícula nº 047480-X;

V - do Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG), com sede em Teresina-PI, para a Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica “Patrulha Maria da Penha” (PMP), órgão de execução subordinado ao Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, a Cap QOPM SOLANGE MÁRCIA SANTOS DA SILVA, RGPM 10.12415-00, Matrícula nº 107850-0;

VI - do Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG), com sede em Teresina-PI, para a Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica “Patrulha Maria da Penha” (PMP), órgão de execução subordinado ao Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, a Cap QOPM ANDREIADORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, RGPM 10.12165-98, Matrícula nº 05492-9.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 189, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de execução subordinados ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), o TC QOPM JAMES SEAN PEREIRA MACÉDO ALMEIDA, RGPM 10.11126-94, Matrícula nº 084174-9;

II - Para a função de Subcomandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), o Cap QOPM FRANCILIO ALVES DE MOUËRA, RGPM 10.12377-00, Matrícula nº 107589-6;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), a Cap QOPM REGINA CÉLIA ROCHA DE SOUSA FARIAS, RGPM 10.10174-92, Matrícula nº 10.10174-92;

IV - Para a função de Comandante do Grupo de Ações Táticas Especiais (1ª Cia/GATE/BOPE), o Cap QOPM RÊNILDO ALVES DA SILVA, RGPM 10.13479-06, Matrícula nº 179423-0;

V - Para a função de Comandante do Grupo de Negociação Tática Policial (2ª Cia/GNT/BOPE), o 1º Ten QOPM ANAZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR, RGPM 10.14683-16, Matrícula nº 311227-6;

VI - Para a função de Comandante do Esquadrão Antibomba (3ª Cia/BOPE), o 2º Ten QEOPM FRANCISCO EDSON TAVARES SANTOS, RGPM 10.10504-92, Matrícula nº 079859-2;

VII - Para a função de Comandante do Grupo de Atiradores Policiais de Precisão (4ª Cia/GAPP/BOPE), o 2º Ten QEOPM EDILSON SANTOS E SILVA, RGPM 10.9649-91, Matrícula nº 015758-9.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95, Matrícula nº 088757-9;

II - Para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), o Cap QOPM MÁRCIO JOSÉ DE AQUINO, RGPM 10.12289-00, Matrícula nº 104808-2;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), o Cap QEOPM JOSÉ WILSON COSTA AZEVEDO, RGPM 105113713-9, Matrícula nº 015611-6;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), o 1º Ten QEOPM MARIO RODRIGUES CARDOSO, RGPM 10.10573-93 Matrícula nº 080710-9;

V - Para a função de Comandante da Companhia de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana - 1ª CIA/ROTAM/BPRONE (1ª Cia/ROTAM/RONE), o Cap QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00, Matrícula nº 107782-1;

VI - Para a função de Comandante da Companhia de Controle de Distúrbios Cívicos do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (2ª Cia/CDC/RONE), o Cap QOPM SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, RGPM 10.12659-00, Matrícula nº 108744-4;

VII - Para a função de Comandante da Companhia de Policiamento com Cães do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (4ª Cia/CANIL/RONE), o Cap QOPM ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, RGPM 10.11756-94, Matrícula nº 085325-9;

VIII - Para a função de Subcomandante da Companhia de Policiamento com Cães do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (4ª Cia/CANIL/RONE), o 1º Ten QEOPM WELLINGTON EVARISTO ALVES, RGPM 105194643-0, Matrícula nº 014503-3.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), o TC QOPM MAURO CESAR FORTES MENDES, RGPM 10.8625-90, Matrícula nº 14797-4;

II - Para a função de Subcomandante do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), o Cap QOPM WELINGTON DE SOUSA MARQUES, RGPM 10.11116-94, Matrícula nº 084156-X;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), o Cap QOPM MIGUEL WELDITON PEREIRA DA SILVA, RGPM 1012991-00, Matrícula nº 108746-X;

IV - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do Regimento de Policiamento Montado (2ª Cia/RPMont), o 1º Ten QEOPM ROBERTO PAULA DE LIMA, RGPM 1011117-94, Matrícula nº 084152-8;

V - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Regimento de Policiamento Montado (2ª Cia/RPMont), o 2º Ten QEOPM CLAUDENOR PEREIRA DA SILVA, RGPM 105111023-5, Matrícula nº 013724-3.

Art. 4º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer) da Polícia Militar do Piauí, órgão de



execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer) e Gestor Operacional da UAP, com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86, Matrícula nº 013394-9;

II - Para a função de Subcomandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer) e Coordenador de Operações Aéreas, o Cap QOPM EMERSON JOSÉ DA SILVA, RGPM 10.10807-93, Matrícula nº 082750-9;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) e da Seção de Operadores do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer), o Cap QOPM JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.11005-93, Matrícula nº 82509-X;

IV - Para a função de Comandante da 1ª Companhia de Operações Aéreas (1ª COAer/BOPAer) e Chefe de Operações Aéreas, o Cap QOPM ADOLFO MELO VELOSO JUNIOR, RGPM 10.12795-02, Matrícula nº 125059-X;

V - Para a função de Comandante da 2ª Companhia de Operações Aéreas (2ª COAer/BOPAer) e Chefe de Operações Aéreas, com sede em Parnaíba-PI, o 1º Ten QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16, Matrícula nº 311236-5.

Art. 5º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran), a Maj QOPM AYLA MARIA RODRIGUES, RGPM 10.11394-94, Matrícula nº 084710-X;

II - Para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran), o Cap QOPM OCIMAR SOUSA SILVA, RGPM 10.11726-94, Matrícula nº 85.467-X;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran), a Cap QEOPM DAURIVANDA BARBOSA MORAIS, RGPM 10.10188-92, Matrícula nº 47.465-7;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran) e Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Trânsito (1ª Cia/BPTran), a Cap QEOPM MARIA ISÂNIADA SILVA FREITAS, RGPM 10.10189-92, Matrícula nº 47.464-9;

V - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Trânsito (2ª Cia/BPTran), o Cap QOPM HARYELDS BATISTA ALVES, RGPM 10.13494-06, Matrícula nº 179437-0;

VI - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran), o 2º Ten QEOPM TERESA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, RGPM 10.11365-94, Matrícula nº 84760-7.

Art. 6º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), o TC QOPM JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR, RGPM 10.9938-92, Matrícula nº 016031-8;

II - Para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), o Maj QOPM NILSON FERREIRA SOARES, RGPM 10.10637-93, Matrícula nº 082504-2;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), o 1º Ten QEOPM DOMINGOS OSCAR SILVA FREITAS, RGPM 105065473-8, Matrícula nº 080259-0;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), o Cap QEOPM JOSE CARLOS FERREIRA, RGPM 10.11050-93

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (1ª Cia/CGPG/BPGdas), o

Cap QOPM ELIAKIM SOARES SOUSA, RGPM 10.13500-09, Matrícula nº 179443-4;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (2ª Cia/CGAL/BPGdas), a Cap QOPM LUCIANA MARTINS DE AREALEAO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92, Matrícula nº 47483-5;

VII - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (3ª Cia/CGTJ/BPGdas), a Cap QOPM MIRIAN GOMES DE SENA, RGPM 1012164-98, Matrícula nº 104829-5;

VIII - Para a função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (4ª Cia/BPGdas), o Cap QOPM GILSON PEREIRA DA CUNHA, RGPM 10.12548-00, Matrícula nº 107722-8;

IX - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (1ª Cia/CGPG/BPGdas), o Cap QEOPM ANTONIO LIMA DE ASSENA, RGPM 10.11067-93, Matrícula nº 083433-5;

X - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (2ª Cia/CGAL/BPGdas), o Cap QOPM SACHA FERNANDES DA SILVA COSTA, RGPM 10.12326-00, Matrícula nº 107776-7;

XI - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (3ª Cia/CGTJ/BPGdas), o Cap QOPM LEONARDO GONÇALVES MÜLLER, RGPM 1012797-02, Matrícula nº 125065-5;

XII - Para a função de Subcomandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (4ª Cia/BPGdas), o Cap QEOPM JOAO BATISTA SOARES VIANA, RGPM 105194113-4, Matrícula nº 16122-5.

Art. 7º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Batalhão de Policiamento Rodoviário e Divisas Estadual (BPRDE), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário e Divisas Estadual (BPRDE), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM FRANCISCO FERREIRA RAMOS, RGPM 10.9139-91, Matrícula nº 015249-8;

II - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento Rodoviário e Divisas Estadual (BPRDE), o Cap QEOPM NVRR JOÃO JOSÉ LEITÃO, RGPM 10.5946-84, Matrícula nº 298607-8;

III - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento Rodoviário e Divisas Estadual (BPRDE), o 2º Ten QEOPM WELITON CHAVES GOMES, RGPM 105109073-4, Matrícula nº 13583-6.

IV - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do Policiamento Rodoviário Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (1ª CPRE/BPRDE), o Cap QEOPM NVRR GIOVANNI RAMOS DA SILVA, RGPM 10.5328-80, Matrícula nº 344291-8;

V - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do Policiamento Rodoviário Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (2ª CPRE/BPRDE), o Cap QOPM LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA, RGPM 10.12501-00, Matrícula nº 107632-9;

VI - Para a função de Comandante da 1ª Companhia Policiamento de Divisas Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (1ª CPDiv/BPRDE), o Cap QEOPM FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, RGPM 105109543-6, Matrícula nº 013519-4;

VII - Para a função de Comandante da 2ª Companhia Policiamento de Divisas Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (2ª CPDiv/BPRDE), o Cap QEOPM FRANCISCO DE ASSIS FREITAS, RGPM 10.8933-90, Matrícula nº 15040-1;

VIII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Policiamento Rodoviário Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (1ª CPRE/BPRDE), o 1º Ten QEOPM JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LIMA, RGPM 105023283-2, Matrícula nº 13005-2;

IX - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Policiamento Rodoviário Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (2ª CPRE/BPRDE), o 2º Ten QEOPM FRANCISCO DE PAULA SANTOS RODRIGUES ALVES, RGPM 105396983-5, Matrícula nº 12863-5;



X - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia Policiamento de Divisas Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (1ª CPDiv/BPRDE), o 2º Ten QEOPM ANTONIO ALVES DA SILVA, RGPM 105020813-9, Matrícula nº 12991-7;

XI - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia Policiamento de Divisas Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (2ª CPDiv/BPRDE), o 2º Ten QEOPM LINDON JONSON ALVES CARVALHO, RGPM 101002524-3, Matrícula nº 14383-9.

Art. 8º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), o TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93, Matrícula nº 080731-1;

II - Para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), o Maj QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94, Matrícula nº 085458-1;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), a Cap QOPM CASSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92, Matrícula nº 047470-3;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), a Cap QOPM LILIANE ARAUJO BEZERRA, RGPM 10.12773-02, Matrícula nº 115472-9;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (1ª Cia/BPA), o Cap QOPM FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NUNES JÚNIOR, RGPM 10.12538-00, Matrícula nº 107716-3;

VI - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (1ª Cia/BPA), o 1º Ten QEOPM JEANDESSE DA SILVA LIMA, RGPM 105150093-4, Matrícula nº 083445-9.

Art. 9º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do Quartel do Comando Geral (QCG), para o Regimento de Policiamento Montado (RPMont), ambos com sede em Teresina, o TC QOPM MAURO CESAR FORTES MENDES, RGPM 10.8625-90, Matrícula nº 14797-4, sem ônus para Estado.

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 190, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de execução subordinados ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Parnaíba-PI:

I - Para a função de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), com sede em Parnaíba-PI, o TC QOPM ERISVALDO VIANALIMA, RGPM 10.10577-93, Matrícula nº 080732-0;

II - Para a função de Subcomandante do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), o Maj QOPM DANILO PALHANO DE ALCANTARA RGPM 10.12109-95, Matrícula nº 88905-9,

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), o Cap QOPM ADÃO JOSE FREITAS, RGPM 10.11762-94, Matrícula nº 085546-4;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), o Cap QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94, Matrícula nº 84204-4;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/2º BPM), o Cap QOPM ANTONIO GILSON RODRIGUES DA COSTA, RGPM 10.12282-00; Matrícula nº 105.491-X;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/2º BPM), com sede em Cocal-PI, o Cap QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 1010618-93, Matrícula nº 0824775;

VII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/2º BPM), o 1º Ten QOPM MARCOS SANTOS DA SILVA, RGPM 10.15581-16, Matrícula nº 311210-1;

VIII - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/2º BPM), com sede em Cocal-PI, o Cap QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94, Matrícula nº 84257-5.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Piri-piri-PI:

I - Para a função de Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o Maj QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95, Matrícula nº 088900-8;

II - Para a função de Subcomandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o Maj QOPM DAVID MARION BARROS ARAÚJO, RGPM 10.12152-98, Matrícula nº 104820-1;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o Cap QOPM ÂNGELO ALVES DOS SANTOS, RGPM 10.12016-94, Matrícula nº 085544-8;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o Cap QOPM RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA, RGPM 10.13497-06, Matrícula nº 179440-0;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/12º BPM), o Cap QOPM VICENTE DE PAULO FERREIRA JÚNIOR, RGPM 10.13488-06, Matrícula nº 179431-X;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/12º BPM), com sede em Pedro II-PI, a Cap QOPM SHARLENE UCHOA BRAGA SAMPAIO, RGPM 10.12801-02, Matrícula nº 125064-7;

VII - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/12º BPM), com sede em Piracuruca-PI, o Cap QOPM ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA ARAÚJO RGPM 10.12771-02, Matrícula nº 115470-2;

VIII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/12º BPM), o 2º Ten QEOPM BENEDITO MARISCAL DE ARAÚJO, RGPM 101406043-6, Matrícula nº 13337-0;

IX - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/12º BPM), com sede em Pedro II-PI, o 2º Ten QEOPM JOSÉ DOS SANTOS FREITAS,



RGPM 10.10757-93, Matrícula nº 082800-9;

X - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/12º BPM), com sede em Piracuruca-PI, o 1º Ten QEOPM FRANCISCO DE ASSIS ALVES, RGPM 105125283-9, Matrícula nº 13674-3.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Campo Maior-PI:

I - Para a função de Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), com sede em Campo Maior-PI, o Maj QOPM ETEVALDO ALVES DA SILVA, RGPM 10.12159-98, Matrícula nº 093317-1;

II - Para a função de Subcomandante do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), o Cap QOPM PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 10.12290-00, Matrícula nº 104806-6;

III - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/14º BPM), com sede em São Miguel do Tapuio-PI, o Cap QOPM JOAO DA CRUZ DE ARAGÃO, RGPM 10.14389-11, Matrícula nº 107830-5;

IV - Para a função de Comandante da 4ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/15º BPM), com sede em Castelo do Piauí-PI, Cap QOPM GECIANO PEREIRA RICARTE, RGPM 10.13484-06, Matrícula nº 179427-2;

V - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/15º BPM), o 2º Ten QEOPM JOSE DE ARIMATEA ARAUJO ROCHA, RGPM 105088573-8, Matrícula nº 13670-X;

VI - Para a função de Subcomandante da 4ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/15º BPM), com sede em Castelo do Piauí-PI, 2º Ten QEOPM ANTONIO FRANCISCO DA PAZ MACEDO, RGPM 105112133-1, Matrícula nº 13615-8.

Art. 4º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Luiz Correia-PI:

I - Para a função de Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), o Maj QOPM INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98, Matrícula nº 093328-7;

II - Para a função de Subcomandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), o Cap QOPM ANTONIO PINTO ARAGÃO FILHO, RGPM 10.11223-94, Matrícula nº 084197-8;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), o Cap QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02, Matrícula nº 115467-2;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), o Cap QOPM VILMAR PEREIRA DOS SANTOS, RGPM 10.10019-92, Matrícula nº 16112-8;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/24º BPM), o Cap QOPM CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO -, RGPM 10.12283-00, Matrícula nº 104809-X

VI - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/24º BPM), o 1º Ten QOPM JOSÉ RIBAMAR MESQUITA JUNIOR, RGPM 10.15570-16, Matrícula nº 311240-3.

Art. 5º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Esperantina-PI:

I - Para a função de Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o TC QOPM JOSÉ PAZ E SILVA JUNIOR, RGPM 076116273-4, Matrícula nº 014282-4;

II - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/25º BPM), com sede em

Barras-PI-PI, Cap QOPM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, RGPM 10.10448-92, Matrícula nº 080256-5;

III - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/25º BPM), com sede em Barras-PI, o 1º Ten QOPM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA JUNIOR, RGPM 10.15573-16, Matrícula nº 311238-1.

Art. 6º Designar o Oficial da Polícia Militar a seguir relacionado, para a função que especifica do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí, com sede em Parnaíba-PI:

I - Para a função de Comandante do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), com sede em Parnaíba-PI, o TC QOPM ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91, Matrícula nº 015243-9.

Art. 7º Transferir:

I - do Quartel do Comando Geral (QCG), com sede em Teresina-PI, para o 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o TC QOPM JOSÉ PAZ E SILVA JUNIOR, RGPM 076116273-4, Matrícula nº 014282-4, com ônus para o Estado;

II - do Quartel do Comando Geral (QCG), com sede em Teresina-PI, para o 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), com sede em Parnaíba-PI, o TC QOPM ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91, Matrícula nº 015243-9, sem ônus para o Estado;

III - do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), com sede em Teresina-PI, para o 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede em Luiz Correia-PI, o Maj QOPM INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98, Matrícula nº 093328-7, com ônus para o Estado;

IV - do 15º Batalhão de Polícia Militar, onde servia na cidade de Barras-PI, para a 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/25º BPM), com sede em Barras-PI-PI, o Cap QOPM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, RGPM 10.10448-92, Matrícula nº 080256-5, sem ônus para o Estado;

V - do 15º Batalhão de Polícia Militar, onde servia na cidade de Barras-PI, para a 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/25º BPM), com sede em Barras-PI, o 1º Ten QOPM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA JUNIOR, RGPM 10.15573-16, Matrícula nº 311238-1, sem ônus para o Estado.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 191, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de execução subordinados ao Comando de Policiamento Metropolitano I (CPM I) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o Maj QOPM ANTÔNIO MARCOS LEAL BARBOSA, RGPM 10.11740-94, Matrícula nº 085411-5;

II - Para a função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o Cap QOPM OVERATH TALLES COELHO DE ABEL, RGPM 10.12296-00, Matrícula nº 104826-X;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o Cap QOPM SUEDNEY DA SILVA SOUSA, RGPM 10.12292-00, Matrícula nº 104810-4;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o 1º Ten QOPM PABLO GARCIA ASSUNÇÃO COUTO, RGPM 10.13843-09, Matrícula nº 311221-7;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/5º BPM), o Cap QOPM MARCOS ANTONIO LIMA AVELINO JUNIOR, RGPM 10.12766-02, Matrícula nº 115473-7;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/5º BPM), o 1º Ten QOPM MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES, RGPM 10.15583-16, Matrícula nº 311212-8;

VII - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/5º BPM), o Cap QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS, RGPM 10.12288-00, Matrícula nº 104814-7;

VIII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/5º BPM), o 1º Ten QOPM RAFAEL LIMA BARBOSA, RGPM 10.15587-16, Matrícula nº 311244-6;

IX - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/5º BPM), o 1º Ten QOPM ANTONIO FERREIRA LIMA, RGPM 100995623-4, Matrícula nº 12433-8;

X - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/5º BPM), o 2º Ten QOPM ANTONIO JOSE BATISTA DOS SANTOS, RGPM 10.8274-88, Matrícula nº 14350-2.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), o Maj QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94, Matrícula nº 087998-3;

II - Para a função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), o Maj QOPM JOSE LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, RGPM 10.10662-93, Matrícula nº 82513-1;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), o Cap QOPM ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93, Matrícula nº 83484-0;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), o Cap QOPM EDMAR PEREIRA DE SOUSA, RGPM 10.7234-85, Matrícula nº 013046-0;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/8º BPM), o Cap QOPM DEUSDEDIT PIRES TEIXEIRA, RGPM 10.11884-94, Matrícula nº 085515-4;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/8º BPM), o Cap QOPM CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.10656-93, Matrícula nº 083147-6;

VIII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/8º BPM), o 2º Ten QOPM JOSE DOS SANTOS CHAVES, RGPM 10.7736-86, Matrícula nº 013628-0;

IX - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/8º BPM), o 1º Ten QOPM RAMON ALVES CRUZ, RGPM 10.15582-16, Matrícula nº 311211-0;

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), a Maj QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92, Matrícula nº 047523-8;

II - Para a função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), o Cap QOPM REGINALDO MENDES DA SILVA, RGPM 10.9049-90, Matrícula nº 015166-1;

III - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), o 1º Ten QOPM ELIVALDO MORAES DOS SANTOS, RGPM 10.7442-85, Matrícula nº 013211-0;

IV - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/13º BPM), o 1º Ten QOPM JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA, RGPM 10.11045-93, Matrícula nº 083477-7;

V - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/13º BPM), o 1º Ten QOPM JEAN OLIVEIRA SOARES, RGPM 10.14168-11, Matrícula nº 311224-1.

Art. 4º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí, com sede em José de Freitas-PI:

I - Para a função de Comandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), o TC QOPM CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA, RGPM 10.10731-93, Matrícula nº 082805-0;

II - Para a função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), o Maj QOPM OZEVALDO MENDES DE SOUSA, RGPM 10.11998-94, Matrícula nº 85345-3;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), o Cap QOPM ANTONIO SOARES CARRIAS, RGPM 10.10655-93, Matrícula nº 082528-0;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), o 2º Ten QOPM FRANCISCO ALBERTO DA SILVA, RGPM 10.7828-86, Matrícula nº 013877-X;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/16º BPM), o Cap QOPM PEDRO MOREIRA DA SILVA, RGPM 10.11892-94, Matrícula nº 085379-8;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM), com sede em União-PI, o 1º Ten QOPM ZENON DE MOURA SOUSA JUNIOR, RGPM 10.14802-13, Matrícula nº 311228-4;

VII - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/16º BPM), com sede em Miguel Alves-PI, o 1º Ten QOPM ROBERTO SANTOS MELO, RGPM 10.14264-11, Matrícula nº 311222-5;

VIII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/16º BPM), o 2º Ten QOPM NVR R TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA, RGPM 10.4163-77, Matrícula nº 11959-8;

IX - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM), com sede em União-PI, o 2º Ten QOPM NVR R JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA, RGPM 10.4865-84, Matrícula nº 011907-5.

Art. 5º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí, com sede em Altos-PI:

I - Para a função de Comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), o TC QOPM JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, RGPM 10.9948-92, Matrícula nº 016041-5;



II - Para a função de Subcomandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), o Maj QOPM GENIVAL JUSTINO DA SILVA, RGPM 10.10165-92, Matrícula nº 047445-2;

III - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/21º BPM), o 1º Ten QEOPM FLÁVIO MIRANDA DOS SANTOS, RGPM 10.11522-94, Matrícula nº 85291-X;

IV - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/21º BPM), o 2º Ten QEOPM JOSIBERTO ALVES DA SILVA, RGPM 10.8075-87, Matrícula nº 14116-0.

Art. 6º Designar o Oficial da Polícia Militar a seguir relacionado, para a função que especifica do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano I da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), o TC QOPM VICENTE CARLOS SOARES NETO, RGPM 10.7997-87, Matrícula nº 014066-0.

Art. 7º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - Do Quartel do Comando Geral (QCG) para o 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), ambos com sede em Teresina-PI, o TC QOPM VICENTE CARLOS SOARES NETO, RGPM 10.7997-87, Matrícula nº 014066-0;

II - Do Batalhão de Policiamento Rodoviário e Divisas Estadual (BPRDE) para o 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o Maj QOPM ANTÔNIO MARCOS LEAL BARBOSA, RGPM 10.11740-94, Matrícula nº 085411-5;

III - Do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) para o 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), ambos com sede em Teresina-PI, a Maj QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92, Matrícula nº 047523-8.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 192, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de execução subordinados ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM MARCELO BARROS FERREIRA, RGPM 10.12105-95, Matrícula nº 088751-0;

II - Para a função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Cap QOPM MÁBIO CARDOSO DE GÓIS, RGPM 10.12025-94, Matrícula nº 085436-X;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Cap QOPM JOÃO LUIS DA SILVA, RGPM 10.12034-94, Matrícula nº 085475-1;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Cap QOPM IRÁTAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.9833-91, Matrícula nº 015930-1;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/1º BPM), o Cap QOPM LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, RGPM 10.11940-94, Matrícula nº 085849-8;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/1º BPM), a Cap QOPM JOSÉLIA DA SILVA SANTOS, RGPM 10.11375-94, Matrícula nº 084751-8;

VII - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/1º BPM), o Cap QOPM CLEVSTONY DE SOUSA COSTA, RGPM 10.11939-94, Matrícula nº 085348-8;

VIII - Para a função de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/1º BPM), o Cap QOPM FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA MARQUES, RGPM 10.10295-92, Matrícula nº 079257-8;

IX - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/1º BPM), o 1º Ten QOPM EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA, RGPM 10.15585-16, Matrícula nº 311242-0;

X - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/1º BPM), o 2º Ten QEOPM MOISÉS LOPES DA COSTA, RGPM 10.7311-85, Matrícula nº 013096-6;

XI - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/1º BPM), o Cap QOPM CEZA PIRES TEIXEIRA, RGPM 10.12857-02, Matrícula nº 129978-6.

XII - Para a função de Subcomandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/1º BPM), o 1º Ten QEOPM PAULO ROBERTO DE MORAIS, RGPM 10.9650-91, Matrícula nº 015759-7.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93, Matrícula nº 080712-5;

II - Para a função de Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), o Maj QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94, Matrícula nº 85829-3;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), o Cap QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92, Matrícula nº 047448-7;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), o 1º Ten QEOPM NVR RAIMUNDO ROMÃO BATISTA, RGPM 104397-78, Matrícula nº 318133-2;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/6º BPM), o Cap QOPM EVANILDO NUNES COSTA, RGPM 10.12287-00, Matrícula nº 104813-9;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/6º BPM), o Cap QOPM JOSÉ NILTON SANTOS, RGPM 10.10632-93, Matrícula nº 082488-7;

VII - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/6º BPM), o Cap QOPM VILSO LOPES DA SILVA, RGPM 10.11448-94, Matrícula nº 84893-0;

VIII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/6º BPM), o 1º Ten QOPM CÉZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO, RGPM 10.15586-16, Matrícula nº 311243-8;

IX - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/6º BPM), o 1º Ten QOPM ISRAEL MACHADO DE SANTANA, RGPM 10.12823-02, Matrícula nº 311214-4;

X - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/6º BPM), o 2º Ten QEOPM ANTONIO EUDES BEZERRA BRITO, RGPM 10.10166-92, Matrícula nº 47443-6.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91, Matrícula nº 015938-7;

II - Para a função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), o Maj QOPM FLAVIO DE SOUSA CARVALHO, RGPM 10.9897-91, Matrícula nº 15989-1;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), a Cap QOPM IVANILDE ALVES DE MELO, RGPM 10.10226-92, Matrícula nº 47511-4;

IV - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/9º BPM), o Cap QOPM MARCOS ANTONIO LEAL, RGPM 10.11747-94, Matrícula nº 085457-3;

V - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/9º BPM), a Cap QOPM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.12807-02, Matrícula nº 127137-7;

VI - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/9º BPM), o Cap QEOPM ANTONIO CÉZAR GOMES DA COSTA, RGPM 105035813-2, Matrícula nº 013510-X;

VII - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/9º BPM), o 1º Ten QEOPM JOSÉ EDILSON FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA, RGPM 10.7050-84, Matrícula nº 012843-X.

Art. 4º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94, Matrícula nº 084153-6;

II - Para a função de Subcomandante do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), o Cap QOPM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94, Matrícula nº 85388-7;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), o Cap QOPM FRANCO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.11102-93, Matrícula nº 83405-0;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), o 1º QOPM ISMAEL MACHADO DE SANTANA, RGPM 10.12824-02, Matrícula nº 311213-6;

V - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/17º BPM), com sede em Nazária-PI, o Cap QEOPM JOSÉ ASSIS GONZAGA FILHO, RGPM 105193333-9, Matrícula nº 89005-7.

Art. 5º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede em Água Branca-PI:

I - Para a função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), com sede em Água Branca-PI, o TC QOPM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, Matrícula nº 013385-0;

II - Para a função de Subcomandante do 18º

Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), o Maj QOPM REGINALDO COSTA ARAUJO, RGPM 10.12116-95, Matrícula nº 88911-3;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), o Cap QEOPM JUVENILTON CAVALCANTE PESSOA, RGPM 10.11524-94, Matrícula nº 85293-7;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), o Cap QEOPM NIVRR MANOEL MALAQUIAS DE LIMA, RGPM 104812-79, Matrícula nº 315728-8;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/18º BPM), o 1º Ten QEOPM JOSE LOPES DA SILVA FILHO, RGPM 10.7801-86, Matrícula nº 013827-4;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/18º BPM), com sede em Regeneração-PI, o 1º Ten QOPM ANDERSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16, Matrícula nº 311434-1.

Art. 6º Designar o Oficial da Polícia Militar a seguir relacionado, para a função que especifica do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Comandante do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM VALTER DA COSTA PINTO, RGPM 10.11951-94, Matrícula nº 085314-3.

Art. 7º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) para o 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), ambos com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM VALTER DA COSTA PINTO, RGPM 10.11951-94, Matrícula nº 085314-3;

II - do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) para o 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), ambos com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93, Matrícula nº 080712-5.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 193, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL) e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL):

I - Para a função de Subdiretor de Telemática (DITEL), o TC QOPM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 025309263-9, Matrícula nº 014077-5;

II - Para a função de Chefe da Divisão de



Telecomunicações da DITEL, o Maj QOPM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR, RGPM 1012138-98, Matrícula nº 092339-7;

III - Para a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação Tecnológica da DITEL, o Cap QOPM MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA, RGPM 101081744-1, Matrícula nº 125062-X;

IV - Para a função de Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Informações Gerenciais da DITEL, a Cap QOPM ANDREIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12772-02, Matrícula nº 115471-X;

V - Para a função de Chefe da Divisão de Suporte da DITEL, o Cap QOPM FERNANDO FREITAS DA SILVA, RGPM 10.11769-94, Matrícula nº 085417-4, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 194, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de execução subordinados ao Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - Para a função de Chefe da Divisão Administrativa do CPSA, o Cap QOPM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-06, Matrícula nº 179425-6;

II - Para a função de Chefe da Seção de Administração e Logística, o Cap QOPM ELIVAN DIAS CALIXTO, RGPM 10.8361-89, Matrícula nº 14490-8;

III - Para a função de Chefe da Seção de Análises e Estudos Táticos, o 2º Ten QEOPM VALDECI PEREIRA DE ARAÚJO, RGPM 10.8426-89, Matrícula nº 14553-0.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí, com sede em Picos-PI:

I - Para a função de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), o Maj QOPM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, RGPM 10.12140-98, Matrícula nº 092343-5;

II - Para a função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), o Maj QOPM MARIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-94, Matrícula nº 084244-3;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), o 1º Ten QOPM JOEL MOURADO VALE, RGPM 10.13254-05, Matrícula nº 311217-9;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), o 2º Ten QEOPM FRANCISCO ARAUJO LUZ, RGPM 10.7396-85, Matrícula nº 013144-0;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/4º BPM), o Cap QEOPM JOSÉ GOMES SOBRINHO, RGPM 10.101049-93, Matrícula nº 083475-X;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/4º BPM), com sede em Fronteiras-PI, o Cap QOPM ANTONIO GILSON MEDEIROS XAVIER, RGPM 10.13499-06, Matrícula nº 179442-6;

VII - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM), com sede em Santo Antônio do Lisboa-PI, o 1º Ten QOPM ANDRE CARLOS DE MATOS LIMA, RGPM 10.15565-16, Matrícula nº 3111348-5;

VIII - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/4º BPM), com sede em Fronteiras-PI, o 1º Ten QEOPM DEMERVAL DA SILVA MOURA, RGPM 10.11044-93, Matrícula nº 83469-6;

IX - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM), com sede em Santo Antônio do Lisboa-PI, o 2º Ten QEOPM JOSE AMORIM ARAUJO, RGPM 101.348.473-6, Matrícula nº 012550-4.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí, com sede em São Raimundo Nonato-PI:

I - Para a função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM), com sede em São Raimundo Nonato-PI, o Maj QOPM RICHARLE ANTONIO MALHEIROS DE FRANÇA, RGPM 10.12115-95, Matrícula nº 088910-5;

II - Para a função de Subcomandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM), o Cap QOPM IVANALDO SANTOS SILVA, RGPM 10.10830-93, Matrícula nº 082733-9;

III - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/11º BPM), o Cap QOPM EDILSON SOUZA SALVIANO, RGPM 10.11240-94, Matrícula nº 84260-5;

IV - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/11º BPM), com sede em São João do Piauí-PI, o Cap QOPM JOAO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAUJO, RGPM 10.13498-09, Matrícula nº 179441-8;

V - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/11º BPM), com sede em Caracol-PI, o Cap QOPM IGOR MOREIRA SOUSA, RGPM 10.13279-05, Matrícula nº 160346-9;

VI - Para a função de Comandante da 4ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (Companhia Policiamento Especializado Ambiental e Turístico - 4ª Cia/11º BPM), com sede em São Raimundo Nonato-PI, o Cap QOPM ODAIR PAES LANDIM RIBEIRO, RGPM 10.10862-93, Matrícula nº 82710-0;

VII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/11º BPM), o 2º Ten QEOPM BARTOLOMEU MAURICIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.7584-86, Matrícula nº 13969-6;

VIII - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/11º BPM), com sede em São João do Piauí-PI, o 2º Ten QEOPM ANTONIO OLIVEIRA FREITAS, RGPM 10.7587-86, Matrícula nº 13441-4.

Art. 4º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí, com sede em Oeiras-PI:

I - Para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), com sede em Oeiras-PI, o TC QOPM FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIEIRA SOBRINHO, RGPM 10.10578-93, Matrícula nº 080728-1;

II - Para a função de Subcomandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), o Cap QOPM CICERO DA COSTA MONTE NETO, RGPM 10.12361-00, Matrícula nº 107788-X;

III - Para a função de Comandante da 1ª Companhia

do 14º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/14º BPM), o 2º Ten QEOPM SANDRO MORETE NASCIMENTO SILVA, RGPM 105110743-9, Matrícula nº 14277-8;

IV - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/14º BPM), com sede em Simplício Mendes-PI, o 1º Ten QOPM DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA, RGPM 10.14389-11, Matrícula nº 311226-8.

Art. 5º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí, com sede em Paulistana-PI:

I - Para a função de Comandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), com sede em Paulistana-PI, o Maj QOPM LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS, RGPM 10.11007-93, Matrícula nº 082873-4;

II - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), a Cap QOPM ROZILEIDE EMÍLIA XAVIER TEIXEIRA, RGPM 10.12581-00, Matrícula nº 107750-3;

III - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), o Cap QEOPM LÁZARO DE BARROS TORRES JÚNIOR, RGPM 105149463-9, Matrícula nº 014205-X;

IV - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/20º BPM), o Cap QEOPM GENIVALDO DA SILVA NERI, RGPM 105197503-3, Matrícula nº 015891-7;

V - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/20º BPM), com sede em Simões-PI, o Cap QOPM RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SOBRINHO, RGPM 10.12870-03, Matrícula nº 130777-X;

VI - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/20º BPM), com sede em Jaicós-PI, o Cap QOPM EDIVAN MARTINS MACHADO, RGPM 10.13492-06, Matrícula nº 179435-3;

VII - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/20º BPM), com sede em Simões-PI o 1º Ten QEOPM JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, RGPM 10 7022-84, Matrícula nº 12821-0.

Art. 6º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí, com sede em Valença-PI:

I - Para a função de Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), com sede em Valença-PI, o Maj QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92, Matrícula nº 016146-2;

II - Para a função de Subcomandante do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), a Cap QOPM FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA, RGPM 10.12618-00, Matrícula nº 107659-X;

III - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), o Cap QOPM MANOEL MESSIAS DE SOUSA, RGPM 10.8300-88, Matrícula nº 014369-3;

IV - Para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), o 1º Ten QEOPM SIDNEY DE SOUSA MARTINS, RGPM 10.7407-85, Matrícula nº 013252-X;

V - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/23º BPM), o 1º Ten QEOPM ANTONIO CARLOS DE NEGREIROS, RGPM 10.7386-85, Matrícula nº 013135-X;

VI - Para a função de Comandante da 2ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/23º BPM), com sede em Elesbão Veloso-PI, o 1º Ten QOPM GEORGE DE ARAÚJO SANCHES JÚNIOR, RGPM 10.14522-11, Matrícula nº 311225-0;

VII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/23º BPM), o 2º Ten QEOPM LOURIVAL BARBOSA DA SILVA, RGPM 105150333-0, Matrícula nº 014386-3.

Art. 7º Transferir:

I - do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), com sede em Oeiras-PI, para o 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), com sede em Valença-PI, o Maj QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92, com ônus para o Estado;

II - do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), com sede em Picos-PI, para o 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), com sede em Valença-PI, a Cap QOPM FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA, RGPM 10.12618-00, com ônus para o Estado;

III - do 23º Batalhão de Polícia Militar, criado em decorrência da transformação da 2ª Companhia do 4º BPM (2ª Cia/4º BPM) com sede na cidade de Valença, para o 4º Batalhão de Polícia Militar, com sede na cidade de Picos, o 1º Ten QOPM ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA, RGPM 10.15565-16, com ônus para o Estado;

IV - do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), com sede em Picos-PI, para o 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), com sede em Valença-PI, a fim de servir na 2ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/23º BPM), com sede em Elesbão Veloso-PI, o 1º Ten QOPM GEORGE DE ARAÚJO SANCHES JÚNIOR, RGPM 10.14522-11, Matrícula nº 311225-0, com ônus para o Estado.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 195, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DInt), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DInt):

I - Para a função de Chefe da Divisão Administrativa da Diretoria de Inteligência (DInt), o TC QOPM SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, RGPM 105195563-9, matrícula nº 014793-1;

II - Para a função de Subdiretor de Inteligência (DInt), o Maj QOPM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98, Matrícula nº 092356-7;

III - Para a função de Chefe da Divisão de Inteligência da DInt, o Maj QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99, Matrícula nº 093320-1;

IV - Para a função de Chefe da Divisão de Proteção do Conhecimento da DInt, o Maj QOPM ALVARO LEBRE NETO, RGPM 10.12127-98, Matrícula nº 092352-4;

V - Para a função de Coordenador da Área Operacional do Comando de Policiamento Metropolitano I, o Cap QEOPM NVRR JOSÉ DE ARIMATEIA DE MESQUITA, RGPM 105147403-7, Matrícula nº 014202-6;

VI - Para a função de Coordenador da Área Operacional do Comando de Policiamento do Semiárido, o Cap QOPM ROGÉRIO AZEVEDO SILVA, RGPM 10.12397-00, matrícula nº 107849-6;



VII - Para a função de Coordenador da Área Operacional do Comando de Policiamento Metropolitano II, o Cap QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-06, matrícula nº 179430-2

VIII - Para a função de Coordenador da Área Operacional do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte, o Cap QEOPM ANTÔNIO LUIZ LUCENO DE OLIVEIRA, RGPM 100993113-8, matrícula 013766-9;

IX - Para a função de Coordenador da Área Operacional do Comando de Policiamento dos Cerrados, o 1º Ten QOPM VICTOR CARVALHO SOARES DE ARAUJO, RGPM 10.15564-16, matrícula 311232-2.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 196, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP):

I - Para a função de Subdiretor da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS, RGPM 10.9094-91, Matrícula nº 015198-0;

II - Para a função de Chefe da Divisão de Pessoal Inativo e Transferência para a Inatividade da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), o Maj QOPM LINDOMAR GOMES DE ABREU, RGPM 10.11078-93, Matrícula nº 083496-3;

III - Para a função de Chefe da Divisão de Promoção da DGP, a Cap QOPM SÔNIA REGINA BASTOS RIBEIRO VIEIRA DA SILVEIRA, RGPM 10.10208-92, Matrícula nº 078796-5;

IV - Para a função de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento da DGP, o Cap QEOPM AGOSTINHO MODESTO DE ARAUJO FILHO, RGPM 101031784-8, Matrícula nº 080709-5;

V - Para a função de Chefe da Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, Serviço Auxiliar Voluntário e Pensionistas da DGP, o Cap QEOPM FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA, RGPM 101347113-9, Matrícula nº 013245-4;

VI - Para a função de Subchefe da Divisão de Pessoal Inativo e Transferência para a Inatividade e Chefe da Seção de Expediente da Divisão da DGP, o Cap QEOPM CARLOS CESAR BARBOSA LOPES, RGPM 10.8939-90, Matrícula nº 015045-2;

VII - Para a função de Subchefe Divisão de Promoção e Chefe da Seção de Expediente da Divisão da DGP, o Cap QEOPM NVRR ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA, RGPM 108224982, Matrícula nº 330037-4; e

VIII - Para a função de Subchefe da Divisão de Folha de Pagamento e Chefe da Seção de Expediente da Divisão da DGP, o 1º Ten QEOPM FRANCISCO SANTIAGO DOS SANTOS, RGPM 10.7317-85, Matrícula nº 013099-X.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 197, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica do Departamento Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Departamento Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (DGO), com sede em Teresina-PI:

I - Para a função de Subchefe do Departamento Geral de Operações (DGO), o TC QOPM OSEAS CANUTO DE MELO, RGPM 10.8626-90, Matrícula nº 014798-2;

II - Para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados (CPCE), o TC QOPM RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR, RGPM 10.9145-91, Matrícula nº 015255-2;

III - Para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN), o TC QOPM JOÃO AMORIM NETO, RGPM 10.9937-92, Matrícula nº 016030-0;

IV - Para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o TC QOPM ANTÔNIO NONATO LIMA JÚNIOR, RGPM 10.9947-92, Matrícula nº 016040-7;

V - Para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano II (CPM II), o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Matrícula nº 082805-0;

VI - Para a função de Subcomandante do Policiamento Metropolitano I (CPM I), o Maj QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86, Matrícula nº 013830-4.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Coordenação de Operações Policiais Militares (COPOM) da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina:

I - Para a função de Coordenador-Geral do COPOM, o Maj QOPM GUSTAVO GOMES CAMPELO, RGPM 10.12154-98, Matrícula nº 104830-9;

II - Para a função de Coordenador-Adjunto do COPOM, o Cap QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, Matrícula nº 107593-4;

III - Para a função de Coordenadora do COPOM, a Cap QOPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, RGPM 10.12158-98, Matrícula nº 104824-4;

IV - Para a função de Coordenadora do COPOM, a Cap QOPM ELIANE DE SOUSA FERNANDES, RGPM 10.11344-94, Matrícula nº 84737-2;



V – Para a função de Coordenador do COPOM, o Cap QOPM FERDINAND LIRA, RGPM 105148963-9, Matrícula nº 014259-0;

VI - Para a função de Coordenadora do COPOM, a Cap QOPM CLAUDENE MARIA ESTEVAM DA ROCHA, RGPM 10.10207-92, Matrícula nº 047508-4;

VII - Para a função de Coordenador do COPOM, o Cap QOPM JURACY FÉLIX DE ARAÚJO NASCIMENTO, RGPM 10.12317-00, Matrícula nº 107785-6;

VIII - Para a função de Coordenador do COPOM, o Cap QOPM JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, RGPM 10.12670-00, Matrícula nº 108757-6;

IX - Para a função de Coordenadora do COPOM, a Cap QOPM MÔNICA PARACAMPO LEÃO BUONAFINA, RGPM 101093214-1, Matrícula nº 128983-7.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Divisão Administrativa do Departamento Geral de Operações (DGO):

I - Para a função de Chefe da Divisão Administrativa do DGO, o Maj QOPM NIVALDO SANTOS E SILVA, RGPM 10.12102-95, Matrícula nº 088753-6;

II - Para a função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Administrativo do DGO, o 1º Ten QEOPM FRANCISCO LUNIMAR NUNES CARDOSO, RGPM 101348103-9, Matrícula nº 014136-4;

III - Para a função de Chefe da Seção de Análises e Estatísticas da Divisão Administrativo do DGO, o Cap QEOPM EDVALDO DIAS CALIXTO, RGPM 10.9149-91, Matrícula nº 015259-5.

Art.4º Transferir, do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede em Luiz Correia-PI, para o Comando de Policiamento Metropolitano I (CPM I), com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86, Matrícula nº 013830-4, sem ônus para o Estado.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 198, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Militar do Piauí (DAF) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Militar do Piauí (DAF), com sede em Teresina-PI.:

I - Para a função de Subdiretor de Administração e Finanças (DAF), o TC QOPM RUBENS FERREIRA LOPES, RGPM 10.8015-87, Matrícula nº 014081-3;

II - Para a função de Chefe da Divisão Financeira e Contábil da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), a Maj QOPM MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS, RGPM 10.8135-88, Matrícula nº 14284-X;

III - Para a função de Chefe da Divisão de Convênios e Captação de Recursos da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), o Maj QOPM LUIZ MARIANO SOBRINHO, RGPM 10.10145-92, Matrícula nº 47424-0;

IV - Para a função de Tesoureiro-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Maj QEOPM NVR R RONALDO CARNEIRO DE SOUSA, RGPM 085737203-1, Matrícula nº 16126-8;

V - Para a função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Convênios e Captação de Recursos da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), o Cap QEOPM NVR JOSÉ ALELUIA GALENO DA COSTA, RGPM 10.8851-90, Matrícula nº 344083-4;

VI - Para a função de Chefe da Seção de Administração Financeira e Contratos da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), o 1º Ten QOPM ALCAMYR BARROS MIRANDA, RGPM 10.15574-16, Matrícula nº 311239-0.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 199, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), e seu respectivo órgão de apoio, o Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CÉP), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP):

I - Para a função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO, RGPM 10.8622-90, Matrícula nº 014794-0;

II - Para a função de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle da DEIP, o Maj QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98, Matrícula nº 092350-8;

III - Para a função de Chefe da Divisão de Seleção e Ingresso, a Maj QOPM FABIANA NARA OLIVEIRA RESENDE SAMPAIO, RGPM 10.12175-99, Matrícula nº 093326-X;

IV - Para a função de Chefe da Seção de Planejamento e Análise de Projetos da DEIP, a Cap QOPM ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS E SILVA, RGPM 10.12293-00, Matrícula nº 104818-0;

V - Para a função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, o 1º Ten QOPM THIAGO VIANA TELES, RGPM 10.13861-09, Matrícula nº 311219-5.



Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP), órgão de apoio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa:

I - Para a função de Subdiretor do Centro de Educação Profissional (CEP), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA, RGPM 10.8624-90, Matrícula nº 014796-6;

II - Para a função de Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Educação Profissional (CEP), a TC QOPM JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA, RGPM 10.9147-91, Matrícula nº 015257-9;

III - Para a função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional (CEP), o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92, Matrícula nº 016034-2;

IV - Para a função de Coordenador de Formação Profissional do Centro de Educação Profissional (CEP), o TC QOPM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO, RGPM 10.12111-95, Matrícula nº 088903-2;

V - Para a função de Coordenadora-Adjunta de Pesquisa e Extensão do Centro de Educação Profissional (CEP), a Cap QOPM ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS E SILVA, RGPM 10.12293-00, Matrícula nº 104818-0;

VI - Para a função de Coordenador-Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Educação Profissional (CEP), a Cap QOPM ROSA DE RESENDE CARVALHO, RGPM 10.10181-92, Matrícula nº 047476-2;

VII - Para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Centro de Educação Profissional (CEP), o 2º Ten QOPM FRANCISCO WELLITON DOS SANTOS TENORIO, RGPM 10.8651-90, matrícula nº 014814-8;

VIII - Para a função de Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional (CEP), a Cap QOPM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES, RGPM 10.11357-94, matrícula nº 084724-0;

IX - Para a função de Comandante do Corpo de Alunos do Centro de Educação Profissional (CEP), o Cap QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94, matrícula nº 085390-9;

X - Para a função de Subcomandante do Corpo de Alunos do Centro de Educação Profissional (CEP), o 1º Ten QOPM GUSTAVO LIMA SALES, RGPM 10.9082-90, matrícula nº 015187-4;

XI - Para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Centro de Educação Profissional (CEP), o 1º Ten QOPM RICARDO OSÍRIS BASTOS MARTINS, RGPM 10.12796-02, matrícula nº 125060-4;

XII - Para a função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção (P-4) do Centro de Educação Profissional (CEP), o Cap QOPM JOSÉ DA CRUZ PEREIRA GOMES, RGPM 10.6058-84, matrícula nº 012771-0;

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, para o Centro de Educação Profissional (CEP):

I - da Corregedoria da Polícia Militar, com sede em Teresina-PI, a TC QOPM JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA, RGPM 10.9147-91, Matrícula nº 015257-9;

II - do Comando de Operações Aéreas (COPAer), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92, Matrícula nº 016034-2.

IV - do Quartel do Comando Geral para o Centro de Educação Profissional (CEP), o TC QOPM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO, RGPM 10.12111-95, Matrícula nº 088903-2.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 200, de 19 de abril de 2022

Designa Oficiais para as funções que especifica da Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Piauí (DCom) e de seu respectivo órgão de apoio, e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010725/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica da Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Piauí (DCom):

I - Para a função de Chefe da Divisão de Cerimonial Militar da Diretoria de Comunicação Social (DCom), o Maj QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98, Matrícula nº 092355-9;

II - Para a função de Chefe da Divisão de Imprensa e Imagem da Diretoria de Comunicação Social (DCom), a Maj QOPM CLÉSIA MILENA DOS SANTOS PACÍFICO, RGPM 10.12174-99, Matrícula nº 093325-2;

III - Para a função de Chefe da Seção de Imprensa da Diretoria de Comunicação Social (DCom), o Cap QOPM GENIVAL LISBOA DOS SANTOS, RGPM 10.11114-94, Matrícula nº 084154-4.

Art. 2º Designar para a função de Maestro da Banda Sinfônica, do Corpo Musical da Polícia Militar (CMus/PMPI), órgão de apoio da Diretoria de Comunicação Social (DCom), o 1º Ten QOPM ELIZEU GOMES VIEIRA, RGPM 10.8628-90, Matrícula nº 014800-8.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, da Corregedoria da Polícia Militar, para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos com sede em Teresina-PI, a Maj QOPM CLÉSIA MILENA DOS SANTOS PACÍFICO, RGPM 10.12174-99, Matrícula nº 093325-2, a fim de servir na Diretoria de Comunicação Social.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 311

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Portaria Nº 204, de 20 de abril de 2022

**Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.010857/2022-43,

### RESOLVE:

**Art. 1º** **Dispensar** os Oficiais Policiais Militares a seguir relacionados das funções especificadas dos órgãos da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), com sede em Teresina, o Cap QOPM OVERATH TALLES COELHO DE ABEL, RGPM 10.12296-00, Matrícula nº 104826-X;

II - da função de Subcomandante do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), com sede em Teresina, o Cap QOPM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94, Matrícula nº 085388-7;

III - da função de Subcomandante do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), com sede em Campo Maior-PI, o Cap QOPM PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 10.12290-00, Matrícula nº 104806-6;

IV - da função de Coordenadora-Adjunta de Pesquisa e Extensão do Centro de Educação Profissional (CEP), a Cap QOPM ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS E SILVA, RGPM 10.12293-00, Matrícula nº 104818-0;

V - da função de Chefe da Divisão Administrativa do CPSA, o Cap QOPM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-06, Matrícula nº 179425-6;

VI - da função de Coordenador da Área Operacional do Comando de Policiamento Metropolitano II da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar, o Cap QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-06, matrícula nº 179430-2;

VII - da função de Subcomandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/6º BPM), com sede em Teresina, o 1º Ten QOPM CÉZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO, RGPM 10.15586-16, Matrícula nº 311243-8.

**Art. 2º** **Designar** os Oficiais Policiais Militares a seguir relacionados para as funções especificadas dos órgãos da Polícia Militar do Piauí:

I - Para a função de Subdiretor de Planejamento e Gestão Orçamentários da Polícia Militar do Piauí (DPlan), o TC QOPM CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS, RGPM 10.7996-87, Matrícula nº 014065-1;

II - Para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE), o TC QOPM CARLYLE EUCLIDES SOUSA, RGPM 10.9134-91, Matrícula nº 015244-7;

III - Para a função de Diretor do Presídio da Polícia Militar, o TC QOPM LUIS CARLOS DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.8330-89, Matrícula nº 014436-3;

IV - Para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Militar Rural (BPMRural), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí, o TC QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87, Matrícula nº 014070-8;

V - Para a função de Chefe da Divisão de Gestão de Fundos e Planejamento Orçamentários, da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários da Polícia Militar do Piauí (DPlan), Maj QOPM EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR, RGPM 10.12107-5, Matrícula nº 088907-5;

VI - Para a função de Subcomandante do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), o Maj QOPM FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, RGPM 10.12104-95, matrícula 088750-1;

VII - Para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Militar Rural (BPMRural), o Maj QOPM FRANCISCO MARCIO SANTOS CAVALCANTE, RGPM 10.11124-94, Matrícula nº 084176-5;

VIII - Para a função de Subcomandante do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o Maj QOPM DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES, RGPM 10.12112-95, Matrícula nº 088902-4;

IX - Para a função de Chefe da Divisão de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas (DPA/DGP), o Major QOPM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, RGPM 10.12134-98, matrícula 092349-4;

X - Para a função de Subcomandante do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), sediado em Teresina-PI, o Cap QOPM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94, Matrícula nº 085388-7;

XI - Para a função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), sediado em Teresina-PI, o Cap QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93, Matrícula nº 082564-6;

XII - Para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte, com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 10.12290-00, Matrícula nº 104806-6;

XIII - Para a função de Coordenadora-Adjunta de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional (CEP), a Cap QOPM ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS E SILVA, RGPM 10.12293-00, Matrícula nº 104818-0;

XIV - Para a função de Coordenador da Área Operacional do Comando de Policiamento Metropolitano II da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar, o Cap QOPM FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12459-00, Matrícula nº 107815-1;

XV - Para a função de Subcomandante do Batalhão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), sediado em Teresina-PI, o Cap QOPM MARCONI MONTEIRO MARTINS, RGPM 10.12394-00, Matrícula nº 107855-0;

XVI - Para a função de Subcomandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), sediado em Paulistana-PI, a Cap QOPM ROZILEIDE EMILIA XAVIER TEIXEIRA, RGPM 10.12581-00, Matrícula nº 107750-3, cumulativamente com as funções que já exerce;

XVII - Para a função de Chefe da Divisão Administrativa da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos da PMPI (CDH), sediado em Teresina-PI, o Cap QOPM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-06, Matrícula nº 179425-6;

XVIII - Para a função de Coordenador do COPOM, o Cap QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-06, matrícula nº 179430-2;

XIX - Para a função de Chefe da Seção de Controle e Manutenção de Transportes da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Cap QOPM FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA, RGPM 10.7040-84, Matrícula nº 012834-1;

XX - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/23º BPM), com sede em Santa Cruz dos Milagres-PI, o 1º Ten QOPM CÉZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO, RGPM 10.15586-16, Matrícula nº 311243-8;

XXI - Para a função de Comandante da 1ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o 1º Ten QOPM MADISLAN DA SILVA SOUSA, RGPM 10.13019-05, Matrícula nº 318256-8;



XXII - Para a função de Comandante da 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/25º BPM), com sede em Luzilândia-PI, o 1º Ten QOPM MIQUEIAS DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.14181-11, Matrícula nº 342104-4;

XXIII - Para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o 1º Ten QOPM WANDERSON MACHADO SOARES-, RGPM 10.15572-16, Matrícula nº 311237-3;

XXIV - Para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/25º BPM), com sede em Luzilândia-PI, o 2º Ten QOPM FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO LOPES, RGPM 10.0996343-8, Matrícula nº 012549-X.

**Art. 3º Transferir**, sem ônus para o Estado:

I - Transferir do Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos com sede em Teresina-PI, a fim de servir na Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários da Polícia Militar do Piauí (DPlan), o TC QOPM CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS, RGPM 10.7996-87, Matrícula nº 14065-1;

II - do Quartel do Comando Geral (QCG) para o Batalhão de Policiamento Militar Rural (BPMRural), ambos com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87, Matrícula nº 014070-8;

III - do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer) para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos com sede em Teresina-PI, a fim de servir no Comando de Policiamento Especializado (CPE), o TC QOPM CARLYLE EUCLIDES SOUSA, RGPM 10.9134-91, Matrícula nº 015244-7;

IV - do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), para o 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), ambos com sede em Parnaíba-PI, o Maj QOPM DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES, RGPM 10.12112-95, Matrícula nº 088902-4;

V - do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM) para o 22º Batalhão Policial Militar (22º BPM), ambos com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94, Matrícula nº 085388-7;

VI - do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM) para o 5º Batalhão Policial Militar (5º BPM), ambos com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93, Matrícula nº 082564-6;

VII - do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), com sede em Campo Maior-PI, para o Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte, com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 10.12290-00, Matrícula nº 104806-6;

VIII - do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM) para a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar, ambos com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12459-00, Matrícula nº 107815-1;

IX - da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar para o Departamento Geral de Operações (DGO), ambos com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-06, matrícula nº 179430-2;

X - do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), com sede em Teresina-PI, para o 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), com sede em Valença-PI, o 1º Ten QOPM CÉZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO, RGPM 10.15586-16, Matrícula nº 311243-8;

XI - do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com sede em Piripiri-PI, para a 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/25º BPM), com sede em Luzilândia-PI, o 1º Ten QOPM MIQUEIAS DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.14181-11, Matrícula nº 342104-4;

XII - do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com sede em Piripiri-PI, para a 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/25º BPM), com sede em Luzilândia-PI, o 2º Ten QOPM FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO LOPES, RGPM 10.0996343-8, Matrícula nº 012549-X.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 208, de 21 de abril de 2022

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, da Diretoria de Saúde e dos órgãos de apoio à saúde da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

**OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.010857/2022-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Oficiais Policiais Militares a seguir relacionados para as funções especificadas da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina:

I - Para a função de Diretor de Saúde (DS), o MAJ QOPM AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA, RGPM 10.12131-98, matrícula 092345-1;

II - Para a função de Subdiretora de Saúde (DS), a MAJ QOPM DIANA PAULA DA SILVA, RGPM 10.11377-94, matrícula 084749-6.

Art. 2º Designar os Oficiais Policiais Militares a seguir relacionados para as funções especificadas dos órgãos de apoio à saúde da Polícia Militar do Piauí abaixo especificados, com sede em Teresina:

I - Para a função de Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI), o TC QOPM MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, RGPM 10.9141-91, matrícula 015251-0;

II - Para a função de Diretor Administrativo do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI), o TC QOPM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95, matrícula 088916-4;

III - Para a função de Diretor Financeiro do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI), o TC QOPM JORGE DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12110-95, matrícula 088904-X;

IV - Para a função de Diretora Financeira Adjunta do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI), a MAJ QOPM CARMEM CELIA DA SILVA NEVES, RGPM 10.11378-94, matrícula 085304-6;

V - Para a função de Diretor Administrativo Adjunto do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI), o 1º Ten QOPM VINÍCIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16, matrícula 311229-2;

VI - Para a função de Chefe do Centro de Assistência Integral à Saúde (CAIS), o MAJ QOPM NVRR MARCOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 105021153-9, matrícula 012938-X.

Art. 3º Designar os Oficiais da Polícia Militar, a seguir relacionados, para as funções que especifica do Centro Estadual de Equoterapia da Polícia Militar do Piauí, órgão de apoio à saúde:

I - Para a função de Chefe do Núcleo de Equoterapia, com sede em Parnaíba-PI, a CAP QOPM IRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92, matrícula 047466-5;

II - Para a função de Chefe do Núcleo de Equoterapia, com sede em Teresina-PI, a CAP QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA CHAVES, RGPM 10.11401-94, matrícula 84.704-6;

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 209, de 21 de abril de 2022

Designa Oficial Superior para a função da Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020 c/c a Lei nº 4.999, de 30 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010857/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Maj QEOPM NVRR ANTONIO MILTON BATISTA DA SILVA, RGPM 101396683-1, Matrícula nº 359275-8, para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA) da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Designar, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e bem como no art. 5º, § 3º c/c art. 10, alínea "e", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, para o exercício de encargo de Coordenador de Policiamento de Área da circunscrição do 20º Batalhão de Polícia Militar, o Maj QEOPM NVRR ANTONIO MILTON BATISTA DA SILVA, RGPM 101396683-1, Matrícula nº 359275-8.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 321

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Portaria Nº 203, de 19 de abril de 2022

Designa Praças para as funções de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010813/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Praças Policiais Militares a seguir relacionadas para o Comando dos Grupamentos Policiais Militares especificados:

Nº	MUNICÍPIO	COMANDO	UNIDADE	GRAD.	NOME	RGPM	MATRÍCULA
1	Lagoa Alegre	CPM I	16º BPM / 1ª CIA - GPM	CB PM	JOSE RIBAMAR ODORICO DA CRUZ	10.12617-00	107658-2
2	Coivaras	CPM I	21º BPM / 1ª CIA - GPM	CB PM	BÁSILIO RAIMUNDO DOS SANTOS	107515-91	013366-3
3	Benedictinos	CPM I	21º BPM / 2ª CIA - GPM	2º SGT PM	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	105067203-7	013542-9
4	Pau D'Arco do Piauí	CPM I	21º BPM / 2ª CIA - GPM	3º SGT PM	JURANDIR ALVINO DE SOUSA ABREU	10.14574-11	245243-0
5	Currálinhos	CPM II	17º BPM / 2ª CIA - GPM	3º SGT PM	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LIMA	10.10475-92	080038-4
6	Lagoa do Piauí	CPM II	17º BPM / 3ª CIA - GPM	2º SGT PM	GINNA DE SOUSA MORAIS	10.13251-05	160445-7
7	Agricolândia	CPM II	18º BPM / 1ª CIA - GPM	1º SGT PM	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	105.196.633-9	016140-3
8	Barro Duro	CPM II	18º BPM / 1ª CIA - GPM	1º SGT PM	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	10.7433-85	013205-5
9	Hugo Napoleão	CPM II	18º BPM / 1ª CIA - GPM	2º SGT PM	CRISTIANO JOSE DE BRITO	10.12408-00	107865-8

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

10	Lagoinha do Piauí	CPM II	18º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	DANILO CASTELO BRANCO ROCHA	10.14548-11	245241-3
11	Miguel Leão	CPM II	18º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	PAULO AFONSO OLIVEIRA MARTINS	10.10863-93	082699-5
12	Monsenhor Gil	CPM II	18º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	JARDILINO GONCALVES DA SILVA NETO	10.11702-94	085744-X
13	Passagem Franca do Piauí	CPM II	18º BPM/1ª CIA - GPM	1º SGT PM	JOSE RODRIGUES CASTRO	10.7089-84	012918-6
14	São Gonçalo do Piauí	CPM II	18º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	GIORDANO GONCALVES BATISTA	10.10829-93	082726-6
15	São Pedro do Piauí	CPM II	18º BPM/1ª CIA - GPM	ST PM	OLAVO DAMASCENO FEITOSA	105198513-1	014499-1
16	Angical do Piauí	CPM II	18º BPM/2ª CIA - GPM	CB PM	MARIANO VIEIRA DA SILVA	10.10857-93	082743-6
17	Jardim do Mulato	CPM II	18º BPM/2ª CIA - GPM	3º SGT PM	FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	1051472437	014218-2
18	Santo Antônio dos Milagres	CPM II	18º BPM/2ª CIA - GPM	ST PM	DURVAL DE CARVALHO MIRANDA	10.7581-86	013436-8
19	Palmeirais	CPM II	18º BPM/3ª CIA - GPM	ST PM	AUGUSTO CESAR CORREIA DA SILVA	10.11622-94	085620-7
20	Paquetá	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	1º SGT PM	FRANCISCO TIBERIO PEREIRA	10.9800-91	015889-5
21	Aroeiras do Itaim	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	MANOEL GONÇALVES LIMA	10.9046-90	015148-3
22	Dom Expedito Lopes	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	JOSÉ ALTAMAR DE OLIVEIRA	10.10929-93	082622-7
23	Geminiano	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	VALTER BARBOSA SAMPAIO	10.10948-93	082641-3
24	Itainópolis	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	1º SGT PM	JOSÉ DE DEUS DE SOUSA CAMPOS	10.12321-00	107781-3
25	Santana do Piauí	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	MANOEL MESSIAS DE ALMONDES	10.14383-10	244451-8
26	São José do Piauí	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	FRANCENILTON ALVES DA SILVA	10.11309-94	084275-3
27	Sussuapara	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	REGINALDO GONÇALVES LEAL	10.14543-11	245278-2
28	Vera Mendes	CPSA	04º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	EDINALDO DE OLIVEIRA BISPO	10.9733-91	015828-3
29	Monsenhor Hipólito	CPSA	04º BPM/2ª CIA - GPM	3º SGT PM	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	10.13885-08	206626-2
30	Alagoinha do Piauí	CPSA	04º BPM/2ª CIA - GPM	3º SGT PM	RAIMUNDO NONATO B. DA SILVA	10.9275-91	015582-9
31	Alegrete do Piauí	CPSA	04º BPM/2ª CIA - GPM	CB PM	GILIARD TELES DE ARAÚJO	10.14479-11	244223-0
32	Campo Grande do Piauí	CPSA	04º BPM/2ª CIA - GPM	2º SGT PM	FRANCISCO GOMES CRUZ	101417533-3	013227-6
33	Pio IX	CPSA	04º BPM/2ª CIA - GPM	3º SGT PM	MILTON NOBRE SOBRINHO	10.10939-93	082632-4
34	São Julião	CPSA	04º BPM/2ª CIA - GPM	2º SGT PM	TOMÉ XAVIER DA SILVA	10.8868-90	014993-4
35	Vila Nova do Piauí	CPSA	04º BPM/2ª CIA - GPM	CB PM	FRANCISCO ARLEUSON FERREIRA DOS SANTOS	10.14675-11	245024-X

36	Bocaina	CPSA	04º BPM/3ª CIA - GPM	CB PM	MANUEL LUIS NETO	10.10937-93	082630-8
37	Francisco Santos	CPSA	04º BPM/3ª CIA - GPM	CB PM	DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA	10.10046-92	083461-X
38	São João da Canabrava	CPSA	04º BPM/3ª CIA - GPM	CB PM	JOSÉ WELLINGTON FRANCO FERREIRA	10.14294-11	244176-4
39	São Luis do Piauí	CPSA	04º BPM/3ª CIA - GPM	1º SGT PM	JERRY ADEMAR DOSSANTOS	10.10601-93	082458-5
40	Coronel José Dias	CPSA	11º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	JOSE ALAN CAVALCANTE COSTA	10.14286-11	244323-6
41	Dirceu Arcoverde	CPSA	11º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	10.8682-90	014835-X
42	Dom Inocêncio	CPSA	11º BPM/1ª CIA - GPM	ST PM	ADEVALDO FERREIRA RAMOS	10.9622-91	015713-9
43	Fatura do Piauí	CPSA	11º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	BRUNO PINHEIRO DE SOUSA MELO	10.14632-11	244975-7
44	São Lourenço do Piauí	CPSA	11º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	VILMAR MARTINS DE SOUSA	105118173-1	013617-4
45	Várzea Branca	CPSA	11º BPM/1ª CIA - GPM	ST PM	PAULO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	10.5227-82	291796-3
46	Campo Alegre do Fidalgo	CPSA	11º BPM/2ª CIA - GPM	3º SGT PM	CLEVELANDE RODRIGUES DE SOUSA	10.10612-93	082469-X
47	Capitão Gervásio Oliveira	CPSA	11º BPM/2ª CIA - GPM	3º SGT PM	GILMAR DA SILVA OLIVEIRA	10.14331-11	244316-3
48	João Costa	CPSA	11º BPM/2ª CIA - GPM	CB PM	RAFAEL MOURA DE ALENCAR MAIA	10.14517-11	245065-8
49	Lagoa do Barro do Piauí	CPSA	11º BPM/2ª CIA - GPM	2º SGT PM	ALDER CESAR ARAUJO RAMOS	10.13888-10	206630-X
50	São Braz do Piauí	CPSA	11º BPM/3ª CIA - GPM	CB PM	MARCOS AURELIO GONDIM BARBOSA	10.11617-94	085665-7
51	Anísio de Abreu	CPSA	11º BPM/3ª CIA - GPM	3º SGT PM	FRANCLIN PEREIRA DA SILVA	10.9573-91	015668-0
52	Bonfim do Piauí	CPSA	11º BPM/3ª CIA - GPM	3º SGT PM	CICERO JOSE DE SENA	10.12329-00	107574-8
53	Guaribas	CPSA	11º BPM/3ª CIA - GPM	CB PM	FRANCISCO ARNOLDO FEITOSA DE SOUSA	10.11615-94	085663-X
54	Jurema	CPSA	11º BPM/3ª CIA - GPM	3º SGT PM	MARTINHO PEREIRA NETO	10.9572-91	015667-1
55	Cajazeiras do Piauí	CPSA	14º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	JOAO PEREIRA DE SOUSA	10.9786-91	015876-3
56	Colônia do Piauí	CPSA	14º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	ANTONIO CESAR DE MENESES	10.14585-11	245013-5
57	Santa Cruz do Piauí	CPSA	14º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	SAULO SOUSA MOURA	10.14074-11	244208-6
58	Santa Rosa do Piauí	CPSA	14º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	ELIAS SOARES DA SILVA FILHO	10.9791-91	015880-1
59	Santo Inácio do Piauí	CPSA	14º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	DEMERVAL NERI DE SOUSA SOBRINHO	10.9351-91	015347-8
60	São Francisco do Piauí	CPSA	14º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	ABEL DE ARAUJO COSTA	10.9278-91	015585-3
61	São João da Varjota	CPSA	14º BPM/1ª CIA - GPM	1º SGT PM	REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR	10.9277-91	015584-5

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

39

62	Tanque do Piauí	CPSA	14º BPM/ 1ª CIA - GPM	ST PM	MARIO SERGIO BEZERRA	101353153-6	013221-7
63	Wall Ferraz	CPSA	14º BPM/ 1ª CIA - GPM	3º SGT PM	JOSE AIRTON BARROS DA SILVA	10.9292-91	015598-5
64	Bela Vista do Piauí	CPSA	14º BPM/ 2ª CIA - GPM	ST PM	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	10.7685-86	013552-6
65	Campinas do Piauí	CPSA	14º BPM/ 2ª CIA - GPM	CB PM	MICHEL AMORIM GONCALVES	10.13661-09	206516-9
66	Conceição do Canindé	CPSA	14º BPM/ 2ª CIA - GPM	CB PM	SAULO GOMES DA SILVA	10.13674-09	206529-X
67	Floresta do Piauí	CPSA	14º BPM/ 2ª CIA - GPM	2º SGT PM	GILVAN VELOSO DE OLIVEIRA PM	10.10926-93	082582-4
68	Isaias Coelho	CPSA	14º BPM/ 2ª CIA - GPM	3º SGT PM	GILDVAN LIMA RIBEIRO	10.13137-05	160505-4
69	São Francisco de Assis do Piauí	CPSA	14º BPM/ 2ª CIA - GPM	CB PM	ANTÔNIO EDSON DOS SANTOS	105060373-5	013892-4
70	Acauã	CPSA	20º BPM/ 1ª CIA - GPM	CB PM	GENIVALDO MIGUEL DE SOUSA	10.11685-94	085553-7
71	Betânia do Piauí	CPSA	20º BPM/ 1ª CIA - GPM	CB PM	MAURILIO DE SOUSA COELHO	10.11686-94	085555-3
72	Jacobina do Piauí	CPSA	20º BPM/ 1ª CIA - GPM	2º SGT PM	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	10.12496-00	107692-2
73	Queimada Nova	CPSA	20º BPM/ 1ª CIA - GPM	CB PM	SEVERINO BATISTA DA SILVA	10.14033-10	207119-3
74	Caridade do Piauí	CPSA	20º BPM/ 2ª CIA - GPM	3º SGT PM	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	10.9721-91	015817-8
75	Curral Novo do Piauí	CPSA	20º BPM/ 2ª CIA - GPM	AL CFC PM	THOMAS DAVYDEMORAIS BATISTA	1015619-18	331332-8
76	Marcolândia	CPSA	20º BPM/ 2ª CIA - GPM	3º SGT PM	JARDELSON MANOEL DA SILVA E SOUSA	10.14454-11	244184-5
77	Caldeirão Grande do Piauí	CPSA	20º BPM/ 2ª CIA - GPM	CB PM	ELVIS VENEY PEREIRA FREIRE	10.13619-09	206477-4
78	Massapê do Piauí	CPSA	20º BPM/ 3ª CIA - GPM	3º SGT PM	ANTÔNIO MARTINHO BISPO	10.9742-91	015835-6
79	Patos do Piauí	CPSA	20º BPM/ 3ª CIA - GPM	CB PM	JOSE AUCIOMAR BISPO	10.13802-08	206387-5
80	Belém do Piauí	CPSA	20º BPM/ 3ª CIA - GPM	2º SGT PM	JOÃO BATISTA MACHADO COELHO	075976463-9	013220-9
81	Francisco Macedo	CPSA	20º BPM/ 3ª CIA - GPM	3º SGT PM	JUAREZ ANTÔNIO DA SILVA	10.9256-91	015565-9
82	Padre Marcos	CPSA	20º BPM/ 3ª CIA - GPM	ST PM	FRANCISCO EMERSON BORGES	10.10885-93	082578-6
83	Inhuma	CPSA	23º BPM/ 1ª CIA - GPM	3º SGT PM	IOSEFH MACEDO E SILVA	10.14223-11	244177-2
84	Lagoa do Sítio	CPSA	23º BPM/ 1ª CIA - GPM	1º SGT PM	AUGUSTINHO PEREIRA DA SILVA	10.10443-92	080006-6
85	Aroazes	CPSA	23º BPM/ 1ª CIA - GPM	AL CFS PM	PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS	10.10066-92	016171-3
86	Ipiranga do Piauí	CPSA	23º BPM/ 1ª CIA - GPM	2º SGT PM	PAULO AFONSO AMÂNCIO	107392-85	013140-7
87	Novo Oriente do Piauí	CPSA	23º BPM/ 1ª CIA - GPM	1º SGT PM	PAULO ALBENIZ SILVA	10.10065-92	016170-5
88	Pimenteiras	CPSA	23º BPM/ 1ª CIA - GPM	2º SGT NVRR PM	JOÃO DA CRUZ MORAES MENDES	10.7386-85	010467-1
89	Barra D'Alcântara	CPSA	23º BPM/ 2ª CIA - GPM	CB PM	ALAN FABIO ARAUJO CARNEIRO	10.13326-05	160636-X
90	Francinópolis	CPSA	23º BPM/ 2ª CIA - GPM	2º SGT PM	FRANCISCO KLEBER DE S. FREITAS	10.8641-90	014808-3
91	Várzea Grande	CPSA	23º BPM/ 2ª CIA - GPM	AL CFS PM	EDNILSON LOPES DA SILVA	10.10915-93	082608-1
92	Prata do Piauí	CPSA	23º BPM/ 3ª CIA - GPM	3º SGT PM	JOSE DA SILVA NETO	10.8288-88	014361-8
93	São Félix do Piauí	CPSA	23º BPM/ 3ª CIA - GPM	AL CFS PM	FRANCIEL DE MENESES ARAUJO	10.10070-92	016175-6
94	São Miguel da Baixa Grande	CPSA	23º BPM/ 3ª CIA - GPM	CB PM	AUGUSTO CESAR BEZERRA CHAVES	10.14231-11	244243-4
95	Ilha Grande	CPLMN	02º BPM/ 1ª CIA - GPM	ST PM	FRANCISCO ALBERTO VERAS DOS SANTOS	10.9214-91	015312-5
96	Murici dos Portelas	CPLMN	02º BPM/ 1ª CIA - GPM	1º SGT PM	CLISTENYS SILVA MENESES	10.13504-07	179447-7
97	Carauás do Piauí	CPLMN	02º BPM/ 2ª CIA - GPM	ST PM	JOAO BATISTA OLIVEIRA ALVES	10.8831-90	014962-4
98	Caxingó	CPLMN	02º BPM/ 2ª CIA - GPM	CB PM	PAULO CEZAR LUCAS DE OLIVEIRA	10.11230-94	084259-1
99	Cocal dos Alves	CPLMN	02º BPM/ 2ª CIA - GPM	2º SGT	VICENTE PAULO CIRIACO DA CUNHA	10.8830-90	014961-6
100	Brasileira	CPLMN	12º BPM/ 1ª CIA - GPM	3º SGT PM	ABIMAEL ALVES PAULO	10.9954-92	016047-4
101	Lagoa de São Francisco	CPLMN	12º BPM/ 2ª CIA - GPM	CB PM	SILVANO SOARES DE FREITAS FILHO	10.14524-11	244992-7
102	Milton Brandão	CPLMN	12º BPM/ 2ª CIA - GPM	3º SGT PM	ALLAN JONHSON ARRAIS SAMPAIO	10.14327-11	244427-5
103	São João da Fronteira	CPLMN	12º BPM/ 3ª CIA - GPM	3º SGT NVRR	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	108206372-6	013347-7
104	São José do Divino	CPLMN	12º BPM/ 3ª CIA - GPM	3º SGT NVRR	BENEDITO VAZ BARROS	101003053-2	012335-8
105	Boqueirão do Piauí	CPLMN	15º BPM/ 1ª CIA - GPM	3º SGT PM	ANTONIO WELLINGTON VIANA DA SILVA	10.14122-11	244382-1
106	Jatobá do Piauí	CPLMN	15º BPM/ 1ª CIA - GPM	1º SGT PM	JOSE ENILTON ROCHA ARAUJO	10.8824-90	107767-8
107	Nossa Senhora de Nazaré	CPLMN	15º BPM/ 1ª CIA - GPM	1º SGT PM	LUCIANO IBIAPINA BARROSO	1012586-00	107712-X
108	Sigefredo Pacheco	CPLMN	15º BPM/ 1ª CIA - GPM	2º SGT PM	HAGSON FERNANDO SILVA AGUIAR	10.13202-05	160654-9
109	Assunção do Piauí	CPLMN	15º BPM/ 2ª CIA - GPM	3º SGT PM	OSIAS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	10.9404-91	015402-4
110	Buriti dos Montes	CPLMN	15º BPM/ 2ª CIA - GPM	3º SGT PM	GENIVALDO DA SILVA SOUSA	10.8563-89	014648-0
111	Cocal de Telha	CPLMN	15º BPM/ 3ª CIA - GPM	CB PM	RONIEL CARVALHO BRAGA	10.14069-11	244361-9
112	Boa Hora	CPLMN	15º BPM/ 3ª CIA - GPM	3º SGT PM	FRANCISCO SOUSA SILVA	10.11864-94	085434-4
113	Cabeceiras do Piauí	CPLMN	15º BPM/ 3ª CIA - GPM	1º SGT PM	LUIS CARLOS SOUSA OLIVEIRA	10.11105-93	083417-3

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

114	Novo Santo Antônio	CPLMN	15º BPM/4ª CIA - GPM	3º SGT PM	BRUNO RAFAEL DE ARAUJO LIMA	10.14574-11	245243-0
115	São João da Serra	CPLMN	15º BPM/4ª CIA - GPM	1º SGT PM	ZACARIAS GOMES DE SOUSA	10.11953-94	085451-4
116	Juazeiro do Piauí	CPLMN	15º BPM/4ª CIA - GPM	CB PM	FRANCISCO CLEMILTON ALVES DA SILVA	10.10536-92	079965-3
117	Arraial	CPCE	03º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	KENNEDY RIBEIRO DA SILVA	10.10847-93	082722-3
118	Francisco Ayres	CPCE	03º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO	10.15799-18	331562-2
119	Nazaré do Piauí	CPCE	03º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA CARVALHO	10.9566-91	015661-2
120	Barreiras do Piauí	CPCE	07º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	GLÁUCIO SIRINO DA SILVA	10.11322-94	084290-7
121	Cristalândia do Piauí	CPCE	07º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	RAIMUNDO DA COSTA LIMA	105148563-7	014417-7
122	Gilbués	CPCE	07º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	ALAN GLAUCIO VIANA DE SOUSA	10.11287-94	084332-4
123	Monte Alegre do Piauí	CPCE	07º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	JOSÉ RODRIGUES DE SAMPAIO NETO	10.10345-92	079628-0
124	Riacho Frio	CPCE	07º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	ANTONIO DE PÁDUA SOUSA BARBOSA	105110233-1	013603-4
125	São Gonçalo do Gurguéia	CPCE	07º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	PAULO CÉSAR BATISTA RIBEIRO	10.11282-94	084284-2
126	Sebastião Barros	CPCE	07º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS COSTA	10.12599-00	107642-6
127	Parnaguá	CPCE	07º BPM/2ª CIA - GPM	1º SGT PM	RAIMUNDO JOSÉ SOARES ROSA	10.1396243-4	03234-9
128	Redenção do Gurguéia	CPCE	07º BPM/2ª CIA - GPM	CB PM	VALTER JOSÉ ALVES DE SOUSA	10.11268-94	084300-8
129	Júlio Borges	CPCE	07º BPM/4ª CIA - GPM	CB PM	MANOEL JOÃO DE SOUSA FILHO	10.10664-93	082522-X
130	Antônio Almeida	CPCE	10º BPM/1ª CIA - GPM	SUB TEN PM	AIRTON AVELINO DE SOUSA	10.7734-86	013626-3
131	Bertolínia	CPCE	10º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	FRANCISCO AUGUSTO ALVES DE SOUSA	10.13895-09	206636-0
132	Ribeiro Gonçalves	CPCE	10º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA E SILVA	10.9547-91	015643-4
133	Sebastião Leal	CPCE	10º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	10.15243-16	309915-6
134	Canavieira	CPCE	10º BPM/3ª CIA - GPM	AL CFS PM	MARCELO DA COSTA MIRANDA	10.10779-93	082661-8
135	Jerumenha	CPCE	10º BPM/3ª CIA - GPM	1º SGT PM	PEDRO CÉSAR ALVES DO NASCIMENTO	118168873-8	015640-0
136	Landri Sales	CPCE	10º BPM/3ª CIA - GPM	CB PM	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	10.10116-92	046760-0
137	Marcos Parente	CPCE	10º BPM/3ª CIA - GPM	3º SGT PM	AIRTON PEREIRA DE MIRANDA	10.9552-91	015648-5
138	Porto Alegre do Piauí	CPCE	10º BPM/3ª CIA - GPM	AL CFS	GILBERTO VIERIA DE MELO	10.10100-92	046744-8
139	Cristino Castro	CPCE	19º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	JOSE GLACIAS DE SÁ MATOS	10.12637-00	107805-4

140	Currais	CPCE	19º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	RAIMUNDO NONATO SOUSA DO O	10.9614-91	015705-8
141	Palmeira do Piauí	CPCE	19º BPM/1ª CIA - GPM	ST PM	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA	105068353-9	013534-8
142	Santa Luz	CPCE	19º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	FRANCISCO MUNIZ	10.7609-86	013453-8
143	Alvorada do Gurguéia	CPCE	19º BPM/2ª CIA - GPM	AL CFC	EDILSON SOARES DA SILVA	10.14975-15	288884-0
144	Eliseu Martins	CPCE	19º BPM/2ª CIA - GPM	CB PM	EDUARDO DANTAS DA SILVA	10.13914-08	206662-9
145	Manoel Emídio	CPCE	19º BPM/2ª CIA - GPM	AL CFC	RONALDO CÉSAR DOS ANJOS ROSA	10.15001-15	297668-4
146	Ribeira do Piauí	CPCE	28º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	EVALDO RIBEIRO DE BRITO	10.9585-91	015677-9
147	Brejo do Piauí	CPCE	28º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	GETÚLIO FRANCISCO DA SILVA	10.8638-90	014806-7
148	Flores do Piauí	CPCE	28º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	EVALDO JOSÉ DA COSTA AQUINO	10.11592-94	085700-9
149	Itaueira	CPCE	28º BPM/1ª CIA - GPM	2º SGT PM	ANTONIO DA LUZ GOMES DE OLIVEIRA	10.7722-88	013585-2
150	Pajeú do Piauí	CPCE	28º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	EDSON PEREIRA DA SILVA	10.10767-93	082648-X
151	Pavussu	CPCE	28º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	JOCEANE DE SOUSA	10.10831-93	082711-8
152	Rio Grande do Piauí	CPCE	28º BPM/1ª CIA - GPM	CB PM	AFONSO FERREIRA DO SANTOS FILHO	10.10122-92	046767-7
153	Tamboril do Piauí	CPCE	28º BPM/1ª CIA - GPM	3º SGT PM	MANOEL DO CARMO SOUSA NETO	10.13868-09	206610-6
154	Nova Santa Rita	CPCE	28º BPM/2ª CIA - GPM	1º SGT PM	ERIVALDO PAULA DA SILVA	10.10086-92	046729-4
155	Pedro Laurentino	CPCE	28º BPM/2ª CIA - GPM	3º SGT PM	BENEDITO CARVALHO MINEU ROCHA	105148853-2	15732-5
156	São José do Peixe	CPCE	28º BPM/2ª CIA - GPM	CB PM	BENIGNO PEREIRA BRITO	10.11534-94	085643-6
157	São Miguel do Fidalgo	CPCE	28º BPM/2ª CIA - GPM	1º SGT PM	MAURÍCIO DA COSTA CAMBERIMBA	105018073-4	013230-6
158	Socorro do Piauí	CPCE	28º BPM/2ª CIA - GPM	3º SGT PM	FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS FILHO	10.9284-91	015590-0

Art. 2º Ao Subcomandante-Geral da PMPI para providências quanto à movimentação das praças policiais militares.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI



Portaria Nº 207, de 20 de abril de 2022

Designa Praças para as funções de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010813/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Praças Policiais Militares a seguir relacionadas para o Comando dos Grupamentos Policiais Militares especificados:

Nº	MUNICÍPIO	COMANDO	UNIDADE	GRAD.	NOME	RGPM	MATR.
1	Joaquim Pires	CPLMN	25º BPM/ CIA - GPM	1º PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA VIEIRA	101406323-2	12717-5
2	Morro do Chapéu do Piauí	CPLMN	25º BPM/ CIA - GPM	1º CB PM	ERONILDES DA SILVA	10.11183-94	84350-4
3	São João do Arraial	CPLMN	25º BPM/ CIA - GPM	1º PM	SILVIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA	10.9865-91	15959-0
4	Campo Largo do Piauí	CPLMN	25º BPM/ CIA - GPM	2º PM	ANTONIO CLAUDEVANDO DA SILVA COSTA	10.12541-00	107699-0
5	Joca Marques	CPLMN	25º BPM/ CIA - GPM	3º PM	HUMBERTO DE ARAÚJO LIMA	10.13146-05	160613-1
6	Madeiro	CPLMN	25º BPM/ CIA - GPM	3º PM	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DA SILVA NETO	10.9070-90	15176-9

Art. 2º Ao Subcomandante-Geral da PMPI para providências quanto à movimentação das praças policiais militares.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 323

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 071/2022 TERESINA (PI), 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00227.000448/2022-92**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI**, para atender **necessidade da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços de engenharia, e dispõe sobre a **dispensa eletrônica**, no âmbito da Secretaria de Administração Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI** para **REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL na forma eletrônica**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de modernização - organização de documentos (higienização, ordenação, preparo para armazenagem e descarte); digitalização e indexação: até tamanho A3; serviços de assinatura digital; reconhecimento óptico de caracteres (OCR); implantação e planilhamento dos documentos; solicitação e coleta: normal (até 10 itens); solicitação e coleta: normal (até 10 itens); manipulação de item documental; armazenagem externa dos documentos físicos conforme especificado no Processo Eletrônico Administrativo SEI **00227.000448/2022-92**.

Art. 2º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos dessa **contratação** especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência- SEADPREV/PI.

Art. 4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razoão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 6º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2957

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

PORTARIA GAB.SEADPREV-PI Nº 076/2022, TERESINA (PI), 22 DE ABRIL DE 2022

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
16/2022	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA</b> CNPJ nº 10.013.974/0001-63	<b>Nome:</b> Karolina Morgana da Silva <b>Matrícula:</b> 351.392-X <b>E-mail:</b> karolina.morgana@seadprevpi.gov.br <b>CPF:</b> 029.424.263-57 <b>Lotação:</b> Gerência do Centro Administrativo	Prestação de serviços terceirizados-locação de mão-de-obra

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: GFIAC desta SEADPREV
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 2º** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 52

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 78/2022 TERESINA (PI), 22 DE ABRIL DE 2022

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJEIO
18/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	<b>Nome:</b> Karolina Morgana da Silva; <b>Matrícula:</b> 351.392-x; <b>E-mail:</b> karolina.morgana@seadprev.pi.gov.br; <b>CPF:</b> 029.424.263-57; <b>Lotação:</b> Gerência do Centro Administrativo. <b>Telefone:</b> (86) 9.9	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO		<b>NOME:</b> MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES <b>CPF:</b> 070.159.883-21 <b>EMAIL:</b> amandamarquesfernandes@gmail.com <b>FUNÇÃO:</b> GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS <b>MATRICULA:</b> 3554520 <b>LOTAÇÃO:</b> DIRETORIA DE CONTRATOS	

**Art. 2º** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1336

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 77/2022

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
17/2022	LIMPSERV EIRELI	Nome: Karolina Morgana da Silva Matrícula: 351.392-X; E-mail: karolina.morgana@seadprev.pi.gov.br; CPF: 029.424.263-57; Lotação: Gerência do Centro Administrativo.	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 2º** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1337

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 079/2022

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
19/2022	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Nome: Karolina Morgana da Silva Matrícula: 351.392-X E-mail: karolina.morgana@seadprev.pi.gov.br CPF: 029.424.263-57 Lotação: Gerência do Centro Administrativo	Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 2º** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1339



PORTARIA GAB.SEADPREV-PI. Nº 80/2022, TERESINA (PI), 22 DE ABRIL DE 2022

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
20/2022	LIMPSERV CNPJ nº 07.194.788/0001-63	Nome: Karolina Morgana da Silva Matrícula: 351.392-X E-mail: karolina.morgana@seadprev.pi.gov.br CPF: 029.424.263-57 Lotação: Gerência do Centro Administrativo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: GFAC desta SEADPREV
----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1340

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº 33/2022  
DATA: 22 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Fomento, celebrado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Tiago Pereira Souza, CPF 662.330.973-04, matrícula 340853-1- Gestor; Glaustony Andrade Norberto, CPF 799.149.853-00, matrícula 226897-3- Membro;

Alex Hélio de Almeida, CPF 395.624.923-20, matrícula 353681-5- Membro;

Julio Cesar de Araujo, CPF 395.723.903-68, matrícula 104203-3 - Membro.

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, *caput*, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI



**PORTARIA Nº 34/2022**  
**DATA: 22 de abril de 2022.**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Fomento, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE**, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Tiago Pereira Souza, CPF 662.330.973-04, matricula 340853-1- Gestor; Glaustony Andrade Norberto, CPF 799.149.853-00, matricula 226897-3- Membro;

Alex Hélio de Almeida, CPF 395.624.923-20, matricula 353681-5- Membro;

Julio Cesar de Araujo, CPF 395.723.903-68, matricula 104203-3 - Membro.

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 532**

**PORTARIA Nº: 30/2022**  
**DATA: 20 de abril de 2022.**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 15/2022, celebrado com a **T M DOS SANTOS SILVA ME**, **Processo Administrativo 00337.000184/2022-20**.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
15/2022	T M DOS SANTOS SILVA ME CNPJ Nº 23.976.690/0001-14	CIRCUITO DAS ESTAÇÕES 2022

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **15/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **15/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **15/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 525**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 303/GS/2022

Teresina, 22 de abril de 2022

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº 035/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 035/SSP-PI/2022 – MERU VIAGENS EIRELI EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

- I. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, matrícula nº 108.624-3, CPF nº 730.287.463-87;
- II. THAISE DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 207.097-9, CPF nº 014.304.443-55.
- III. SAMANTHA JAKELL GOMES COSTA, matrícula nº 339.397-6, CPF nº 006.810.933-40;

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 039/2022

Teresina (PI), 22 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 32.098.679/0001-90, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000334/2021-77, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 029/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS PARA DESSÉNTAÇÃO ANIMAL NOS MUNICÍPIOS RIBEIRO GONÇALVES-PI (LOCALIDADES: EXTREMA, SÃO MIGUEL, VACA MORTA, BURITIZINHO, POÇOS, CORRENTE, GUARÁ, EXTREMA- SANTA MARIA, JUQUEIRA, CHUPADOR, CATINGUEIRO, GALEOTA, VÃO DOS NEGROS, SOLTA); SANTA LUZ DO PIAUÍ (LOCALIDADES: BAIXÃO E MORRINHOS) E ANÍSIO DE ABREU (LOCALIDADE: MARISTELA).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE ABRIL DE 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** CÍCERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 159

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 11/2022

Teresina – PI, 19 de Abril de 2022

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Servidora LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 50/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com a finalidade de a referida servidora acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

**Art. 2º** - Designar o servidor RAMICESAR NUNES BARBOSA, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 50/2022, firmado com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

MARIA VILANIDA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of. 342



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/075/2022

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência n.º. 004/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 004/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a **Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI - 130, Trecho: TERESINA/PALMEIRAIS/AMARANTE (KM 38 - 106,56) 2ª ETAPA com 68,56 km de extensão, no Estado do Piauí.**

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
DER-PI, em Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 56 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: **429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato n.º 47-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 385

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ

PORTARIA n.º. 006/2022

Designa servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual n.º 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
004 E 005/2022	NATAL COMPUTER LTDA CNPJ: 10.742.806/0001-09	RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA CPF: 011.043.943-08 MATRÍCULA: 334053-8 E-MAIL: rafael.oliveira@jucepi.pi.gov.br	COORDENACAO DE TI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

Art. 2.º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3.º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de abril de 2022.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente da JUCEPI

Of. 127

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 148/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 122/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a **CONSTRUTORA CAXÉ – EIRELI**, CNPJ: N.º 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de construção de praça pública, passeio e um portal de entrada no, município de São Miguel do tapuí/PI.



**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1212

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO nº 01 de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre a Implantação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS no município de baixa Grande do Ribeiro, localizado no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba.

A Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Piauí – CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 DE 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, em reunião Plenária Ordinária realizada no **dia 31 de março de 2022**, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, resolve:

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145º, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

**Considerando** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a resolução CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

**Considerando** a resolução CNAS nº 32, de 11 de dezembro de 2014, que altera as Resoluções nº 23, de 27 de setembro de 2013; nº 31, de 31 de outubro de 2013; e nº 11, de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Considerando** a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que “regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Transferência de Recursos na Modalidade Fundo a Fundo e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social – SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando** os estudos e análises realizadas pelas Câmaras Técnicas da CIB/PI, criadas e nomeadas pelas Resoluções CIB/PI nº 002/2013, 004/2014 e 001/2015, que tomaram por base as informações do CENSO SUAS, do IBGE/2010, do Sistema de Nascidos Vivos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SINASC/SESAPI, Sistema de Informações sobre Mortalidade da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SIM/SESAPI e demais documentos técnicos disponibilizados pela SASC/PI.

**Considerando** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.

**Considerando** a Resolução nº 02/2015 da CIB/PI, que dispõe sobre a Implantação dos Serviços de média Complexidade, com expansão de 24(vinte e quatro) unidades de Centro de Referência Especializada da Assistência Social- CREAS municipais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 03/2015 da CIB/PI, que dispõe sobre a aprovação das diretrizes para organização dos Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 01/2018 da CIB/PI, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando que o município de Baixa Grande do Ribeiro, localizado no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba manifestou, em 2019, recusa a implantação e cofinanciamento do CREAS regionalizado e após mudança de gestão no ano de 2021, o referido município oficiou junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos –SASC, solicitação para reverter a desistência por haver interesse e necessidade na instalação de CREAS e consequente execução dos serviços ,resolve:

Art. 1º. Aprovar o regresso do município Baixa Grande do Ribeiro, localizado no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba, a condição de apto ao recebimento do cofinanciamento federal e estadual, na modalidade CREAS Regionalizado.

Parágrafo Único: O município, a partir da data de publicação dessa resolução será convocado a formalizar o aceite, por meio do preenchimento de Termo específico e cadastro no CADSUAS.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de abril de 2022.

Maria do Socorro de Sousa Nunes  
Coordenadora CIB/PI

Maria de Lourdes Silva Lima  
COEGEMAS

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

## Portaria Nº 155, de 04 de abril de 2022

Sindicância Investigativa nº 008/2022/NC/SEJUS/PI  
Processo SEI nº 00095.001097/2022-80

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Memo nº 046/2022 da Penitenciária Mista de Parnaíba e Despacho decisório nº 25/2022/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, agente penitenciário, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de abril de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1123

## Portaria Nº 165, de 07 de abril de 2022

Sindicância Indenizatória nº 009/2022/NC/SEJUS/PI  
Processo SEI nº 00095.001190/2022-11

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, conforme processo em epígrafe e atendendo despacho decisório nº 24/2022/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI.

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, agente penitenciário, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1121

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

## PORTARIA Nº 36/2022- GAB

Teresina, 20 de abril de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juiz da 5ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, nos autos do processo nº 0000050-08.2022.5.22.0005 "... determinar a implantação em folha de pagamento da Gratificação Incorporada com os mesmos índices de reajustes aplicáveis aos salários, desde a incorporação - dado o caráter salarial (Art. 457, §1º, da CLT), no valor nominal de R\$2.471,67 (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)..."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implantar em folha de pagamento da gratificação incorporada com os mesmos índices de reajustes aplicáveis aos salários, desde a incorporação dispõe a sentença em favor da Sra. MARIA ANGELICA LEARTH CUNHA MENESES, matrícula 024152X, oriunda da Extinta PIEMTUR, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 37/2022- GAB

Teresina, 20 de abril de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, BASILICA ALVES DA SILVA, nos autos do processo nº 0000010-29.2022.5.22.0004 “... na obrigação de reajustar, em quarenta e oito horas após o trânsito em julgado desta decisão, a gratificação incorporada da parte Reclamante, MARILÚCIA MENEZES DOS SANTOS, pelos mesmos índices de reajustes salariais gerais concedidos à sua categoria desde jan/2000...”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, reajustar a gratificação incorporada dispõe a sentença em favor da Sra. MARILUCIA MENEZES DOS SANTOS, matrícula 024202X, oriunda da extinta PIEMTUR, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente da EMGERPI  
Of. 298

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS- SASC

RESOLUÇÃO nº 01 de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre a Implantação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social- CREAS no município de baixa Grande do Ribeiro, localizado no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba.

A Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 DE 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 de março de 2022, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, resolve:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145º, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a resolução CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

Considerando a resolução CNAS nº 32, de 11 de dezembro de 2014, que altera as Resoluções nº 23, de 27 de setembro de 2013; nº 31, de 31 de outubro de 2013; e nº 11, de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que "regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Transferência de Recursos na Modalidade Fundo a Fundo e dá outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social - SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando os estudos e análises realizadas pelas Câmaras Técnicas da CIB/PI, criadas e nomeadas pelas Resoluções CIB/PI nº 002/2013, 004/2014 e 001/2015, que tomaram por base as informações do CENSO SUAS, do IBGE/2010, do Sistema de Nascidos Vivos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SINASC/SESAPI, Sistema de Informações sobre Mortalidade da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SIM/SESAPI e demais documentos técnicos disponibilizados pela SASC/PI.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.

Considerando a Resolução nº 02/2015 da CIB/PI, que dispõe sobre a Implantação dos Serviços de média Complexidade, com expansão de 24(vinte e quatro) unidades de Centro de Referência Especializada da Assistência Social- CREAS municipais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando a Resolução nº 03/2015 da CIB/PI, que dispõe sobre a aprovação das diretrizes para organização dos Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando a Resolução nº 01/2018 da CIB/PI, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando que o município de Baixa Grande do Ribeiro, localizado no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba manifestou, em 2019, recusa a implantação e cofinanciamento do CREAS regionalizado e após mudança de gestão no ano de 2021, o referido município oficiou junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos -SASC, solicitação para reverter a desistência por haver interesse e necessidade na instalação de CREAS e consequente execução dos serviços ,resolve:

Art. 1º. Aprovar o regresso do município Baixa Grande do Ribeiro, localizado no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba, a condição de apto ao recebimento do cofinanciamento federal e estadual, na modalidade CREAS Regionalizado.

Parágrafo Único: O município, a partir da data de publicação dessa resolução será convocado a formalizar o aceite, por meio do preenchimento de Termo específico e cadastro no CADSUAS.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de abril de 2022.

Maria do Socorro de Sousa Nunes  
Coordenadora CIB/PI

Maria de Lourdes Silva Lima  
COEGEMAS  
Of. 270

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 715/2022

Teresina (PI), 11 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.023286/2022-96](#), alusivo à Empresa WAGNER DIAS FREITAS JUNIOR (INOVE INSTALÇÕES), inscrita sob o CNPJ nº: 29.175.727/0001-91, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 059**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 752/2022

Teresina (PI), 13 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.024029/2022-71](#), alusivo à Empresa Rômulo F do Rego Lima - ME (R.F. COMÉRCIO), inscrita sob o CNPJ nº: 23.714.767/0001-88, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 058**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 761/2022

Teresina(PI), 13 de abril de 2022

Autoriza o afastamento de servidores efetivos para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar os servidores efetivos, relacionados em anexo, a afastarem-se de suas atividades laborais, para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí, os quais tiveram seus processos pleiteados no primeiro semestre de 2022, conforme **Edital SEDUC-PI/GSE Nº 14/2022**, previamente analisados e deferidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela **Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 257/2022** de 08 de fevereiro de 2022, constituída para esse fim.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 062**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 737/2022

Teresina(PI), 12 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Lívio Bruno Nery da Silva Viana, Matrícula 3204721, CPF nº 024.794.073-90 para responder pela função de **Coordenador de Transporte Escolar** na sede desta SEDUC-PI.

**Art. 2º** - A presente Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 063**

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 571/2022

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 789/2022

Teresina(PI), 20 de abril de 2022.

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nºs.  
088/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos n. 088/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL - ME, CNPJ nº 08.457.578/0001-83, que trata da contratação de empresa para realização do curso de formação continuada, incluindo os serviços de aluguel de espaço físico, alimentação, hospedagem de cursistas e formador para realização do evento com professores da Educação Básica que atuam na Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, com fluência em Libras no bojo da Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Nome	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail	Função
Maria Eleonora Pereira Sá	069914-4	489.993.003-82	(86)988421320	eleonorasa@hotmail.com	Gestor
Vivien Maria Cortez Veloso	100453-x	771.450.893-00	(86)998290580	vivienveloso@seduc.pi.gov.br	Fiscais
Maria das Dores Pereira de Sousa	070018-5	240.918.043-49	(86)994262494	mariasousa09@seduc.pi.gov.br	Fiscais
Amélia Maria Cortez Veloso	060668-5	631.410.193-04	(86)988261102	ameliaaveloso@seduc.pi.gov.br	Fiscais

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 260

Nomeação de Equipe de Pregão e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as competências descritas na Lei Complementar 28/2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1396/2021, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 213, de 30/09/2021, p. 27.

Art. 2º - Constituir Equipe de Pregão e Apoio Administrativo, como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, designando servidores abaixo relacionados para o desempenho de funções administrativas atinentes aos procedimentos de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, e de Adesão à Ata de Registro de Preços, com base na Lei n. 10.520/2002, na Lei n. 14.133/2021, na Lei Estadual n. 7.482/2021, no Decreto Federal n. 7.892/2013 e no Decreto Federal n. 10.024/2019.

Art. 3º - Os servidores que irão compor a Equipe de Pregão e Apoio Administrativo são:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mayra Pedrosa Cordeiro	Professora	0114487-1	Pregoeira
Erick Barreto da Silva	Coordenador	356355-3	Pregoeiro
Jader Batista Mendes	Téc. Nível Superior	0818992-7	Pregoeiro
Pergentino Soares Filho	Téc. Nível Médio	0064820-5	Apoio Administrativo
Mohanady Samay Lima de Sousa	Téc. Nível Superior	823484-1	Apoio Administrativo
Leilane Coelho Barros	Téc. Nível Superior	823470-1	Apoio Jurídico
Edilson de Sousa Sepúlveda	Téc. Nível Superior	823471-0	Apoio Jurídico

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 073/2022 TERESINA (PI), 20 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 - todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº II/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 18/2021-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços de medicamentos pertencentes ao componente especializado de assistência farmacêutica - CEAF- GRUPO 2, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 14, no dia 20/01/2022, pág. 54;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

**RESOLVE**

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriundo do Pregão eletrônico nº 020/2021/FEPISERH, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção predial, do Hospital Getúlio Vargas, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 90, no dia 05/05/2021, pág. 33, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00002.000449/2022-71.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção predial, do Hospital Getúlio Vargas, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 2954

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
CONTRATO Nº02/2022 PROCESSO Nº:00227.002603/2021- 24	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializadas para realizar e executar, respectivamente, o levantamento de dados e valores devidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs), à Fundação Piauí Previdência, e a compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV de todos os processos/pedidos existentes de compensação entre regimes próprios já lançados no sistema COMPREV, e os novos que ainda virão, inclusive os novos pedidos entre o regime geral, a compensação dos militares, a recuperação do estoque, as glosas e o acompanhamento para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração.	Maria Espírito Santo Nunes Cavalcante	0023697-7

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
Of. 2108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

## Portaria Nº 1688, de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 00012.002356/2021-81

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais serão nomeados:

Sinéio Almeida Carvalho - CPF 181 850 963 68, como Fiscal de Contratos e Irismar Silva Oliveira - CPF 745 829 093 53, como Gestor de Contratos, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2020, que tem como objeto Contratação e Empresa Especializada no Serviço de Solução Integrada de Inteligência Cibernética, incluindo Acesso Ilimitado ao Console para Investigação e Análise de Incidentes Cibernéticos, Suporte Técnico, Instalação e Treinamento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI com a empresa:

- SYSTEM IT SOLUTIONS LTDA, CNPJ sob o nº 05.704.797/0001-21;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 397, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 19/01/2022, nº 13, pág. 14.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
EM TERESINA-PI, 01 DE ABRIL DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2371

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

## Portaria Nº 174, de 18 de abril de 2022

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria de Comunicação Social (DCOM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.010468/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria de Comunicação Social (DCOM) o CAP QOPM GENIVAL LISBOA DOS SANTOS, RGPM 10.11114-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 317

## Portaria Nº 175, de 18 de abril de 2022

Dispensa e designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.009215/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM) o Major QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

Art. 2º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM) o Capitão QOPM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 318

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000245/22-55

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVENDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.049/0001-87, situada na Av. São Francisco, n.º 4492 - Extrema, CEP: 64076-450, em Teresina-PI, neste ato representado por sua sócia administradora.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 12.833,34 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização, resultando no valor total de R\$ 12.833,34 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foram executados pela empresa nos meses de novembro e dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos serviços, constantes do Relatórios de Serviços Executados, atestados pela Enfermeira e Coordenadora do CCIH, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Ivonê de Oliveira de Brito  
Sócia Administradora

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000187/22-81

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVENDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT, CNPJ.N.º 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, Parnaíba PI, neste ato representado por João Bôsko Parentes Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de de R\$ 1.631,20 (Hum mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme comprovam as requisições de exames anatomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anatomo-patológico e citopatológico, resultando no valor total de de R\$ 1.631,20 (Hum mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme comprovam as requisições de exames anatomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de fevereiro de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestada pelo setor solicitante (Centro Cirurgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 28 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT

JOÃO BÔSKO PARENTES VIEIRA  
Sócio Administrador



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000246/22-68

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.049/0001-87, situada na Av. São Francisco, nº 4492 - Extrema, CEP: 64076-450, em Teresina-PI, neste ato representado por sua sócia administradora.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 12.833,34 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização, resultando no valor total de R\$ 12.833,34 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foram efetuados pela empresa nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos serviços, constantes do Relatórios de Serviços Executados, atestados pela Enfermeira e Coordenadora do CCIH, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Ivonêde Oliveira de Brito  
Sócia Administradora

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000248/22-83

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de MARÇO de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 11 de abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S

Diógenes da Silveira Ferreira  
Administrador - UNIRIM



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000174/22-54.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

**CREDORA:** A empresa COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.070.693/0001-09, situada na Rua 7 de Setembro, 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO** que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação de duas ambulâncias Tipo B- Ambulância de Suporte Básico, resultando no valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Janeiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 24 de Março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA  
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA

Frederico Bogorni da Costa Leite  
Representante Legal

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000247/22-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

**CREDORA:** A empresa GE HOSPITALAR LTDA. CNPJ N.º 25.456.112/0001-82, com endereço na Rua Engenheiro Baleeiro, 139, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.522,86 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO** que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material médico hospitalar utilizados em procedimentos de Neurocirurgia, Bucomaxilo e OPM Comuns, resultando no valor total de R\$ 10.522,86 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 a 31 de janeiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA GE HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ  
Sócio Administrador



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000155/22-69

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;  
CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de fevereiro de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 24 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina  
Sócia Administradora

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000046/22-87

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;  
CREDORA: A empresa MARIA HELENA MACHADO BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.546/0001-03, com sede à Avenida Doutor João Silva Filho, nº 6200, bairro Planalto, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 20.821,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e um reais), conforme comprovam a documentação juntada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, referente à aquisição de 01(um) transformador e sua instalação, para atender o anexo I- PROMÉDICA do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, resultando no valor total de R\$ 20.821,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e um reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento do bem em questão foi realizada pela empresa no mês de janeiro/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega de produtos e serviços assinada pela Direção do ANEXO I - PRO MEDICA do Hospital Dirceu Arcoverde-HEDA, apresentadas e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 16 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA MARIA HELENA MACHADO BRITO - ME

Maria Helena Machado Brito  
Representante Legal

Of. 173

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022

PROCESSO nº: 009/2022.

CONTRATO: 002/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte dos funcionários da **CONTRATANTE**, em serviço, ou de pessoas autorizadas pela mesma, mediante a utilização de Taxi na Região Metropolitana e adjacências da cidade de Teresina/PI.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADA:** RÁDIO TÁXI TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 73.965.881/0001-59

**VALOR:** Montante de vouchers emitidos pelos seus funcionários e aceitos pela **CONTRATADA** em pagamentos dos serviços prestados por esta, até o limite de R\$ 4.166,67 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** De 18/04/2022 a 17/04/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016 e Título 3, Capítulo 1, Item II do Manual Básico – Licitações, Contratos Administrativos e Convênios desta Agência.

**FISCAL:** Temístocles Batista de Oliveira

Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Of. 041**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, Processo Administrativo nº 045/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva para os veículos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito - PI - Serviços nas Cidades de Picos - PI e Monsenhor Hipólito - PI. Data: 05/05/2022 às 08h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - blcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes>, [blcompras.com](https://blcompras.com) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 540, 541, 600, 621. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por lote global. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 20 de abril de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo  
Pregoeira  
**P. P. 6816**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E AFINS PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ANTIGA CHAMINÉ DA INDÚSTRIA MORAES S/A, LOCALIZADA PRÓXIMO AO PORTO DAS BARCAS - QUARTEIRÃO DAS RUAS MERVAL VERAS, RUA SÃO JOSÉ, RUA CORONEL RIBEIRO E RUA DO COMERCIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 09/05/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DE RECURSOS: 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato 3322-8106 e e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br). Parnaíba (PI), 20 de abril de 2022. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo- II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

**P. P. 6813**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico no 017/2022, referente à "aquisição de medicamentos controlados para o", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: MAURICIO FEITOSA IBIAPINO DE MOURA - EPP CNPJ sob o nº 23.416.736/0001-40, com o valor global de R\$108.000,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico no 018/2022, referente à "contratação de empresa para a prestação de serviços do transporte escolar da rede de ensino do município", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, CNPJ sob o nº 22.808.302/0001-23, com o valor global de R\$8.960,00 para o ITEM 2 - ROTA 2; R\$4.480,00 para o ITEM 3 - ROTA 3; R\$4.480,00 para o ITEM 4 - ROTA 4; R\$6.720,00 para o ITEM 5 - ROTA 5; R\$3.360,00 para o ITEM 6 - ROTA 6; R\$3.360,00 para o ITEM 7 - ROTA 7; R\$3.640,00 para o ITEM 8 - ROTA 8; R\$7.840,00 para o ITEM 9 - ROTA 9; R\$4.480,00 para o ITEM 10 - ROTA 10; R\$6.160,00 para o ITEM 11 - ROTA 11; R\$8.400,00 para o ITEM 12 - ROTA 12; R\$3.920,00 para o ITEM 13 - ROTA 13; R\$2.016,00 para o ITEM 14 - ROTA 14; R\$8.960,00 para o ITEM 15 - ROTA 15; R\$7.840,00 para o ITEM 16 - ROTA 16; R\$8.960,00 para o ITEM 17 - ROTA 17; R\$3.360,00 para o ITEM 18 - ROTA 18; R\$10.360,00 para o ITEM 19 - ROTA 19; R\$8.400,00 para o ITEM 20 - ROTA 20; R\$3.920,00 para o ITEM 21 - ROTA 21; R\$5.600,00 para o ITEM 22 - ROTA 22; R\$5.040,00 para o ITEM 23 - ROTA 23; R\$2.800,00 para o ITEM 24 - ROTA 24; R\$2.688,00 para o ITEM 25 - ROTA 25; R\$1.120,00 para o ITEM 26 - ROTA 26; R\$2.240,00 para o ITEM 27 - ROTA 27; R\$4.480,00 para o ITEM 28 - ROTA 28; R\$4.200,00 para o ITEM 29 - ROTA 29; R\$2.800,00 para o ITEM 30 - ROTA 30; R\$3.360,00 para o ITEM 31 - ROTA 31; R\$2.800,00 para o ITEM 32 - ROTA 32, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Pio IX - PI, 20 de abril de 2022.

Silas Noronha Mota  
Prefeito Municipal  
**P. P. 6815**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2022, MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objetivo a contratação de empresa para aquisição de peças para bombas, bombas submersas, motores e outros para substituição em poços tubulares comunitários rurais no município de Belém do Piauí. Sendo o valor: R\$ 280.729,10 (Duzentos e oitenta mil e setecentos e vinte e nove reais e dez centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 06/05/2022. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, E RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS DO ORÇAMENTO DE 2022. EDITAL [www.nmnetlicitações.com.br](http://www.nmnetlicitações.com.br) informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

Belém do Piauí - PI, 20 de abril de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS  
Pregoeiro  
P. P. 6817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico: 017/2022. OBJETO: "aquisição de medicamentos controlados para o município". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: MAURICIO FEITOSA IBIAPINO DE MOURA - EPP CNPJ: 23.416.736/0001-40. VALOR: R\$108.000,00. RECURSOS: 500, 600. E.Despesa: 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. ASSINATURA: 20/04/2022.

Pregão Eletrônico: 018/2022. OBJETO: "contratação de empresa para a prestação de serviços do transporte escolar da rede de ensino do município" CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME CNPJ: 22.808.302/0001-23. VALOR: ITEM 1 - ROTA 1: R\$8.960; ITEM 2 - ROTA 2: R\$5.040,00 ; ITEM 3 - ROTA 3: R\$4.480,00 ; ITEM 4 - ROTA 4: R\$4.480,00 ; ITEM 5 - ROTA 5: R\$6.720,00 ; ITEM 6 - ROTA 6: R\$3.360,00 ; ITEM 7 - ROTA 7: R\$3.360,00 ; ITEM 8 - ROTA 8: R\$3.640,00 ; ITEM 9 - ROTA 9: R\$7.840,00 ; ITEM 10 - ROTA 10: R\$4.480,00 ; ITEM 11 - ROTA 11: R\$6.160,00; ITEM 12 - ROTA 12: R\$8.400,00; ITEM 13 - ROTA 13: R\$3.920,00; ITEM 14 - ROTA 14: R\$2.016,00; ITEM 15 - ROTA 15: R\$8.960,00; ITEM 16 - ROTA 16: R\$7.840,00; ITEM 17 - ROTA 17: R\$8.960,00; ITEM 18 - ROTA 18: R\$3.360,00; ITEM 19 - ROTA 19: R\$10.360,00; ITEM 20 - ROTA 20: R\$8.400,00; ITEM 21 - ROTA 21: R\$3.920,00; ITEM 22 - ROTA 22: R\$5.600,00; ITEM 23 - ROTA 23: R\$5.040,00; ITEM 24 - ROTA 24: R\$2.800,00; ITEM 25 - ROTA 25: R\$2.688,00 ; ITEM 26 - ROTA 26: R\$1.120,00 ; ITEM 27 - ROTA 27: R\$2.240,00; ITEM 28 - ROTA 28: R\$4.480,00 ; ITEM 29 - ROTA 29: R\$4.200,00; ITEM 30 - ROTA 30: R\$2.800,00 ; ITEM 31 - ROTA 31: R\$3.360,00; ITEM 32 - ROTA 32: R\$2.800,00 . RECURSOS: 553; E.Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. Assinatura: 20/04/2022.

P. P. 6818

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE FINALIZAÇÃO****SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 01.2022**

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Seleção de Consultor Individual Nº 01.2022 referente a Contratação para execução dos Serviços de Consultoria de elaboração do Relatório de Avaliação Intermediária do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí PROFISCO II PI, consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo Nº 4460/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a qual teve como selecionado o Consultor Individual Rodrigo Speziali de Carvalho CPF Nº 853.770.686-04, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores contidas na GN 2350-9(BID) no valor de 62.658,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Recurso BID.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Antonio Luis Soares Santos  
Secretário da Fazenda  
Of. 066

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 098/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 098/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI - ÁREA 6.998,78 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSERVE EMPRE - CNPJ nº 26.507.964/0001-14; 02) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 03) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 04) DREAM CONSTRUTORA - CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 05) BS CONSTRUTORA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28; 06) APOIO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 32.651.982/0001-22; 07) ALPHACON CONSTRUTORA - CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 08) CMS EIRELI - CNPJ nº 17.214.439/0001-10; 09) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33. Encontram-se inabilitada a Empresa: 10) CJN CONSTRUTORA - CNPJ nº 00.483.470/0001-53, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.2.4 c/c 8.3.3.2, 8.3.3.3 c/c 8.3.3.3 e item 8.3.5.4 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 243/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 151/2022;  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 243/2022;  
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: NO 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, execução das obras de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em CBUQ, trecho: Avenida Aeroporto, no município de Esperantina/PI, coordenadas: início 3°53'33.09"S 42°15'32.87"O; FIM 3°52'58.92"S 42°15'20.11", no total de 1,15 km de extensão.  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO - PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/PI.

Of. 1175

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 573/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000477/2021-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 023/2022  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI - ÁREA 9.883,00 M².  
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 970.606,97 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 573/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000477/2021-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 023/2022  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI - ÁREA 9.883,00 M².  
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 970.606,97 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1179

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000148/2021-50  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 077/2021  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI - ÁREA 8.497,44 M².  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - CNPJ nº 24.667.970/0001-03  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 806.121,22 (OITOCENTOS E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000148/2021-50  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 077/2021  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI - ÁREA 8.497,44 M².  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - CNPJ nº 24.667.970/0001-03  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 806.121,22 (OITOCENTOS E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1180

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000008/2022-62  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 062/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI - EXTENSÃO 43,58 KM.  
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 26.912.948/0001-07  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.549.585,01 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000008/2022-62  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 062/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI - EXTENSÃO 43,58 KM.  
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 26.912.948/0001-07  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.549.585,01 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - DIRETOR GERAL DO IDEPI

Of. 1181

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM SALINAS - SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta TOMADA DE PREÇOS: Encontra-se Habilitada a Empresa: CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA - CNPJ nº 07.479.777/0001-20. Encontra-se inabilitada a Empresa VTB ENGENHARIA - CNPJ nº 21.128.811/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1.2, item 8.3.3.3, c/c item 8.2, item 8.3.3.4 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1183

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 165/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000161/2022-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 165 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI -ÁREA 14.630,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/05/2022, ÀS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.566.761,94 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00371

Of. 1197

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 164/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000185/2022-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 164 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI -ÁREA 4.661,58 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/05/2022, ÀS 14:40 (QUATORZE) HORAS E QUARENTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 474.029,61 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00405

Of. 1198

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 163/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000179/2022-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 163 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI -ÁREA 4.686,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/05/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 520.812,03 (QUINHENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OP. CRÉDITO INTERNA - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OP. CREDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00398

Of. 1199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM PIRACURUCA - PIRACURUCA/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05/04/2022, para a abertura do envelope nº 02 – proposta técnica e envelope nº 03 – proposta de preços da empresa legalmente habilitada, repassando as mesmas para o setor de engenharia que declarou a empresa CASTEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA – CNPJ nº 07.479.777/0001-20, regularmente classificada com proposta técnica com pontuação de 98,80 cumprindo assim exigências do instrumento convocatório e valor total de proposta de preços de R\$ 583.808,40 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1182

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000045/2022-71

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 074/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI – ÁREA 24.492,00 M<sup>2</sup>.

EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.562.333,69 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000045/2022-71

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 074/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI – ÁREA 24.492,00 M<sup>2</sup>.

EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.562.333,69 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1186

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 207/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000231/2021-29

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21003787

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 079/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.667.970/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 590.441,65 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 /

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE

DE RECURSOS: 117 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00360

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04277

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL

SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ –

IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO

– CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

Of. 1205

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 121/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 121/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI – ÁREA 7.316,00 M<sup>2</sup>.**, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) R & L CONSTR. E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31962.139/0001-40, com valor total de R\$ 661.221,94 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos); 2) FORTI – CONST. SERVIÇOS – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com valor total de R\$ 678.809,95 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e centavos); 3) AMORIM EMPRE. E CONSTR. EIRELI – CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 678.944,56 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 679.456,21 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); 5) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 680.821,60 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Encontram-se desclassificadas as empresas: J B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.417.820/0001-08, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.429/0001-23, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de abril de 2022.



ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1206

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 089/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 089/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI, realizada abertura dos documentos de habilitação declarando a mesma habilitada e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PANORAMA EMPRE – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com valor total de R\$ 317.867,99 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1207

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 091/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 091/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.857,50 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 04/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 2) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 3) R MAMORIM - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.277.011/0001-03. E inabilitar: 1) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.085.594/0001-56, pelo descumprimento dos itens 8.3.4.1.6 do Edital; 2) DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.994.835/0001-11, pelo descumprimento dos itens 8.3.2.6. e 8.3.3.1 do Edital;

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1218

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 102/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 102/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI – ÁREA 5.000,00 M<sup>2</sup>, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) ARS CONSTRUTORA – CNPJ nº 39.372.441/0001-21; 02) ALPHA CON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 03) FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 04) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33 e 05) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1219

## AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 050/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 54, Nº 74, Terça-feira, do dia 19 de abril de 2022, fica repassado os autos para a Engenharia para a devida reanálise das Propostas apresentadas.

Teresina, 22 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1220

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 057/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 057/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 16.419,00 M<sup>2</sup>, após interposição de recurso, sobre o resultado da habilitação publicado no DOE nº 52 de 17.03.2022, COPEL/IDEPI, decide Habilitar as Empresas: 1) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02 e 2) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, por terem cumpridos os requisitos exigidos no edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1221



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 632/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000028/2022-33  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22000373  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 064/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI – EXTENSÃO DE 71,80 KM.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.944.883,31 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/04/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 100 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00409  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04314  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 575/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000473/2021-12  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006590  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 020/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI – 9.094,00 M².  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 840.867,21 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/04/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00385  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04311  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

Of. 1225

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 166/2022

<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00119.000162/2022-34
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONCORRÊNCIA Nº 166 /2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>LICITANTE:</b>	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA/PI –ÁREA 14.815,00 M².
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	31/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 1.573.708,68 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – REC. TESOUREO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	100 – REC. TESOUREO ESTADUAL
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449051
<b>NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2022NR00372

Of. 1202

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 160/2022

<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00119.000178/2022-47
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONCORRÊNCIA Nº 160/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>LICITANTE:</b>	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO/PI –ÁREA 4.728,00 M².
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	27/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 499.267,09 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – REC. TESOUREO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	100 – REC. TESOUREO ESTADUAL
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449051
<b>NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2022NR00397

Of. 1209

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 141/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000170/2022-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 141/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI - ÁREA 4.680,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 16/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 27/05/2022 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 481.788,54 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00353

Of. 1211

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 162/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000153/2022-43
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 162 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI -ÁREA 6.559,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 678.122,73 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00400

Of. 1200

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 161/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000181/2022-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 161 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI -ÁREA 4.920,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 534.439,14 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00408

Of. 1201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENAÇÃO DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2022 - CPL PROCESSO Nº 038/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 038/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 001/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO de 2.800,00m² DE RUAS EM PARALELÍPEDO NA LOCALIDADE PRAIA DO ARROMBADO, MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 286.587,24 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina - PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 11 de abril de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

Of. 106



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENAÇÃO DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 007/2022 – CPL  
PROCESSO Nº 123/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 123/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 007/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de pavimentação em paralelepípedo no município de São Lourenço do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA TAMANDUA LTDA – EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 575.128,91 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**Of. 114**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 008/2022 – CPL  
PROCESSO Nº 069/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 069/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 008/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de recuperação de estradas vicinais no município de Alvorada do Gurgueia – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 883.435,70 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**Of. 115**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 009/2022 – CPL  
PROCESSO Nº 134/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 134/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 009/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de construção de passagem molhada no município de Brejo – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXE EIRELI EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 701.204,09 (setecentos e um mil, duzentos e quatro reais e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**Of. 116**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 012/2022 – CPL  
PROCESSO Nº 132/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 132/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 012/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE -PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 748.959,20 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**Of. 117**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER**

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-CPL/EMATER.	
Nº DO PROCESSO SEI	00039.001547/2021-28
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Nome do Órgão	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preço para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos); visando atender a demanda EMATER, conforme especificações no termo de referencia.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, situada à Rua João Cabral, nº 2313, CEP: 64002-150, Teresina/PI, e-mail: <a href="mailto:licitacaoematerpi@gmail.com">licitacaoematerpi@gmail.com</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralite/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralite/</a> , no site da EMATER: <a href="http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php">http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
DATAS E HORÁRIOS	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2022 às 14h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2022 às 14h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2022 às 14h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/2022 às 15h00min;
Valor global estimado	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro – CPL/EMATER

Visto:  
Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor Geral – EMATER/PI

**Of. 137**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

**EXTRATO DO CONTRATO PJU No 030/2022**

PROCESSO SEI: no 00016.002110/2021-70  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2022  
UNIDADE GESTORA: 460201 - DER  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
CONTRATADA: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMATLDA - ME. CNPJ: 21.376.282/0001-04.  
OBJETO: Execução da Obra de Recuperação de Estrada Vicinal entre os municípios de Demerval Lobão e Nazaríia, com extensão de 35,39 km.  
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.  
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.  
DATA: 20 de abril de 2022.  
VALOR: R\$ 1.470.897,99 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00053  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04062  
ASSINATURAS: Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Henrique da Silva Santos (Representante Legal/Qualityserv Construtora Serviços e Reforma Ltda - ME).

**Of. 090**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/002/2020**

PROCESSO SEI: nº 00016.000444/2022-90  
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, em razão da necessidade da Execução de serviços de deslocamento de postes pela empresa Equatorial Energia - Distribuição Piauí, no trecho em questão, da obra de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD com banho diluído, na Rodovia Vicinal, trecho: José de Freitas-PI/Povoado Ema, com 13,76 km de extensão.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução das obras objeto deste termo aditivo serão custeados pela Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade - 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
DATA DO ADITIVO: 20 de abril de 2022.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.  
ASSINATURAS: Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal / Pac Engenharia Ltda).

**Of. 091**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo com banho Diluído, Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por polímero na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído nos Acostamentos, na Rodovia PI-455, Trecho: BR-316/Alagoinha; Sub Trecho: Km 0,0 (Entr. PI-316)

/ Km 18,960 (Alagoinha do Piauí) com uma extensão total de 18,960 km, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSÓRCIO VILA NOVA, com proposta no valor de R\$ 2.870.274,86 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

Engo Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022	
Nº do processo SEI	00016.002116/2021-47
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Urbanização da PI - 225, na Entrada da Cidade de Santa Cruz dos Milagres, extensão total de 1,57 km, contemplando uma área de 3.668,60 m². Compreendendo Calçadas para Caminhada, com Bancos e Postes de Identificação, bem como Rampas de acesso e Piso Táteis para acessibilidade.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	11/05/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 623.703,28 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e três Reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00329

Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 165**



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	
Nº do processo SEI	00016.000470/2022-18
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI - 130, Trecho: TERESINA (FINAL DA PISTA DUPLICADA) / PALMEIRAS / AMARANTE 1ª ETAPA, com 38,00 km de extensão, no estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	30/05/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 4.257.713,38 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna 210 – Recursos de convênio
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00335

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022	
Nº do processo SEI	00016.000471/2022-62
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI - 130, Trecho: TERESINA/ PALMEIRAS/ AMARANTE (KM 38 - 106,56) 2ª ETAPA com 68,56 km de extensão, no Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	31/05/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 7.892.530,23 (Sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna 210 – Recursos de convênio
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00340

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 172**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.000765/2020-71**

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a empresa abaixo está apta à assinatura do Termo de Credenciamento junto à ADH:

1. BARBOSA & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA. – TOPOFLY ENGENHARIA;  
CNPJ nº 35.912.796/0001-33; AA.118.1.00040/22-18;

Na oportunidade, fica notificado o representante da empresa a comparecer à Comissão Permanente de Licitação da ADH/PI, localizada à Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-300, para assinatura e formalização do Termo de Credenciamento.

Teresina-PI, 20 de abril de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

Of. 354

**AVISO DE REABERTURA**  
**CONVITE Nº 01/2022 – ADH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000308/20-00**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NO RESIDENCIAL MIRANTÊ SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

**TIPO:** Menor Preço

**DATA DA SESSÃO DE REABERTURA:** 27/04/2022

**HORÁRIO:** 9h30min (horário de Brasília)

**LOCAL:** Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, no edifício sede da ADH, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina – PI.

**Esclarecimentos adicionais:** CEL/ADH – Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Cep: 64001-300 - Teresina – PI. Fone: (86)3223-5261 – e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 22 de Abril de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque

**Presidente CEL/ADH**

Of. 357

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000640/2022-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DO PLANALTO URUGUAI, VERDE LAR, PORTO DO CENTRO, VALE QUEM TEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/05/2022 ÀS 11h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 809.699,84 (oitocentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00068

Of. 358

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000328/2022-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 11/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/05/2022 ÀS 9h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 791.482,85 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00101

Of. 359

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
ESTADO DO PIAUÍ/ ATI

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022**  
**REF. A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2022, CELEBRADO**  
**ENTRE A AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO**  
**ESTADO DO PIAUÍ - ATIE A EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA**  
**ARMADA LTDA., ÀS FLS. 42, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  
**DO PIAUÍ, Nº 74, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 00117.000336/2022-89  
**Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI:** 22001819  
**CONTRATANTE:** AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ/ ATI.  
**CONTRATADA:** EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA  
LTDA.

**CNPJ do contratado:** Nº 08.644.690/0001-23  
**OBJETO:** Tem por objeto a Contratação de segurança armada, diurno  
12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas – 02 postos, e noturno 12 (doze) X  
36 (trinta e seis) horas – 02 postos, na Agência de Tecnologia da  
Informação do Estado do Piauí – ATI-PI (SEDE) e na Rua 19 de  
novembro (DATACENTER).

**ERRATA: Onde se lê “VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato**  
**será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura”, leia-**  
**se “VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento**  
**e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.”**

**VALOR TOTAL: R\$ 280.024,80 (duzentos e oitenta mil, vinte e**  
**quatro reais e oitenta centavos).**

**AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 2000

**NATUREZA DE DESPESA:** 339037

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00102

**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2022RO04192

**FONTE DE RECURSOS:** 00000000100.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2022

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Antônio Torres da Paz.

**Pela Contratada:** Alípio José de Melo Castelo Branco

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Antônio Torres da Paz**  
**Diretor Geral da ATI**

**Of. 343**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.000148/2022-35
Modalidade da licitação	Liberação à Ata de Registro de Preços XXX/2021/DI/SLC/SEADPREV - Pregão Eletrônico 008/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP nº 2607/2022.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	BELAZART SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ do contratado	07.204.255/0001-15

Resumo do objeto do contrato	Contratação de Serviços de Locação de Mão de Obra - Atendente
Prazo de vigência	14 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	07 de abril de 2022
Valor mensal	R\$ 5.516,00 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais)
Valor total	R\$ 66.192,00 (sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais)
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Natureza da despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Nº da Nota de Reserva	2022NR00050
Reserva Orçamentária	2022RO02812
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimatéia Rêgo de Araújo Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia

**Of. 328**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Aviso nº 10/2022-PREGAO/DAFC/PRES/EMGERPI-PI/DAFC/PRES/EMGERPI-PI/PRES/EMGERPI-PI

Teresina, 22 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SRP

A Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI), por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, declara que o Pregão Eletrônico nº 003/2022 - PROCESSO Nº: 00120.000879/2022-47, tipo menor preço, referente ao Registro de Preços de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADO SERÁ REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - ITEM ÚNICO (PSICOLOGIA), para atender as necessidades da EMGERPI, trazido no PROCESSO SEI Nº 00120.000879/2022-47, resultou FRACASSADO, tendo em vista a Desclassificação e Inabilitação das empresas participantes, com base nas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, e com justificativas fundamentadas no processo, junto ao portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Teresina, 22 de abril de 2022.

Brenda Dias Matias Dantas  
Pregoeira EMGERPI  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Publique-se:

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor Presidente da EMGERPI  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**Of. 305**

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000008/2021-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://onedrive.live.com/?authkey=%21ANTYCbJfAOKTWEE&amp;id=3E4684C50E308658">https://onedrive.live.com/?authkey=%21ANTYCbJfAOKTWEE&amp;id=3E4684C50E308658</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/05/2022, ÀS 10:00 (dez) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.200.658,50 ( um milhão e duzentos mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO : 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00104

Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022	
Nº Processo SEI	00002.010036/2021-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003757
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão Eletrônico nº02/2021-DL-SLC/SEADPREV/PI
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratada	Empresa CL BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratada	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do Contrato	Registro de Preços para fins de Aquisição(ões) de Materiais de Expediente
Prazo de vigência	12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura
Prazo de execução	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento Nota de Empenho (remessa única)
Data de Assinatura do Contrato	20.01.2022
Valor do Contrato	R\$ 139.329,32 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais, trinta e dois centavos )
Dotação Orçamentária	21.201
Natureza de Despesa	339030-16
Fonte de Recursos	222
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00059
Nº Nota Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02638
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra

Of. 086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000642/22-83

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 05 de maio de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DE SIMPLICIO MENDES, COM EXTENSÃO DE 4.997,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 611.090,62** (seiscentos e onze mil noventa reais e sessenta e dois centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22001763 e Nota de Reserva: 2022NR00263. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 19 de abril de 2022.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 349

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000137/2020-71.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	<b>ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA</b>
CNPJ CONTRATADO	07.746.838/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Execução de Obra PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO PRORROGADO	31 de DEZEMBRO de 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO	30 de JULHO de 2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO	22 de ABRIL de 2021
NOTA DE RESERVA	2022NR00126
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04304
VALOR DO CONTRATO	R\$ 607.073,40 (SEISCENTOS E SETE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
DIRETOR GERAL

OF.199/2022 GAB/IAEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006602/2022-55
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Dinâmica Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 316.197,30</b> (trezentos e dezesseis mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas em outubro a dezembro de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Cláudio Chaves Costa – Administrador da Empresa Dinâmica Distribuidora de Medicamentos Eireli

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007070/2022-73
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	R & A Distribuidora de Produtos Hospitalar LTDA
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 377.797,62</b> (trezentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas em maio a dezembro/2021 (R\$ 150.535,00) e janeiro a fevereiro/2022 (R\$ 227.262,62).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Ranieri dos Santos Gomes – Proprietário da R & A Distribuidora de Produtos Hospitalar LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007498/2022-16
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	R.O. Carvalho do Nascimento (Ótima Distribuidora)
CNPJ do Contratado	05.577.401/0001-22
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 88.688,80</b> (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas em outubro de 2021 (R\$ 31.360,00) e fevereiro a março de 2022 (R\$ 57.328,80).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento – Proprietária da R.O. Carvalho do Nascimento (Ótima Distribuidora).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007052/2022-91
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Ricek Indústria e Comércio LTDA
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 91.606,65</b> (noventa e um mil seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente as entregas dos materiais de lavanderia em março de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Simplicio Santos Filho – Sócio-Administrador da Ricek Indústria e Comércio LTDA

# Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007491/2022-02
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Green Med Distribuidora LTDA
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 71.919,07 (setenta e um mil novecentos e dezenove reais reais e sete centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas fevereiro/2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marcelo Henrique Sousa – Proprietário da Green Med Distribuidora LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006611/2022-46
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Centromed Distribuidora
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente as entregas dos equipamentos hospitalares realizadas em dezembro /2020 a julho/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva – Sócio Administrador da Empresa Centromed Distribuidora.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008384/2022-93
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Nortmed Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 1.144.792,58 (um milhão cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas de janeiro a março/2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marcio Alysso Teixeira de Lima – Sócio Administrador da Nortmed Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006795/2022-44
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 87.793,01 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e um centavo), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas em outubro/2021 (R\$ 53.273,89) e janeiro a fevereiro/2022 (R\$ 34.519,12).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa – Proprietária da Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.007743/2021-12**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**, a favor das firmas **BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ 47.411.780/0001-26 (itens 02, 03 e 08); **L & L MEDICAL TLDA**, inscrita no CNPJ 41.340.009/0001-29 (itens 04,05 e 09); **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17 (itens 01, 06 e 07), que apresentaram menores propostas totalizando o valor de **RS 170.303,10** (cento e setenta mil, trezentos e três reais, e dez centavos), para o Fornecimento dos seguintes itens abaixo, conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT.	VALOR TAOTAL	FIRMA VENCEDORA
01	Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, 15x20cm, área total 300cm².	UNIDADE	300	RS 39.000,00	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
02	Curativo fino, suave, maleável, não aderente composto por malha de tereftalato de polietileno revestida por gel de silicone (à base de polidimetilsiloxano) em ambos os lados. Indicado para o tratamento atraumático de feridas superficiais agudas ou crônicas de diversas etiologias e em combinação com a terapia de feridas por pressão negativa 10 x 20cm, área total 200cm².	UNIDADE	360	RS 24.840,00	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
03	Curativo cobertura de espuma revestida na face externa com camada de poliuretano semipermeável e na face interna com camada de hidrogel, 20x20cm, área total 400cm².	UNIDADE	600	RS 86.946,00	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
04	Solução espumante antisséptica de higienização cutânea à base de biguanida 0,2% (PHMB) e dimeticona, 150ml.	FRASCO	15	RS 2.790,00	L & L MEDICAL TLDA
05	Sabonete líquido antisséptico à base de biguanida 0,2% (PHMB) com ação microbicida, 500ml.	FRASCO	06	RS 1.530,00	L & L MEDICAL TLDA
06	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25cm x 10m.	UNIDADE	12	RS 5.858,00	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
07	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10m.	UNIDADE	06	RS 1.230,00	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
08	Bandagem de fixação coesa e elástica, auto-adesiva, extensível até 80%, altamente absorvente, respirável, suave na pele, 43% viscosa, 37% algodão e 20% poliámidas, 10cmx4m.	UNIDADE	90	RS 6.969,60	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
09	Creme hidratante regenerante dérmico com ação antisséptica, bacteriostática, com ativos naturais, para proteger a pele dos danos associados a epidermólise bolhosa, 250g.	FRASCO	03	RS 1.141,50	L & L MEDICAL TLDA

, para o paciente **JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – TESOURO ESTADUAL**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.007743/2021-12.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA**

**PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.**

**OBJETO: Fornecimento dos seguintes itens abaixo, conforme tabela em anexo para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT.	VALOR TAOTAL	FIRMA VENCEDORA
01	Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, 15x20cm, área total 300cm².	UNIDADE	300	RS 39.000,00	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
02	Curativo fino, suave, maleável, não aderente composto por malha de tereftalato de polietileno revestida por gel de silicone (à base de polidimetilsiloxano) em ambos os lados. Indicado para o tratamento atraumático de feridas superficiais agudas ou crônicas de diversas etiologias e em combinação com a terapia de feridas por pressão negativa 10 x 20cm, área total 200cm².	UNIDADE	360	RS 24.840,00	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
03	Curativo cobertura de espuma revestida na face externa com camada de poliuretano semipermeável e na face interna com camada de hidrogel, 20x20cm, área total 400cm².	UNIDADE	600	RS 86.946,00	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
04	Solução espumante antisséptica de higienização cutânea à base de biguanida 0,2% (PHMB) e dimeticona, 150ml.	FRASCO	15	RS 2.790,00	L & L MEDICAL TLDA

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

05	Sabonete líquido antisséptico à base de biguanida 0,2% (PHMB) com ação microbicida, 500ml.	FRASCO	06	R\$ 1.530,00	L & L MEDICAL TLDA
06	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malhar tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25cm x 10m.	UNIDADE	12	R\$ 5.858,00	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
07	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10m.	UNIDADE	06	R\$ 1.230,00	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
08	Bandagem de fixação coesa e elástica, auto-adesiva, extensível até 80%, altamente absorvente, respirável, suave na pele, 43% viscosa, 37% algodão e 20% poliamida, 10cmx4m.	UNIDADE	90	R\$ 6.969,60	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
09	Creme hidratante regenerante dérmico com ação antisséptica, bacteriostática, com ativos naturais, para proteger a pele dos danos associados a epidermólise bolhosa, 250g.	FRASCO	03	R\$ 1.141,50	L & L MEDICAL TLDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESAS SELECIONADAS:** BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 47.411.780/0001-26; L & L MEDICAL TLDA, inscrita no CNPJ 41.340.009/0001-29; MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 170.303,10 (cento e setenta mil, trezentos e três reais, e dez centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Néris Machado Júnior**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 087**

<b>EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2017</b>	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.008426/2021-13
<b>Modalidade</b>	Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial nº 01/2017
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 12.462/2011 e 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	CONSÓRCIO HOSPITAL TERESINA/COMTÉRMICA
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.239.237/0001-79
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 65/2017, relativo à obra de "CONSTRUÇÃO HOSPITALAR: COMPLEXO MATERNO - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ESTADUAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS", conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93". <b>O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 02/02/2022.</b>
<b>Vigência</b>	31/12/2022.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA

<b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021</b>	
<b>Processo SEI</b>	00012.024135/2021-64.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.229.270/0001-95.
<b>Objeto</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2021, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA, COM EXCLUSIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INCUBADORA DE TRANSPORTE DA MARCA OLIDEFFCZ, Série 13-J029 ADAPTADA PARA REALIZAR TRANSPORTE AÉREO NEONATAL", por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12.04.2022 a 12.04.2023, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Data da Assinatura</b>	12.04.2022.
<b>Vigência</b>	12.04.2022 a 12.04.2023.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Nota de Reserva</b>	2022NR00882
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO04106
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR.

<b>EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 110/2017</b>	
<b>Processo SEI</b>	00313.000342/2021-39
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH.
<b>CNPJ do Contratado</b>	27.667.356/0001-30
<b>Objeto</b>	O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhado no Parecer PGE/PLC n. 038/2022 (ID - 3445862) "Desta feita, que concerne aos cálculos dos valores e demais questões contábeis financeiras, a Controladoria Geral do Estado - CGE informa por intermédio dos expedientes que "da aplicação do IGP-M(FGV) acumulado de 1,23138350 no período de janeiro/2020 até dezembro/2020,



	período do ano civil de 2020, resultou na importância mensal de R\$ 3.350.494,50 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)".
<b>Valor</b>	O reajuste, terá efeitos a partir de fevereiro/2021, sendo o valor de R\$ 2.720.918,79 (dois milhões, setecentos e vinte mil novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) correspondente a janeiro/2021 e R\$ 3.350.494,50 (três milhões, trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a partir de fevereiro/2021.
<b>Data da Assinatura</b>	22.04.2022
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339092
<b>Nota de Reserva</b>	2022NR00693
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO03326
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022.</b>	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.009981/2021-54.
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico nº 23/2019.
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	MIRACEU TURISMO LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.634.235/0001-51.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais com direito a bagagem de mão (10 KG) e franquias de bagagem de até 23 KG.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	20.04.2022.
<b>Valor</b>	R\$2.057.000,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil reais), <b>sendo meramente estimativo.</b>
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Natureza da Despesa</b>	339033.
<b>Nota Reserva</b>	2022NR00453.
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO02535.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO.

Of. 011

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-LACEN-PI**

Processo administrativo LACEN/PI-SEI Nº 00012.019740/2021-13  
Dispensa de Licitação Nº01/2022/CPL LACEN  
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratado: SEGUREX EXTINTORES LTDA.  
CNPJ: 43.647.198/0001-02  
Objeto. Recarga de extintores.  
Prazo da vigência: 12(doze) meses.  
Prazo de execução: Imediato  
Data da assinatura: 12 de Abril de 2022  
Valor total R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos sessenta reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339039  
Nº da Nota de Reserva: 2022NR00032  
Nº da RO:2022RO03329  
Fonte de recurso: 0113000000  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);  
Contratada . SEGUREX EXTINTORES LTDA. (Representante da empresa: André Ribeiro Lima

**CONTRATO Nº 04/2022-LACEN-PI**

Processo administrativo LACEN/PI- SEI Nº 00012.003237/2022-27  
Liberação Nº 031/2022-DUAD/SESAPI  
Pregão Eletrônico nº 11/2019-CPL/SESAPI  
Fundamento : lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 490.595/0001-73  
Objeto. Aquisição de reagentes e insumos para setor de Imunologia  
Prazo da vigência: 12(doze) meses.  
Prazo da execução: 12(doze) meses.  
Data da assinatura: 20 de Abril de 2022  
Valor total R\$ 172.265,00 (Cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Nº da Nota de Reserva: 2022NR00014  
Nº da RO: 2022RO04058  
Fonte de recurso: 113000000-SUS  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Representante da empresa: Danielle Alves Vasconcelos

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SASC/PI Nº 04/2022

PROCESSO Nº. 00024.000272/2021-74  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2022  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2022  
PREGOEIRO: SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR  
AUTORIDADE SUPERIOR: JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2022, Processo Administrativo Nº 00024.000272/2021-74, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS; torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no referido prego, de acordo com a classificação e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir.

MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.265.213/0001-88, RUA JORNALISTA OLÍMPIO GUILHERME LUSTOSA, Nº 4270, BAIRRO: CATARINA, CEP 64.023-644.					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	PACOTE	3.340	Absorvente com abas pacote com 08 unidades, absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	CERTO	R\$ 3,46
2	FRASCO	15.390	Água Sanitária: Frasco de 01 (um) litro de água sanitária incolor, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de sódio e água. O frasco deverá ser de plástico não transparente com alça do próprio frasco, bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18 mm (dezoito milímetros) de altura e não apresentar nenhum vazamento. Observação: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. A composição, o prazo de validade e o número de registro na ANVISA (MS), deverão estar impressos no frasco ou nos rótulos.	DULAGO	R\$ 2,78

3	UNIDADE	6.156	Aparelho de barbear descartável, Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 1 lâmina auto ajustável, com fita lubrificante; lâmina com excelente e alta durabilidade	GABOARDI	R\$ 2,22
4	UNIDADE	171	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça de alumínio, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	ARQPLAST	R\$ 11,92
5	FRASCO	513	Condicionador com no mínimo 350 ml. Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Essência; Água, Metossulfato de Behenil Trimetil, Amônio álcool Cetoestearílico, Ciclométicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta De sódio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega. Com dados de identificação e procedência	DARLING	R\$ 14,20
6	PACOTE	4.275	Copo descartável para água, branco transparente, capacidade 180 ml em polietileno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados c/ 100 unidades cada, obedecendo as normas ABNT 14865.	TOTALPLAST	R\$ 9,13
7	FRASCO	11.970	Desinfetante, embalagem com 01 litro, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Fragrância agradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em caixas de papelão resistentes contendo 12 litros.	DULAGO	R\$ 4,61
8	FRASCO	4.275	Desodorante roll-on anti transpirante. Desodorante; Anti transpirante; Em Roll On; Ate 48 Horas de Proteção; Composto de Frasco Plástico; Dermatologicamente Testado; Sem Corantes; Embalado Em Sem Perfume; Sem Alcool Etilico; Com prazo de validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega	SKALA	R\$ 11,23
9	FRASCO	1.710	Desodorante, spray, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco com 90ml	HERBISSÍMO	R\$ 7,79
10	FRASCO	434	Desodorizador de ar spray em aerosol, frasco c/ 400 ml em embalagem com a marca do fabricante	DOM LINE	R\$ 15,09
11	FRASCO	8.550	Detergente líquido lava louças, com glicerina neutra, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro na ANVISA/MS. Frasco transparente, com 500ml. Em caixas de papelão resistentes contendo 12 ou 24 frascos.	DULAGO	R\$ 2,87
12	UNIDADE	3.420	Escova dental adulto, Escova Dental; Uso Adulto; Com Cerdas de Nylon, Macias, Aparadas e Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura; Na Cor Cores Diversas; Tipo Com 34 Tufos de Cerdas Distribuídos Em 4 Fileiras; Modelo Anatômico; Funcionamento Manual; Comprimento No Mínimo de 17 Cm; Com Cabo Reto; Embalada Individualmente Em Saco Plástico Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Vigente	CONDOR	R\$ 2,23
13	PACOTE	19.152	Espunja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com 8 (oito) unidades, com peso líquido mínimo 60g, fardo com 14 pacotes.	ASSOLAN	R\$ 2,07

14	UNIDADE	4.104	Esponja para limpeza, dupla face, uma face em espuma poliuretano e outra em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas de 100(comprimento) x 75 (largura) x 45(espessura) mm. A embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade. Caixa com 60 unidades	BRILHUS	RS 1,14				
15	UNIDADE	4.104	Fralda descartável Infantil, tamanho G, para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LOOPING	RS 2,75				
16	UNIDADE	4.104	Fralda descartável Infantil, tamanho M, para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LOOPING	RS 2,75				
17	UNIDADE	4.104	Fralda descartável infantil, tamanho P, para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kg em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção. OBS.: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LOOPING	RS 2,75				
18	UNIDADE	4.104	Fralda geriátrica adulto tamanho extra grande, características: indicador de umidade formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Acima de 90 kg e cintura 110 a 165 cm, com registro no ministério da saúde. Embalagem com 7 unidades	CONFORT CARE	RS 3,58				
19	UNIDADE	4.104	Fralda geriátrica adulto tamanho grande, características: indicador de umidade formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura 80 a 150 cm, com registro no ministério da saúde. Embalagem com 8 unidades	CONFORT CARE	RS 2,98				
20	UNIDADE	4.104	Fralda geriátrica adulto tamanho média, características: indicador de umidade formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura 70 a 120 cm, com registro no ministério da saúde. Embalagem com 9 unidades	CONFORT CARE	RS 2,59				
21	BISNAGA	14.797	Gel dental com Flúor. 90g: Creme dental infantil com flúor, tubo plástico mínimo de 90g, baixa abrasividade e flúor, tubo com c/ 90 g. embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde; Com validade de pelo menos 6 meses. Com dados de identificação e procedência.	ICE FRESH	RS 2,73				
22	UNIDADE	1.710	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, alta absorção, bordas com acabamento em overlock, ou bainha, dimensões mínimas 70x50cm. Etiqueta com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	ITATEX	RS 9,89				
23	ROLO	4.446	Papel higiênico picotado, 100% celulose virgem, branco, folha dupla, macio e absorvente, alvura superior a 70%, medindo 30x10cm. Fardo com 64 pacotes de 4 rolos cada pacote.	QUALITÉ	RS 2,28				
24	ROLO	43.776	Papel higiênico picotado, 100% celulose virgem, branco, folha simples, macio e absorvente, alvura superior a 70%, medindo 30x10cm. Fardo com 64 pacotes de 4 rolos cada pacote.	ALECRIM	RS 1,60				
25	PACOTE	262	Papel toalha dupla interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02, na cor branca, interfolhado, 100% celulose virgem, branco, não reciclado, Dimensão aproximada: 22.5x21cm. Pacote com 1000 folhas	ALECRIM	RS 22,15				
26	UNIDADE	433	Rodo de alumínio 30cm, com cabo, com borracha de no mínimo 05 mm de espessura. Cabo reto, não fixo com comprimento mínimo de 1,20m.	DI FRANCIS	RS 43,10				
27	BARRA	8.550	Sabão de coco em barra, acondicionado em embalagem plástica transparente individual contendo uma barra de 200g. A embalagem deverá conter as seguintes informações impressas: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de fabricação, composição, peso. Caixa com 50 barras	RETIRO	RS 2,52				
28	BARRA	21.375	Sabão em barra neutro, glicerinado, peso 200g, acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, contendo as seguintes informações impressas: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de fabricação e peso. Caixa com 50 barras	RETIRO	RS 1,90				
29	CAIXA	13.680	Sabão em pó 500g, granulado e homogêneo de aroma agradável e inócuo à pele. Embalagem com características dimensionais e para acondicionamento que obedçam as portarias nº 7495 e 96/2000 - INMETRO. INTERNA: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilograma. EXTERNA: Caixas de papelão reforçadas, lacradas. VALIDADE: 12 meses apartir da data de entrega.	INVICTO	RS 9,76				
30	BARRA	13.680	Sabonete em barra: Barra de 90g de sabonete branco, com perfume suave, embalados individualmente. Formato retangular com bordas arredondadas. Prazo de validade de no mínimo 30 meses a contar da data de entrega do produto. A composição, o prazo de validade do produto e o registro na ANVISA, deverão estar destacados nas embalagens individuais.	MARAN	RS 1,67				



31	FRASCO	513	Shampoo com no mínimo 400 ml. Shampoo; Sem Álcool, Que Não Irite Os Olhos e Os Cabelos; Todos Os Tipos de Cabelos; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega. Com dados de identificação e procedência.	TRESEMME	RS 26,90
32	UNIDADE	4.275	Vassoura de palha, confeccionada com palha selecionada, longas, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal.	VASSOURAS MARAHÃO	RS 3,84
33	UNIDADE	855	Vassoura de pelo sintético 40 cm, base plástica, cerdas: pelo sintético; comprimento mínimo do cabo: 1,20m com cabo perfeitamente reto, plastificado, encaixe rosqueável, com ponteira emborrachada.	DI FRANCIS	RS 18,22

**COTA RESERVADA DE 5%**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	PACOTE	176	Absorvente com abas pacote com 08 unidades, absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	CERTO	RS 3,46
2	FRASCO	810	Água Sanitária: Frasco de 01 (um) litro de água sanitária incolor, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de sódio e água. O frasco deverá ser de plástico não transparente com alça do próprio frasco, bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18 mm (dezoito milímetros) de altura e não apresentar nenhum vazamento. Observação: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. A composição, o prazo de validade e o número de registro na ANVISA (MS), deverão estar impressos no frasco ou nos rótulos.	DULAGO	RS 2,78
3	UNIDADE	324	Aparelho de barbear descartável, Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 1 lâmina auto ajustável, com fita lubrificante; lâmina com excelente e alta durabilidade	GABOARDI	RS 2,22
4	UNIDADE	9	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 10 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça de alumínio, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	ARQPLAST	RS 11,92
5	FRASCO	27	Condicionador com no mínimo 350 ml. Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Essência: Água, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amônio álcool Cetostearenilco, Ciclometonco, Cloro de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta De sódio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega. Com	DARLING	RS 14,20

			dados de identificação e procedência		
6	PACOTE	225	Copo descartável para água, branco transparente, capacidade 180 ml em polietileno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados c/ 100 unidades cada, obedecendo as normas ABNT 14865.	TOTALPLAST	RS 9,13
7	FRASCO	630	Desinfetante, embalagem com 01 litro, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Fragrância agradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em caixas de papelão resistentes cotendo 12 litros.	DULAGO	RS 4,61
8	FRASCO	225	Desodorante roll-on anti transpirante. Desodorante; Anti transpirante; Em Roll On; Ate 48 Horas de Proteção; Composto de Frasco Plástico; Dermatologicamente Testado; Sem Corantes; Embalado Em Sem Perfume; Sem Álcool Etilico; Com prazo de validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega	SKALA	RS 11,23
9	FRASCO	90	Desodorante, spray, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco com 90ml	HERBÍSSIMO	RS 7,79
10	FRASCO	22	Desodorizador de ar spray em aerosol, frasco c/ 400 ml em embalagem com a marca do fabricante	DOMLINE	RS 15,09
11	FRASCO	450	Detergente líquido lava louças, com glicerina neutra, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro na ANVISA/MS. Frasco transparente, com 500ml. Em caixas de papelão resistentes cotendo 12 ou 24 frascos.	DULAGO	RS 2,87
12	UNIDADE	180	Escova dental adulto, Escova Dental; Uso Adulto; Com Cerdas de Nylon, Macias, Aparadas e Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura; Na Cor Cores Diversas; Tipo Com 34 Tufo de Cerdas Distribuídos Em 4 Fileiras; Modelo Anatômico; Funcionamento Manual; Comprimento No Mínimo de 17 Cm; Com Cabo Reto; Embalada Individualmente Em Saco Plástico Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Vigente	CONDOR	RS 2,23
13	PACOTE	1.008	Espunja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com 8 (oito) unidades, com peso líquido mínimo 60g, fardo com 14 pacotes.	ASSOLAN	RS 2,07
14	UNIDADE	216	Espunja para limpeza, dupla face, uma face em espuma poliuretano e outra em fibra sintético abrasiva, dimensões mínimas de 100 (comprimento) x 75 (largura) x 45 (espessura) mm. A embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade. Caixa com 60 unidades	BRILHUS	RS 1,14



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

81

15	UNIDADE	216	Fralda descartável Infantil, tamanho G, para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LOOPING	R\$ 2,75			Para peso de 40 a 70 kg e cintura 70 a 120 cm, com registro no ministério da saúde. Embalagem com 9 unidades			
16	UNIDADE	216	Fralda descartável Infantil, tamanho M, para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. OBS: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LOOPING	R\$ 2,75	21	BISNAGA	779	Gel dental com Flúor. 90g: Creme dental infantil com flúor, tubo plástico mínimo de 90g, baixa abrasividade e flúor, tubo com c/ 90 g. embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde; Com validade de pelo menos 6 meses. Com dados de identificação e procedência.	ICE FRESH	R\$ 2,73
17	UNIDADE	216	Fralda descartável infantil, tamanho P, para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kg em Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção. OBS: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 12 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LOOPING	R\$ 2,75	22	UNIDADE	90	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alveado, alta absorção, bordas com acabamento em overlock, ou bainha, dimensões mínimas 70x50cm. Etiqueta com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	ITATEX	R\$ 9,89
18	UNIDADE	216	Fralda geriátrica adulto tamanho extra grande, características: indicador de unidade formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Acima de 90 kg e cintura 110 a 165 cm, com registro no ministério da saúde. Embalagem com 7 unidades	CONFORT CARE	R\$ 3,58	23	ROLO	234	Papel higiênico picotado, 100% celulose virgem, branco, folha dupla, macio e absorvente, alvura superior a 70%, medindo 30x10cm. Fardo com 64 pacotes de 4 rolos cada pacote.	QUALITÉ	R\$ 2,28
19	UNIDADE	216	Fralda geriátrica adulto tamanho grande, características: indicador de unidade formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura 80 a 150 cm, com registro no ministério da saúde. Embalagem com 8 unidades	CONFORT CARE	R\$ 2,98	24	ROLO	2.304	Papel higiênico picotado, 100% celulose virgem, branco, folha simples, macio e absorvente, alvura superior a 70%, medindo 30x10cm. Fardo com 64 pacotes de 4 rolos cada pacote.	ALECRM	R\$ 1,60
20	UNIDADE	216	Fralda geriátrica adulto tamanho média, características: indicador de unidade formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade.	CONFORT CARE	R\$ 2,59	25	PACOTE	14	Papel toalha dupla interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02, na cor branca, interfolhado, 100% celulose virgem, branco, não reciclado, Dimensão aproximada: 22,5x21cm. Pacote com 1000 folhas	ALECRM	R\$ 22,15
						26	UNIDADE	23	Rodo de alumínio 30cm, com cabo, com borracha de no mínimo 05 mm de espessura. Cabo reto, não fixo com comprimento mínimo de 1,20m.	DI FRANCIS	R\$ 43,10
						27	BARRA	450	Sabão de coco em barra, acondicionado em embalagem plástica transparente individual contendo uma barra de 200g. A embalagem deverá conter as seguintes informações impressas: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de fabricação, composição, peso. Caixa com 50 barras	RETIRO	R\$ 2,52
						28	BARRA	1.125	Sabão em barra neutro, glicerinado, peso 200g, acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, contendo as seguintes informações impressas: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de fabricação e peso. Caixa com 50 barras	RETIRO	R\$ 1,90
						29	CAIXA	720	Sabão em pó 500g, granulado e homogêneo de aroma agradável e inócuo à pele. Embalagem com características dimensionais e para acondicionamento que obedecem as portarias nº 7495 e 96/2000 - INMETRO. INTERNA: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilograma. EXTERNA: Caixas de papelão reforçadas, lacradas. VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega.	INVICTO	R\$ 9,76
						30	BARRA	720	Sabonete em barra: Barra de 90g de sabonete branco, com perfume suave, embalados individualmente. Formato retangular com bordas arredondadas. Prazo de validade de no mínimo 30 meses a contar da data de entrega do produto. A composição, o prazo de validade do produto e o registro na ANVISA, deverão estar destacados nas embalagens individuais.	MARAN	R\$ 1,67
						31	FRASCO	27	Shampoo com no mínimo 400 ml. Shampoo: Sem Álcool, Que Não Irrite Os Olhos e Os Cabelos; Todos Os Tipos de Cabelos; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega. Com dados de identificação e procedência.	TRESEMME	R\$ 26,90
						32	UNIDADE	225	Vassoura de palha, confeccionada com palha selecionada, longas, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal.	VASSOURAS MARAHÃO	R\$ 3,84
						33	UNIDADE	45	Vassoura de pelo sintético 40 cm, base plástica, cerdas: pelo sintético; comprimento mínimo do cabo: 1,20m com cabo perfeitamente reto, plastificado, encaixe rosqueável, com ponteira emborrachada.	DI FRANCIS	R\$ 18,22

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os preços são os máximos admitidos.
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº 00024.00027/2021 – 74

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE CONTATO
01	MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA	22.265.213/0001-88	RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS (86) 3304-6001 99409 - 8173

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e de materiais de consumo para atender as necessidades do Projeto SISAN, celebrado entre a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, sob o Contrato nº 29/2020, Processo Administrativo nº AA.001.1.000426/19-14, com vigência de 06/08/2020 a 06/08/2021.

Considerando a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020, com assinatura em 06/08/2021 e vigência de 06/08/2021 a 06/08/2022, sendo ausente a publicação do extrato do termo aditivo;

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que todos os demais procedimentos transcorreram na forma da lei, tendo em vista que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020, que celebram entre si, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.088.408/0001-34, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 11 de Novembro de 2021.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando a contratação de empresa especializada em passagens aéreas para implementação e consolidação do Projeto SISAN, celebrado entre a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa ANA TURISMO LTDA., sob o Contrato nº 31/2020, Processo Administrativo nº AA.001.1.000425/19-14, com vigência de 06/08/2020 a 06/08/2021.

Considerando a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, com assinatura em 06/08/2021 e vigência de 06/08/2021 a 06/08/2022, sendo ausente a publicação do extrato do termo aditivo;

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que todos os demais procedimentos transcorreram na forma da lei, tendo em vista que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, que celebram entre si, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa ANA TURISMO LTDA., CNPJ: 12.170.957/0001-25, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 11 de Novembro de 2021.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2020.	
Nº do processo SEI	00024.002107/2021-57
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001949
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ do Contratado	15.088.408/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de materiais de consumo para atender as necessidades do Projeto SISAN.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 06/08/2021.
Data de assinatura do contrato	06/08/2021
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	110
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00202
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04126
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Hércia Mendes Teixeira

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 31/2020.	
Nº do processo SEI	00024.002107/2021-57
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001949
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	ANA TURISMO LTDA.
CNPJ do Contratado	12.170.957/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de passagens aéreas nacionais, trecho Teresina – Brasília/ Brasília – Teresina, para participação em reuniões no CONSEA, CAISAN Nacional e outros eventos para atender as necessidades do Projeto SISAN.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 06/08/2021.
Data de assinatura do contrato	06/08/2021
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	110
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00203
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04126
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Francisco Lima Lopes

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 276**

Extrato de Contrato nº 11 /2022	
Nº do processo SEI	00024.001375/2021-51
Nº de contrato no SIAFE-PI	22000815
Modalidade de Licitação	Dispensa
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	F C BRANCO EIRELI (VENTURA DISTRIBUIDORA).
CNPJ do Contratado	00.098.317/0001-02,
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na aquisição de máquinas de costura para execução do Projeto "Retalhamento da Vida", a ser realizado na comunidade Mimbó, localizada no município de Amarante.
Data de assinatura do contrato	18/04/2022

Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 17.300,00(dezessete mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária	08.244.0007.3146
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00112
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO03988
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Fabrício Castelo Branco

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 266**

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022**

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E COFFEE BREAK) E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, VISANDO DAR SUPORTE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA GESTORES, TÉCNICOS, EDUCADORES E COMUNIDADE EM GERAL QUE TRABALHEM E DISCUTEM AS TEMÁTICAS CORRELATAS, NO ESTADO DO PIAUÍ. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

### **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 01/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para prestação dos serviços de reprodução gráfica, fornecimento de alimentação (almoço e coffee break) e locação de auditório.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 01/2022 e, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **C M F SILVA, CNPJ nº 41.260.555/0001-50**, que saiu vencedora do LOTE 01 do certame com o valor global de **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)**, a empresa **M D A S DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL CNPJ nº 08.457.578/0001-83** que saiu vencedora do LOTE 02 do certame com o valor global de **R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais)** e a empresa **F.S.COSTA GRÁFICA, CNPJ nº 14.182.223/0001-21**, que saiu vencedora do LOTE 03 do certame com o valor global de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)** conforme documentação que faz parte desse processo.

**Teresina – PI, 08 de Abril de 2022.**

Sergio de Santana Alencar  
Pregoeiro – SASC/PI



## PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E COFFEE BREAK) E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, VISANDO DAR SUPORTE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA GESTORES, TÉCNICOS, EDUCADORES E COMUNIDADE EM GERAL QUE TRABALHEM E DISCUTEM AS TEMÁTICAS CORRELATAS, NO ESTADO DO PIAUÍ. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 01/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E COFFEE BREAK) E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

**Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 01/2022 e, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **C M F SILVA, CNPJ nº 41.260.555/0001-50**, que saiu vencedora do LOTE 01 do certame com o valor global de **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)**, a empresa **M DA S DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL CNPJ nº 08.457.578/0001-83** que saiu vencedora do LOTE 02 do certame com o valor global de **R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais)** e a empresa **F.S.COSTA GRÁFICA, CNPJ nº 14.182.223/0001-21**, que saiu vencedora do LOTE 03 do certame com o valor global de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)** conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina- PI, 18 de Abril de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 054

## PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS (SASC-PI), ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 05/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta

mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 05/2022 e, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.265.213/0001-88**, que saiu vencedora do LOTE 01 com o valor de **R\$ 810.498,57 (Oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)** e Lote 02 com o valor de **R\$ 42.660,15 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos)** conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina – PI, 12 de Abril de 2022.

**Sergio de Santana Alencar**

Pregoeiro – SASC/PI

## PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 03/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

**Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 05/2022 e, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.265.213/0001-88**, que saiu vencedora do LOTE 01 com o valor de **R\$ 810.498,57 (Oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)** e Lote 02 com o valor de **R\$ 42.660,15 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos)** conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina- PI, 18 de Abril de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 055

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022	
Nº do processo SEI	00002.002166/2022-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001619
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	22/04/2022 à 22/04/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	22/04/2022
Valor Global	R\$4.079.213,04 ( quatro milhões setenta e nove mil duzentos e treze reais e quatro centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037- Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00097
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO04123
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 052**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021.

CORREÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO  
ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO	180 (cento e oitenta) dias
-------------------	----------------------------

LEIA-SE: 30 (trinta) dias

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011881/2021-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002064
Modalidade de licitação	Carta Convite nº 02/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00

Nome do Contratado	ISOLACUSTIC SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA
CNPJ do Contratado	26.337.208/0001-94
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de serviço de engenharia para Execução do Serviço de Fornecimento e Instalação de Nuvens Acústicas no Espaço da Cidadania no Shopping Rio Poty
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias (10/12/2021 a 08/06/2022)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data de assinatura do contrato	10/12/2021
Valor Global	R\$ 151.488,50 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2876
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00059
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ADRIEL MARCOS MONTEIRO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1284**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022	
Nº do processo SEI	Processo SEI nº 00002.002182/2022-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001552
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 08/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (22/04/2022 a 22/04/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	22/04/2022
Valor Global	R\$ 368.293,20 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva	2022NR00152
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO04121
Signatários do contrato	Pelo Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1336**

# Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002174/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001616
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	22/04/2022 a 22/04/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	22/04/2022
Valor Global	R\$ 1.996.020,48 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e vinte reais e quarenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00155
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO04122
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1337**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022	
Nº do processo SEI	00002.002185/2022-91 (AC.002.1.001424/18-43 e SEI nº 00313.002657/2019-04)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001615
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483/2011, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004, Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (22/04/2022 a 22/04/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	22/04/2022
Valor Global	R\$ 1.353.296,64 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00154
Nº autorização de reserva orçamentária	2022RO04120
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1339**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002190/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001613
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LIMPSEV EIRELLI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de Abril de 2022. (22/04/2022 a 22/04/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	22/04/2022
Valor Global	R\$ 443.077,92 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00153
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria no SIAFE	2022NR00153
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1340**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE 11/2022 – CPL/SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000827/21-53**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000050/2022-77**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000827/21-53, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 43.444.630/0001-68** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 317.328,83 (trezentos e dezessete mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na CONVITE 11/2022 – CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS LIMPEZA DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE 12/2022 – CPL/SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000437/21-90**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000284/2021-33**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000437/21-90, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ 14.190.481/0001-50** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 217.811,32 (duzentos e dezessete mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na CONVITE 12/2022 – CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022 – CPL/SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000231/22-83**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000257/2021-61**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000231/22-83, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **WILLIAN TELES DE SOUSA EPP – CNPJ: 26.993.566/0001-55; R\$** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **539.193,25 (quinhentos e trinta e nove mil centos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM**

**PARALELEPÍPEDO DE 5.173,00M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 532

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000730/21-00**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000012/2022-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 429.749,58 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**; **2ª COLOCADA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 443.467,04 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**. **EMPRESA DESCLASSIFICADA: FR DE LIMA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 19.469.041/0001-50** por não atendimento ao item 9.2.4.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 22 de abril 2022.

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.855/21-33**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000019/2022-36**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 759.647,69 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**; **2ª COLOCADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ 24.667.970/0001-03** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 760.905,58 (setecentos e sessenta mil novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 22 de abril 2022.

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
Secretário SDE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000603/21-33  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000061/2022-57**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022– CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: RTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.408.642/0001-88** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 390.192,05 (trezentos e noventa mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos)**; **2ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 392.364,95 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **3ª COLOCADA: MP ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 398.091,69 (trezentos e noventa e oito mil noventa e um reais e sessenta e nove centavos); **4ª COLOCADA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 402.570,22 (quatrocentos e dois mil quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 22 de abril 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
**Secretário SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000270/20-32  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000042/2021-40**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022– CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CBS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 32.609.669/0001-71** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 692.859,16 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 22 de abril 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
**Secretário SDE**

Of. 533

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000042/2022-09
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002057
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	A.K.R PRADO EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.283,76 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA PROJETADA 01 TRECHO 01, RUA PROJETADA 01 TRECHO 02, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03 TRECHO 01, RUA PROJETADA 03 TRECHO 02, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA 05, RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 07 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI.
Prazo de Vigência	22 de Abril de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	22 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 728.961,54 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00308
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO04300
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Ana Karoline Rabêlo Prado

Of. 081

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 98/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000238/2022-95
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 98/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 25.558,2 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
Data da Licitação	16 de maio de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 2.970.284,98 (dois milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00319
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 189





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000256/2022-37
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.002m² na zona rural, no município de Boa Hora-PI
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 365.991,76 (Trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00334

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022	
Nº do Processo SEI	00310.003972/2020-88
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.704,1m², no município de Colônia do Gurguéia-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 11 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 987.646,55 (Novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00275

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000258/2022-26
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.066m² na zona urbana, no município de Campo Maior-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	13:00 (treze) horas do dia 11 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 366.949,19 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00333

**Of. 305**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000430/2022-41
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.297,64 m² de vias públicas no município de Dirceu Arcoverde - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/05/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 489.798,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00311

# Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000427/2022-28
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Campo Largo - PI, com extensão total de 26,80 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/05/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 958.784,22 (novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00328

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CEL	
Nº PROCESSO	AA.310.1.000746/20-44/AA.310.1.001222/21-60/AA.310.1.000210/22-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE I - recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Pedro Laurentino - PI, com extensão total de 27,42 km; LOTE II - recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo, com extensão total de 37,00 km; e LOTE III - recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Simpício Mendes - PI, com extensão total de 24,13 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/05/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	LOTE I - R\$ 909.157,72 (novecentos e nove mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), LOTE II - R\$ 1.255.339,41 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), e LOTE III - R\$ 951.569,23 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00313/2022NR00341/2022NR00259

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.001128/2021-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.181,80 m² de vias públicas no município de Lagoa do Piauí - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/05/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 905.184,00 (novecentos e cinco mil cento e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00347

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000480/2022-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006165
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 018/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001323/19-61
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.483,62 m² no município de Rio Grande do Piauí - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	04 (quatro) meses.
Data da Assinatura do Contrato	01/04/2022
Valor Global	R\$ 488.627,95 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00251
Nº Reserva Orçamentária	2022RO04229
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000267/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000264
Modalidade de Licitação	Convite 001/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000429/20-00
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de perfuração de 05 (cinco) poços tubulares, no município de Paes Landim - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	01/04/2022
Valor Global	R\$ 322.341,81 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentaria	17.512.0008.1872
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00100
Nº Reserva Orçamentária	2022RO04317
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão

Of. 328

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000468/18-95**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.000468/18-95, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 002/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de engenharia para duplicação da PI-112 com pavimentação asfáltica de 3.652km em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo iluminação pública, no município de União-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas Solução Construtora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 12.400.955,34 (doze milhões, quatrocentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, em Teresina-PI. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000515/21-83**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 052/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços para implantação de iluminação pública, no município de Luzilândia-PI, que declarou Habilitada a empresa Potencial Engenharia e Serviços Eireli e Inabilitada a empresa Strato Construções e Serviços Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.2; 8.3.3.2(a) e (b) e 8.3.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000318/2021-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003470
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 065/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº 00310.000255/21-03
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Total Construções
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.999,98 m², no município de Anísio de Abreu-PI
Prazo de Vigência	30/10/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2022
Valor Global	R\$ 512.046,19 (quinhentos e doze mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00346
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04284
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.

Of. 307

# Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000117/2022-20
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 5.091,98 m² de pavimentação em paralelepípedo na Localidade Castelete: via de acesso - Santuário Nossa Senhora da Conceição e via de acesso ao posto de saúde, zona rural do município de Pau d'Arco do Piauí – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 11 de maio de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00127

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000105/2022-03
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 9.173,22 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede do município e do Povoado Pedra, zona rural, do município de Cabeceiras do Piauí – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais

	217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 12 de maio de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 999.996,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00120

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000456/2021 - 25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005941
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE 14.054,74 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	Até dia 31 de dezembro de 2022
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	20 DE ABRIL DE 2022
Valor global	R\$ 1.484.942,43 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00144
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03701
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUZILSON PIRES LEITE

Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 533

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA**

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 028/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação da construção de uma pista de caminhada no município de Castelo do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000191/2021-21. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: a) MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou carta proposta no valor de R\$ 1.015.868,60 (um milhão e quinze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou com carta proposta no valor de R\$ 1.015.868,60 (um milhão e quinze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA DE MOARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 537

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL NO PIAUÍ – SEDEC/PI, E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.777/0001-99, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Edifício Antonieta Araújo, 5º Andar, Avenida Antonino Freire, Nº 1473, Bairro Centro, CEP: 64.010-040, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Defesa Civil, Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 618.801 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 565.817.503-81; e a Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA** com sede e foro na cidade de Av. Frei Serafim, Nº 2261, bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.013.974/0001-63, neste ato representada por sua representante legal **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 972.292 SSP/PI e CPF n.º 553.764.603-04, localizável na sede da empresa, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo SEI nº 00013.001362/2021-10, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 222.040,68 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº xxxx, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de (XX) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 49101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0010.

Elemento de Despesa: xxxx

PI: xxx

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária informada pela SERVFAZ Serviços de Mão de Obra LTDA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.



**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pelo jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES NUNES:56581750387 Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES NUNES:56581750387

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Secretário de Estado da Defesa civil do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 Dado: 2022.04.30 15:16:32 -03'00'

**DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**

Representante Legal

SERVFAZ Serviços e Mão de Obra LTDA

**Of. 174**

## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 019/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00010.001377/2021-08 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a implantação de 6.552 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Caracol, Estado do Piauí, nas localidades Barreiro da Chiquinha e Lagoa dos Honórios. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA – CNPJ 43.767.270/0001-35, MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 14.443.174/0001-33 e FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.453.418/0001-70, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar as empresas ODECAM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 11.301.011/0001-28, RM AMORIM ME – CNPJ 29.277.011/0001-03, VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 41.929.182/0001-67, CONSTRUTORA MN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA – CNPJ 26.821.946/0001-02 e CONSTRUTORA CONVITA LTDA – CNPJ 19.486.408/0001-43. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 20 de abril de 2022.

**Of. 158**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000334/2021-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000571
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.098.679/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de pequenos barreiros para dessedentação animal nos municípios: Ribeiro Gonçalves – PI (localidades: extrema, São Miguel, vaca morta, buritizinho, poços, corrente, guará, extrema – Santa Maria, juqueira, chupador, catingueiro, galeota, vão dos negros, solta), Santa Luz do Piauí (localidades: baixinho novo e morrinhos) e Anísio de Abreu – PI localidade: Maristela).
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	12 Abril de 2022
Valor do contrato	972.385,42 (Novecentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00089
Nº RO no SIAFE	2022RO03875
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 159**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 15202.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2022.**

**PROCESSO SEI: 00039.000632/2022-50.**

**FUNDAMENTO LEGAL: 25, caput, da Lei nº 8.666/93.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22002098.**

**OBJETO: PATROCÍNIO DA 1ª FEIRA POTY: AGRICULTURA FAMILIAR E GASTRONOMIA PESQUEIRA, NO PÓLO CERÂMICO DO BAIRRO POTY VELHO, EM TERESINA-PI, que ocorrerá nos dias 22 a 24 de abril de 2022.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.**

**EMPRESA SELECIONADA: J A RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 42.156.861/0001-03.**

**VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.**

**NATUREZA DA DESPESA: 339039.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00140; 2022NR00141; 2022NR00142.**

**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04327**

Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor-Geral EMATER-PI

**Of. 138**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000090/2022-17**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias públicas no município de Isaias Coelho/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SANTA INES LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpoio recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000009/2022-91**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de estádio no município de Curalinhos - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA NAZA EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpoio recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000040/2022-36**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Corrente/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpoio recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 388

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 091/2022/FEPISERH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 006/2022/FEPISERH**

**Processo Administrativo:** Nº 0.000.608/2021/FEPISERH

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 03.062.090/0001-33

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/MATERIAL PARA ENDOSCOPIA - DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor total do contrato:** R\$ 26.996,00 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 20 (vinte) de abril de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 092/2022/FEPISERH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 006/2022/FEPISERH**

**Processo Administrativo:** Nº 0.000.608/2021/FEPISERH

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 33.486.199/0001-69

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/MATERIAL PARA ENDOSCOPIA - DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor total do contrato:** R\$ 84.646,70 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 20 (vinte) de abril de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 093/2022/FEPISERH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 006/2022/FEPISERH**

**Processo Administrativo:** Nº 0.000.608/2021/FEPISERH

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA –ME.



**CNPJ:** 04.956.527/0001-45

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/MATERIAL PARA ENDOSCOPIA - DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor total do contrato:** R\$ 54.972,66 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 20 (vinte) de abril de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo**

### **CONTRATO Nº 094/2022/FEPISEH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 006/2022/FEPISEH**

**Processo Administrativo:** Nº 0.000.608/2021/FEPISEH

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

**CNPJ:** 17.094.914/0001-61

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/MATERIAL PARA ENDOSCOPIA - DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor total do contrato:** R\$ 99.980,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 20 (vinte) de abril de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo**

### **CONTRATO Nº 096/2022/FEPISEH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 102/2021/FEPISEH**

**Processo Administrativo:** Nº 0.000.850/2021/FEPISEH

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADILÓGICOS LTDA.

**CNPJ:** 28.578.249/0001-06

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ANESTESIA COMPATÍVEL COM A MARCA DRAGER.

**Valor total do contrato:** R\$ 73.226,88 (Setenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.25 – Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 22 (vinte e dois) de abril de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e REGIONAL FORTALEZA

### **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADILÓGICOS LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo**

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 312/2021/FEPISEH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 055/2021/FEPISEH**

**Processo Administrativo:** Nº 0.002.333/2022/FEPISEH

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

**CNPJ:** 27.256.185/0001-56

**Objeto:** FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 312/2021/FEPISEH DE 20 DE ABRIL DE 2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A DEMANDA DE 12 (DOSE) MESES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77, 78, II E 79, I DA LEI 8.666/93, HAJA VISTA A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO, RESULTANDO NA INEXECUÇÃO DO OBJETO, COM AS DEVIDAS MOTIVAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.333/2022/FEPISEH.

**Fundamento Legal:** Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 20 (vinte) de abril de 2022.

**Vigência:** A partir da data da assinatura do presente termo.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/FEPISEH**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020/FEPISEH**

**Processo Administrativo nº 0.006.702/2021/FEPISEH**

**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

**CNPJ:** 27.667.356/0001-30

**Contratado:** SAMUEL CASTELO B TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL

**CNPJ:** 04.585.748/0001-54

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

**Valor do Aditivo:** R\$ 18.535,00 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.

**Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 05 (cinco) de janeiro de 2022.

**Vigência:** Vide contrato original.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e SAMUEL CASTELO B TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

## AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo SEI n. **00011.008308/2022-98**, referente aos serviços de **Reconstrução e Reforma do muro da U. E. Petrónio Portella, em Campo Maior/PI**, sob o Regime de Execução de Empreitada, conforme previsto no art. 10, II, ("a" ou "b"), da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado total de R\$ 86.085,50 (oitenta e seis mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), através da empresa **LUIS ALBERTO COSTA MACEDO - LM CONSTRUTORA, CNPJ nº 01.767.165/0001-556**, no valor estimado total de **R\$ 78.210,00 (Setenta e oito mil, duzentos e dez reais)**. Informações: gpcd@seduc.pi.gov.br

Teresina (PI), 20 de Abril de 2022.

**Leovidio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação em Pregão e Contratação Direta/SEDUC-PI  
Of. 262

## AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo SEI n. **00011.009858/2022-24**, referente aos serviços de **REFORMA DA U.E. ANITA GAYOSO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**, no valor estimado total de **R\$ 333.764,59 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, através da empresa **F. COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 27.537.410/0001-22**, no valor total de **R\$ 332.759,90 (Trezentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**. Informações: gpcd@seduc.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de Abril de 2022.

**Leovidio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação em Pregão e Contratação Direta/SEDUC-PI  
Of. 275

## AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo SEI n. **00011.006381/2022-25**, referente aos serviços de **os serviços de REFORMA DO CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL "JACOB DEMES", COM AMPLIAÇÃO DA FACHADA E MURO E; INSTALAÇÃO DE CONCERTINA**, localizada no município de Floriano - PI, no valor estimado total de **R\$ 334.047,57 (trezentos e trinta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, através da empresa **LUIS ALBERTO COSTA MACEDO - LM CONSTRUTORA, CNPJ nº 01.767.165/0001-556**, no valor total de **R\$ 310.108,03 (Trezentos e dez mil cento e oito reais e três centavos)**. Informações: gpcd@seduc.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de Abril de 2022.

**Leovidio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação em Pregão e Contratação Direta/SEDUC-PI  
Of. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020

**Número do Processo de Licitação:** 00009.003268/2022-37.  
**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.  
**Nome da Contratada:** ANTÔNIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA - CONSULTOR INDIVIDUAL.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 152.090.243-34.

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência dos serviços contratados pelo contrato nº. 012/2020, de consultoria para o acompanhamento do desempenho e a maturidade da gestão fiscal, e das ações de planejamento e execução de programas e projetos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

**Fundamento Legal:** Manifestação de Interesse da Consultoria Individual nº. 02/2020 SEFAZ-PI - conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.003268/2022-37, Recurso BID, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 25/2021, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Regras do BID.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/05/2022 e com término em 25/05/2023, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, em caso de necessidade de realização dos serviços, mediante justificativa fundamentada pela Contratada, até o limite do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** 25/05/2022 a 25/05/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 18/04/2022.

**Valor Global:** R\$ 228.096,00 (duzentos e vinte e oito mil e noventa e seis reais).

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.129.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 44.90.35.01

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00114.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO04193.

**Nº Automático do Contrato no SIAFE:** 20000298

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** ANTÔNIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Of. 132

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

## AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 00314.000226/2021-18 - SEID/PI

**OBJETO:** O secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, com justificativas anexadas aos autos do processo, torna público para o conhecimento de todos os interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de CADEIRA DE RODAS; em virtude do Princípio do Julgamento Objetivo não ter sido atendido quando o julgamento das propostas, item 6.1, e a fase de lances, item 6.1.1, ambos parte específica do edital, causaram um entendimento errôneo entre os licitantes, levando a disparidade nos valores dos lances. Pelo exposto, afim de não gerar prejuízos, com fulcro na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93, opta-se pela anulação do certame.

Teresina (PI), 11 de abril de 2022.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira/SEID

Aprovo:

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 073

# Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • Nº 76

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021	
PROCESSO	00314.000008/2021-75
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ	057352244/0001-36
CONTRATADA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ	29228039/0001-42
OBJETO	Prorrogação de Prazo para fornecimento de objeto relativo ao contrato nº 012/2021
FUNDAMENTO	Processo Administrativo nº 00314.000008/2021-75 e ao DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1976/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100000 Programa de Trabalho: 0007.1947 Elemento de Despesa: 449052 PI: 2000
VALOR	R\$ 242.096,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA	Até o dia 27 de JUNHO de 2022
NOTA DE RESERVA	2021NR00053 e 2022NR00005
AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021RO02787 e 2022RO00004
DATA DA ASSINATURA	22 de ABRIL de 2022
PARTE CONTRATANTE	MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DA SEID)
PARTE CONTRATADA	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI)

Of. 078

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000040/2022-31
NOME DA CONTRATANTE	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/0001-36
NOME DA CONTRATADA	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	13.015.273/0001-51
OBJETO	Aquisição de câmera fotográfica digital profissional DSLR
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI Nº 00314.000040/2022-31, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3629/2022, PARECER REFERENCIAL PGE Nº 05, PARECER REFERENCIAL CGE Nº 03
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO	06 DE ABRIL DE 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 04.122.0010 Elemento de Despesa: 449052 PI: 2000
Nº NR	2022NR00077
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03772
VALOR	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA (INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA)

Of. 079

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000911/2022-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000823
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 DL/SLC/SEADPREV (ARP IV/2020)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.549.0001-90
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	20/04/2022 – 20/04/2023
Data de assinatura do contrato	20/04/2022
Valor global	R\$ 181.297,50 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00124
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO04260
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 024

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO DESPACHO Nº 193/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC-SESAPI-PI**, da Coordenação de Contratualização - SESAPI (ID 4040849).

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, referente ao **PROCESSO nº 00313.002646/2020-50**, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA-PI, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 09/03/2022, nº 46, pág. 58, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**Nota de Reserva 2021NR01267**

**Leia-se:**

**Nota de Reserva 2021NR01435**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 22 DE ABRIL DE 2022.**

(assinado eletronicamente)  
**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2399

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022	
Nº do Processo SEI	00031.000088/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000848
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FUESPI - SRP
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; (Desktop e Notebook )
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	18 DE ABRIL DE 2022 A 18 DE ABRIL DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	18 DE ABRIL DE 2022
Valor Global	R\$ 119.980,00
Dotação Orçamentária	04.128.0005.1950
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00041
Nota Patrimonial	2022RO03577
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente - JUCEPI

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022	
Nº do Processo SEI	00031.000088/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000851
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FUESPI - SRP
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; Mouse;

Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	18 DE ABRIL DE 2022 A 18 DE ABRIL DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	18 DE ABRIL DE 2022
Valor Global	R\$ 2.337,75
Dotação Orçamentária	04.128.0005.1950
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 0
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00043
Nota Patrimonial	2022RO03577
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

Of. 127

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.005658/2022-07	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM ASSISTENTE 40h	LUANA SAVANA NASCIMENTO DE SOUSA ARRUDA	11.04.2022 a 12.04.2023



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 22/04/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N - , bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: JDM SUPERMERCADO EIRELI, empresa privada situada na Rua Hermes Neiva, 439, Centro, cidade de Uruçuí-PI, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.093.175/0001-89, neste ato representado por James Dean Martins Barbosa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 96.296,59 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao fornecimento de Alimentos Perecíveis, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar. e notas de entregas emitidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de alimentos perecíveis, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de R\$ 96.296,59 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme comprova as notas fiscais/entregas, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos materiais se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa JDM SUPERMERCADO EIRELI, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais fornecidos em questão foram entregues pela empresa no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 006/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 006/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 28 de março de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA  
Diretor Geral do HRSDA

James Dean Martins Barbosa  
Representante Legal da Empresa

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N - , bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: JDM SUPERMERCADO EIRELI, empresa privada situada na Rua Hermes Neiva, 439, Centro, cidade de Uruçuí-PI, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.093.175/0001-89, neste ato representado por James Dean Martins Barbosa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 395.193,70 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos), referente ao fornecimento de Alimentos Perecíveis, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar. e notas de entregas emitidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de alimentos perecíveis, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de R\$ 395.193,70 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos), conforme comprova as notas fiscais/entregas, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos materiais se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa JDM SUPERMERCADO EIRELI, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais fornecidos em questão foram entregues pela empresa no período de 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 005/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 005/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 28 de março de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA  
Diretor Geral do HRSDA

James Dean Martins Barbosa  
Representante Legal da Empresa

Of. 074

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA PANIFICADORA CENTRAL LTDA - ME

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa PANIFICADORA CENTRAL LTDA - ME, estabelecida na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 713, Centro, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.349.617/0001-37, aqui representada por GENÉSIO FERREIRA DA PONTE, CPF sob o nº 066.396.823-20, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 024/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 15.215,40 (quinze mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107  
Fonte: 100/113  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2844-4, CONTA: 9234-7, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 19 de abril de 2022.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

PANIFICADORA CENTRAL LTDA - ME  
CNPJ Nº 63.349.617/0001-37

Of. 102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.006236/2022-41	TERESINA - PI (CCS) (POETA TORQUATO NETO)	PSICOLOGIA AUXILIAR 40h	PATRICIA CARVALHO MOREIRA	08.04.2022 a 07.04.2023



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 13/04/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 196



FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 087/2022/FEPISERH  
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo: Nº 0.000.969/2021  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 41.257.114/0001-07  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO  
VENTILADOR DE TRANSPORTE FLEXIMAG PLUS, Nº DE SÉRIE  
5069, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL  
GETÚLIO VARGAS - HGV  
Valor total do contrato: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).  
Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.  
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de abril de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa  
oficial do Estado do Piauí  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH e NARAMED COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA ME.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 095/2022/FEPISERH  
Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 013/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: Nº 00050.000105/2021-14  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.956.527/0001-45  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:  
CESTOS E CAIXAS DE ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.  
Valor total do contrato: R\$ 35.669,23 (Trinta e cinco mil, seiscentos e  
sessenta e nove reais e vinte e três centavos)  
Fonte Recursos: 33.90.30-36 - Material de Consumo/Material  
Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei  
Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de abril de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH e ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS LTDA - ME.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO**

Ref. a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO  
S/C LTDA E A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS

HOSPITALARES, às fls. 33 do Diário Oficial do Estado do Piauí de 11  
de fevereiro de 2022.

Processo Administrativo nº 0.006.332/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA -  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO.  
CNPJ: 34.965.491/0001-27.

Errata: Onde se lê " VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.733,72 (NOVE MIL,  
SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS  
CENTAVOS).", passa-se a ler, VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.560,28 (DEZ  
MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO  
CENTAVOS).

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**Of. 137**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

**EXTRATO ATADA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE**  
**Nº 01 - HABILITAÇÃO - REFERENTE AO PROCEDIMENTO**  
**LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.**

DATA DA SESSÃO: 20 de ABRIL de 2022 às 08:30H.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000539/2021-08  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRUÇÃO  
DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ  
- PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão  
Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira,  
(Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça  
da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e  
Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).

Fizeram a entrega dos envelopes na FUNDESPI as seguintes  
empresas: INVESTSEV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;  
FRANAPA SERVIÇOS LTDA - EPP; CONSTRUTORA ENGEMAX  
LTDA; DUARTE, SILVA & BARBOSA LTDA.

Na hora da sessão compareceram os representantes das empresas:  
CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA; FRANAPA SERVIÇOS LTDA -  
EPP. Dando início a sessão, foi aberto o Envelope de Nº 01 -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01 -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - as empresas: DUARTE, SILVA  
& BARBOSA LTDA; FRANAPA SERVIÇOS LTDA - EPP foram  
inabilitadas. Na referida análise, foi verificado que no quadro de  
funcionários da empresa DUARTE, SILVA & BARBOSA LTDA constam  
dois responsáveis técnicos, entretanto a empresa apresentou o contrato  
social de apenas um técnico no documento de Habilitação. Além disso,  
constatou-se que a empresa não apresentou acervo referente a execução  
de grama e alambrado conforme o item 8.3.3.2 do edital.

Não obstante, no que se refere a empresa FRANAPA SERVIÇOS LTDA  
- EPP, constatou-se que a empresa não apresentou acervo referente a  
execução de grama e alambrado conforme o item 8.3.3.2 do edital.  
Outrossim, após análise, as empresas INVESTSEV SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA  
encontram-se habilitadas.

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

**Of. 524**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 15/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>T M DOS SANTOS SILVA ME</b>
CNPJ da Contratada:	23.976.690/0001-14
Processo Administrativo:	00337.000184/2022-20
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento <b>CIRCUITO DAS ESTAÇÕES 2022.</b>
Data da Assinatura do Contrato:	20 de abril de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	<b>R\$ 500.000,00</b> (quinhentos mil reais)
Nota de Reserva:	2022NR00201
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04162
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Thiago Monteiro dos Santos Silva

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 16/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a T M DOS SANTOS SILVA ME, com a finalidade de patrocínio para o CIRCUITO DAS ESTAÇÕES 2022 buscar promover e fomentar a prática esportiva nas modalidade principal: Corrida de Rua. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valoração das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000184/2022-20, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 20/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de recurso do Governo do Estado, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2022NR00201 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO04162

Teresina, 20 de abril de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 525

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

### TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) Processo de Sindicância nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-Pi, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele. CREDORA: A empresa NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.396.450/0001-24, com sede na Rua Clodoaldo Freitas, 637, Centro, Teresina Pi, neste ato representada por Inácio José Teixeira Neto - Sócio-Administrador. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, contrato nº 035/2020, resultando no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 35/2020, firmado em 12/05/2020, em favor da empresa NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sendo esta contratação resultado Dispensa de Licitação 007/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, publicado no DOE nº 95, de 27 de maio de 2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de maio/2020, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 022/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR de Licitação, classificada como: Fonte: 100 Natureza de Despesa 33.90.92.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 09 de março de 2022.

Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Inácio José Teixeira Neto  
Sócio -Administrador

Of. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
CREDORA: S.M. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 18.983.315/0001-61.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.016290/2020-36  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.  
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$159.721,22 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), visando compor dívida oriunda de serviços de reforma da Unidade Escolar Maria de Lourdes Rebelo, no ano de 2015, em Teresina.  
DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102  
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956  
NATUREZA DE DESPESA: 339092.  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00484  
FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)  
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
**Of. 143**

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO 085/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA, CNPJ Nº 02.989.098/0001-87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.008724/2021-13  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.  
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 52.396,64 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), o qual refere-se a Construção de Escola Padrão com 04 (quatro) salas de aula padrão FNDE, em São Francisco de Assis-PI, decorrente da execução do contrato 085/2013.  
DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102  
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.92  
NOTA DE RESERVA: 2022NR01010  
FONTES DE RECURSOS: 00 - Com detalhamento 000025 RECURSOS PRECATÓRIO FUNDEF  
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
**Of. 145**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.002264/2020-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000526
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2020
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017

Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	M. da S. de Carvalho Gestão Empresarial - Me CNPJ/MF sob o nº 08.457.578/0001-83
Objeto	Contratação de empresa para realização do curso de formação continuada, incluindo os serviços de aluguel de espaço físico, alimentação, hospedagem de cursistas e formador para realização do evento com professores da Educação Básica que atuam na Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, com fluência em Libras.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	19/04/2022
Valor Global	R\$ 26.248,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio / 170819 - Realizar Curso de Formação Continuada em Signwriting
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00781
Nota de Reserva Orçamentária	2022R003187
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação - PI Maria da Solidade de Carvalho -Representante

### Of. 260

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 82/2022	
Nº do processo SEI	00011.017543/2022-51
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da UE Letícia Macêdo - Município de Anísio de Abreu - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	23/05/2022 às 10:00min
Valor global estimado	R\$ 2.502.330,42 (dois milhões, quinhentos e dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00907

### Of. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.000451/22-03  
PROCESSO SEI: Nº 00130.000016/2022-51  
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001328  
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93,  
LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013 E  
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 2022RO03628.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101  
CNPJ: 12.176.046/0001-45  
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA  
CNPJ: 90.347.840/0057-72  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção  
preventiva e corretiva em elevador do fabricante TYSSSENKRUPP,  
linha FDN, capacidade de 750 kg, com 05 (cinco) paradas instalados  
no prédio que abriga a sede da SEMAR-PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a  
despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste  
exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da  
CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade  
Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 544; Programa: 0008;  
Projeto-Atividade: 1921; Fonte dos Recursos: 118; Natureza da  
Despesa: 339039.  
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NRO0081  
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Nº 2022RO03628  
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal - Secretário de Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos e Alessandra Alves de pereira carvalho  
e Maria Laiana Nunes da Silva - Representantes legais da empresa  
TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.000387-22/69  
PROCESSO SEI: Nº 00130.000022/2022-16  
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 18003092  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer Nº  
202/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, Parecer Nº 31/2022/LG/PLC/GAB/  
PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Despacho PGE/PLC -  
APROVAÇÃO Nº 156/2022, Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2954/2022  
e Autorizações de Reservas Orçamentárias 2022RO03905 e  
2022RO03896.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101  
CNPJ: 12.176.046/0001-45  
CONTRATADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.298.854/0001-50  
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da  
vigência do Contrato Nº 038/2018 - SEMAR, relativo à prestação de  
serviços contínuos de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis  
e não perecíveis para atender às necessidades desta secretaria e do  
Parque Zoobotânico de Teresina, por mais 08 (oito) meses, pelo período  
de 30 de abril de 2022 a 30 de dezembro de 2022.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.  
VALOR: R\$ 1.080.150,00 (um milhão, oitenta mil cento e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a  
despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste  
exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da  
CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade  
Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 542 e 122; Programa:  
008 e 0010; Projeto-Atividade: 1919 e 2000; Fonte dos Recursos: 100  
e 118; Natureza da Despesa: 339030.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00072 e 2022NR00083  
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03905 e  
2022RO03896  
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal - Secretário de Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos e Benedito Oliveira Sobrinho -  
Representante legal da empresa B & G DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS LTDA.

Of. 212

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/SEMAR/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE  
DOMINGOS MOURÃO-PI, VISANDO  
IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E  
CONTROLE DAS QUEIMADAS NO  
MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE  
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na  
Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pela Secretário DANIEL DE  
ARAÚJO MARÇAL, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOMINGOS MOURÃO, neste ato representado pela Sra. Prefeita MARIA  
IRNELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, CPF 217.677.693-  
34, RG 1.094.851 SSP-PI, com sede no (a) Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão-  
PI, CEP: 64.250-000. CNPJ: 06.553.911/0001-22, resolvem, considerando a necessidade  
do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências oriundas  
dos incêndios florestais no Estado, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA - ACT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo *estabelecer um regime de estreita  
colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços  
cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental,  
educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios  
florestais*, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

- I - **Incêndio florestal**: o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;
- II - **Queima Controlada**: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- III - **Autorização de Queima Controlada - AQC**: Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;



IV - **Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado:** a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano. V - **Brigada Florestal:** grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;

VI - **Brigadistas Florestal:** profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Domingos Mourão, região Norte do Estado do Piauí.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

#### I. Constituem obrigações da SEMAR - PI:

1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet [www.semar.pi.gov](http://www.semar.pi.gov) e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Domingos Mourão, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
9. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
10. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Domingos Mourão, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

#### Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão:

1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;

**Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou

contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.

**Parágrafo Segundo.** Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;

3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
5. Participar, juntamente com a SEMAR, da elaboração e coordenação do Plano de Ação e de Estratégias para atuação da brigada de combate a incêndios florestais ou de grupos de voluntários treinados para atuarem em ações de prevenção e combate a incêndios, no município de Domingos Mourão;
6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraorçamentários que incidam sobre o presente ACT;
13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal e à caça predatória;
16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Domingos Mourão - PI;
17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Domingos Mourão promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

## CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo.** Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, de de 2022.

### DANIEL DE ARAUJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

### MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal de Domingos Mourão -PI

## TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO - ACT Nº 002/SEMAR/20221

### - DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		12.176.046/0001-45	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Teresina	PI	64.017-280
Nome do Responsável		CPF	
Daniel de Araújo Marçal		917246433-04	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
	Secretário de Estado		
Endereço eletrônico		Telefone	
seccsemar@semar.pi.gov.br		(86) 3221-4806	

1.2 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Prefeitura Municipal de Domingos Mourão		06.553.911/0001-22	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Praça da Matriz, nº 135	Domingos Mourão	PI	64250-000
Nome do Responsável		CPF	
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva		217.677.693-34	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
1.094.851	Prefeita Municipal	Prefeita	
Endereço eletrônico		Telefone	
pmdomingosmourao@hotmail.com		86 3278 1187	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
	De abril de 2022 a dezembro de 2024
Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	
Identificação do objeto	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	



### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	Responsável	Duração	
			Início	Término
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Domingos Mourão/SEMAR	ago/2021	out/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	ago/2022	out/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Domingos Mourão	jun/2022	set/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	ago/2022	out/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal Domingos Mourão	ago/2022	out/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	jun/2022	outubro/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Domingos Mourão /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Domingos Mourão /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de Domingos Mourão	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de Domingos Mourão /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Domingos Mourão	julho	dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Domingos Mourão	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Domingos Mourão /SEMAR	novembro	dezembro

### 4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

### 5. APROVAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO -PI

Aprovado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeita municipal de Domingos Mourão

**Of. 221**

### OUTROS

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

A Fundação dos Esportes do Piauí - Fundespi torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Centro Esportivo "Almeidão", Sub-bacia Bacia do Poti, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: latitude -5°6'2.48" e longitude -42°45'42.72" para reservar 3.650 m³/h ano para uso destinado exclusivamente à irrigação de gramado esportivo.

**Pablo Orlando Torres de Carvalho**

Engenheiro Civil  
Crea nº.: 1918564868

**Clemilton Luiz Queiroz Granja**

Presidente da Fundespi

**Of. 520**

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que Solicita da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA para a obra, Serviço: Pavimentação Asfáltica Em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado À Quente), Trecho: Avenida Aeroporto no Município de Esperantina-PI, Extensão: 1,150 Km.

**Of. 1184**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ

## EDITAL Nº 03 AGO RIMO

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO, “em liquidação”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### 1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2021 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 10:00h (dez horas) de Sexta-Feira, dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

**Décio Solano Nogueira**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

## EDITAL Nº 03 AGO CODIPI

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI, “em liquidação”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### 1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2021 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) de Sexta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGO ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

**Décio Solano Nogueira**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

## EDITAL Nº 03 AGO CIDAPI

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### 1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2021 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 9:00h (nove horas) de Sexta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGO ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

**Décio Solano Nogueira**

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

Of. 021

3 - 3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EMGERPI  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Emgerpi – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital votante, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), do dia 29 de abril de 2022, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
Como Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2021;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios cujas demonstrações financeiras estarão em apreciação e sobre a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e os membros do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos da competência da AGO e de interesse da sociedade.  
Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em e estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 19 de abril de 2022.

**Décio Solano Nogueira**

Diretor Presidente da Emgerpi

Of. 291

3 - 3



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02º/2022. DETRAN - PI. DATA: 31.05.2022, às 09:00Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 31 de Maio de 2022, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 22 de Abril de 2022

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 03º/2022. DETRAN - PI. DATA: 27.05.2022, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 27 de Maio de 2022, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI

([www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 22 de Abril de 2022

**P. P. 6814**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 10 – DPE/PI, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna pública a *composição da banca examinadora da inscrição definitiva, conforme o Art. 8º do Regulamento do concurso*, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

#### 1 DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA, CONFORME O ART. 8º DO REGULAMENTO DO CONCURSO

- 1.1 Luciana Carvalho Ramos;
- 1.2 Marcos Vinícius Nascimento;
- 1.3 Simone Bordallo de Oliveira Escalante;
- 1.4 Vítor Augusto Motta Moreira.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

**Of. 059**

**CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI**, CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que REQUEREU da SEMAR-PI a Licença de Instalação para atividade de extração de areia, localizada no leito do riacho Pedra Branca, localidade Barra Bonito, Data Cagados, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI.

**CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI**, CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que RECEBEU da SEMAR-PI a Licença Prévia Nº PI-LP.01395-8/2022 para atividade de extração de areia, localizada no leito do riacho Pedra Branca, localidade Barra Bonito, Data Cagados, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI.

**TELHAS MAFRENSE LTDA**, CNPJ: 01.991.046/0001-82, torna público que REQUEREU da SEMAR-PI a SEMAR-PI a Regularização da Outorga de Uso de Poço Tubular situado na rodovia PI-130, KM 30, zona rural de Nazária-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, aquífero Poti-Piauí, coordenadas: 5º23'19.17"S; 42º50'19.59"O para reservar 43.800,00 m³/ano para consumo industrial.

**ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.568.537/0001-64, torna público que REQUEREU junto a Sec. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação e a mudança de titularidade da Lic. de Operação nº 137/18 para a empresa G M B TRANSPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.800.534/0001-41, com atividade extração de argila na Localidade Sitio Campo Grande, Zona Rural, Campo Grande do Piauí -PI.

**P. P. 6808**



A empresa **P. DA SILVA E FILHOS LTDA**, CNPJ:05.587.829/0003-18, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAMPICOS (PI), a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO – LO, para empreendimento/atividade COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, localizado na Av. Sen. Helvídeo Nunes, 1345, B. Catavento, Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

A empresa **PDA SILVA & FILHOS LTDA**, CNPJ 05.587.829/0001-56, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAMPICOS (PI), a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO – LO, para empreendimento/atividade COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, localizado RUA SÃO BENEDITO, 83 – B. BOMBA, Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

A empresa **POSTO HD 24**, CNPJ: 41.165.385/0001-24, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAMPICOS (PI), a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, para empreendimento/atividade COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, localizado na ROD BR-316 KM 303, S/N, ALTAMIRA, Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

A empresa **AUTO POSTO PEDRA REDONDA**, CNPJ: 41.729.182/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAMPICOS (PI), a renovação da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP, para empreendimento/atividade COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, localizado na ROD PI 143, Nº 01, localidade Pedra Redonda, Jacobina (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

A empresa **POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA**, CNPJ: 04.091.802/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAMPICOS (PI), a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, para empreendimento/atividade COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, localizado na Av. São Sebastião, 364, B. Centro, Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

A empresa **R. SA COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 44.833.180/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAMPICOS (PI), a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, para empreendimento/atividade COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, localizado na Av. Beira Rio, B. Boa Sorte, Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

**P. P. 6809**

**Posto Mateus Derivados de Petróleo LTDA**, CNPJ: 04.818.827/0001-68, Av. Jose Inocencio, sn, Centro, Betânia do Piauí-PI, REQUEREU da SEMAR-PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA da sua atividade Lavagem Comercial de Veículos.

**P. P. 6810**

**AEMPRESA ITAUEIRA AGRICULTURA S/A**, CNPJ Nº 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), D000237/18 PARA O CULTIVO DE MELÃO DO PROJETO AGRÍCOLA DA FAZENDA ASA BRANCA. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ - PI.

**P. P. 6811**

**SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PIAUÍ - SINDEACS-PI**  
CNPJ: 08.858.222/0001-51

Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46214.002167/2007-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PIAUÍ - SINDEACS PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2022

O SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PIAUÍ - SINDEACS - PI, entidade sindical devidamente inscrita no CNPJ 08.858.222/0001-51, registrada e reconhecida no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46214.002167/2007-85 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2567 - Bairro: Três Andares, Teresina - Piauí, vem por meio do presente, conforme dispõe seu Estatuto e a CLT, informar a todos os Municípios do Estado do Piauí que realizará a sua eleição de RENOVAÇÃO DE DIRETORIA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022 DÁS 8:00 AS 17:00 HORAS.

Teresina, 20 de Abril de 2022

Avenida Getúlio Vargas, nº 2567 - Bairro Três Andares - Teresina-PI  
EMAIL: assessoria.sindeacspi@hotmail.com FONE: (86)3226-5374

**P. P. 6812**

**CAJUÍ ADMINISTRACOES E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 01.292.944/0001-42** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, o pedido de REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para o poço tubular na localidade FAZENDA CAJUÍ, município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI com Latitude - 8°19'57,55" S- Longitude - 45° 5'42,07" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAÍBA - Sub-bacia: BACIA DO RIO URUÇUI PRETO - Volume requerido (m³/ano): 2.628 - Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO.

**CANOPUS CONSTRUÇÕES TERESINA LTDA - CNPJ nº 27.538.423/0001-16**, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA de um poço a ser perfurado no CONDOMÍNIO VILLAGE DEL VILLE (Rua Flor do Tempo, 8505, Bairro Verde Cap, Zona sudeste, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 06' 18,68" S / 42° 43' 03,22" W para reservar 105.120 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

**Fernando Guido Duminelli Cremonesi** CPF 075.800.599-75, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado no: Fazenda Ivatuba município de Uruçuí-PI coordenadas geográficas 07°57'38,03" S e 44°33'31,44" W a reservar 1.606,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Uruçuí Preto finalidade: Uso humano e animal.

**VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 07.286.238/0001-74, torna público que requereu a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para Regularização de um Poço, Tubular na localidade da Fazenda Cabeceira do Lança na zona rural do município de Landri -Sales-PI, Sub-bacia do Rio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenada Geográfica: Latitude 7°14' 43.743705" S e Longitude: 43°43'56.75076" W , volume( m³/ano):7160,00. Finalidade: consumo humano e animal.

**P. P. 6817**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patricia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



**(86) 9 9404 0121**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.